

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Raphael João Hallack Fabrino

**Os Furtos de Obras de Arte Sacra em Igrejas Tombadas do Rio de Janeiro  
(1957-1995)**

Rio de Janeiro

2012

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Raphael João Hallack Fabrino

**Os Furtos de Obras de Arte Sacra em Igrejas Tombadas do Rio de Janeiro  
(1957-1995)**

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Renata Santos

Supervisor: Rita Gregório/ Fátima Bevilaqua

Rio de Janeiro

2012

O objeto de estudo dessa pesquisa foi definido a partir de uma questão identificada no cotidiano da prática profissional da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro.

F127f      Fabrino, Raphael João Hallack.  
Os furtos de Obras de Arte Sacra em Igrejas Tombadas do Rio de Janeiro (1957-1995) / Raphael João Hallack Fabrino – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2012.

107 f.: il

Orientadora: Renata Santos

Dissertação (Mestrado) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2012.

1. Patrimônio Cultural. 2. Arte Sacra. 3. Furtos – Igrejas – IPHAN. 4. Estado do Rio de Janeiro – 2012. I. Santos, Renata. II. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). III. Título.

CDD 704.948

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Raphael João Hallack Fabrino

Os Furtos de Obras de Arte Sacra em Igrejas Tombadas do Rio de Janeiro (1957-1995)

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2012.

Banca examinadora

---

Professora Dra. Renata Santos (orientadora)

---

Rita Gregório (supervisora) – Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

---

Professor Ms. Hilário Figueiredo Pereira Filho – IPHAN

---

Professora Dr.<sup>a</sup> Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira – UFRJ

## AGRADECIMENTO

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro, pela oportunidade de crescimento e amadurecimento intelectual e profissional. Em especial a Carlos Fernando, Fátima, Rita, Rosinha, Chico Malta, Rodney, Mauro, Eleonore, Mônica, Cristina, Sueli, Andréia, Iranir, Francisco, Joelma, Neide, Rosa, Bartolomeu, bem como aos funcionários do Arquivo e da Biblioteca da Superintendência do Rio de Janeiro, vocês fizeram da rotina de trabalho a mais enriquecedora possível, meu obrigado a todos pela amizade e solicitude.

Ao Programa de Especialização em Patrimônio, pela oportunidade impar de cursar o PEP, em especial a Renata e Lia Motta, meu obrigado pelas sugestões, críticas, orientações e paciência. Ao Hilário e demais funcionários do Arquivo Central do IPHAN – Seção Rio de Janeiro. Aos professores das disciplinas que cursei, todos contribuíram direta ou indiretamente com o meu crescimento intelectual e com o desenvolvimento desse trabalho.

A meus pais Magno, Lourdes, Arthur, e Adriana, pelo apoio incondicional, e por possibilitarem a concretização de mais uma etapa da minha vida. Obrigado também aos meus queridos irmãos Nathália, Letícia, Bernardo, Pedro Henrique e Maria Júlia.

Aos grandes amigos que fiz no PEP, tenho certeza que os levarei para o resto da vida, e seguramente iremos nos encontrar em novas circunstâncias e enfrentaremos novos desafios juntos.

Ao irmão João Paulo e as queridas Tapuias Carol, Ju e Lua, seguiremos juntos em novas batalhas.

A Fernanda, a quem devo grande parte de minhas conquistas, tenha certeza de que as melhores coisas em mim vêm de você! Obrigado por tudo, espero sempre ter o prazer e a alegria de tê-la ao meu lado.

Aos “antigos” e “novos” amigos que fiz durante o curso, em especial a querida Flavitcha, companheira de antigas empreitadas a quem muito admiro e prezo.

Finalizo essa fase de minha vida de maneira bem diferente de quando a iniciei, certo de que todas essas experiências compartilhadas foram fundamentais para meu amadurecimento pessoal, profissional e intelectual, a todos meu agradecimento sincero.

## RESUMO

O estudo procura refletir sobre os furtos de obras de Arte Sacra em igrejas tombadas pelo IPHAN no estado do Rio de Janeiro, usando como base as informações registradas no Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro, e no Arquivo da Superintendência do IPHAN no estado. Foram levantadas informações sobre 43 furtos, realizados em 24 igrejas, totalizando 577 bens desaparecidos. As informações coletadas foram sistematizadas, buscando estabelecer as características recorrentes dos crimes, das peças furtadas e dos *modus operandis* utilizados pelos bandidos. Foram destacados alguns procedimentos estabelecidos pelo IPHAN, em decorrência das denúncias de furtos, e abordadas algumas questões importantes acerca da legislação de salvaguarda dos bens móveis e integrados presentes em igrejas tombadas. Algumas questões pertinentes a repercussão dos crimes na imprensa foram destacadas. Por fim, a pesquisa promoveu o estudo de caso dos furtos ocorridos na igreja de Nossa Senhora do Pilar, e na igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, localizadas respectivamente em Duque de Caxias e na cidade do Rio de Janeiro.

**Palavras Chave:** Patrimônio Cultural; Arte Sacra; Furtos – Igrejas – IPHAN; Estado do Rio de Janeiro.

## ABSTRACT

The study seeks to reflect about the thefts of works of sacred art in churches listed by IPHAN in the state of Rio de Janeiro, using as a basis the information registered in the Central Archives IPHAN - Section Rio de Janeiro, and the Archives of the State Superintendent of IPHAN . Data were gathered over 43 thefts, held in 24 churches, totaling 577 missing goods. The data were systematized, seeking to establish the characteristics of the recurrent crimes, stolen parts and *modus operandis* used by the bandits. We posted some procedures established by IPHAN, due to allegations of theft, and addressed some important issues about laws safeguard the movable and integrated present in churches tumbled. Some pertinent questions to the impact of the crimes were highlighted in the press. Finally, the research promoted the case study of the thefts occurred in the church of Our Lady of Pilar Church and the Third Order of Our Lady of Carmel, located respectively in Duque de Caxias and the city of Rio de Janeiro.

**Keywords:** Cultural Heritage; Sacred Art; Thefts - Churches - IPHAN, State of Rio de Janeiro.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
-------------------------	----

### **CAPÍTULO I**

<b>1 - Crimes contra o patrimônio cultural no Brasil</b> .....	15
--	----

1.1 - Furtos em igrejas coloniais.....	20
--	----

1.2 - Cronologia de leis e ações de controle dos bens móveis e integrados tombados e combate ao furto e o tráfico de bens culturais no Brasil.....	23
--	----

### **CAPÍTULO II**

<b>2 - Furtos em igrejas tombadas pelo IPHAN no estado do Rio de Janeiro</b> .....	33
--	----

2.1 - Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro: arquivos selecionados .....	34
--	----

2.1.1 - Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro - Igrejas, tombamentos e documentação.....	34
--	----

2.1.2 - Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro - Os furtos e bens furtados.....	36
--	----

2.1.3 – Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro - Arte Sacra: bens móveis integrados.....	42
---	----

2.1.4 - Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro - <i>Modus Operandi</i> .....	47
---	----

2.2 – Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro.....	52
---	----

2.2.1- Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro - Igrejas, tombamentos e documentação.....	52
--	----

2.2.2 – Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro - Os furtos e bens furtados.....	53
---	----

2.2.3 – Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro - Arte Sacra: bens móveis e integrados.....	59
--	----

2.2.4- Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro - <i>Modus Operandi</i> .....	62
---	----



2.3 -Compilação e sistematização dos dados presentes no Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro e no Arquivo da Superintendência do IPHAN no estado.....	64
2.3.1 - Os furtos registrados.....	64
2.3.2 - Bens móveis e integrados.....	68
2.3.3 - <i>Modus operandi</i> -.....	71

### **CAPÍTULO III**

<b>3. – Ações do IPHAN frente aos furtos.....</b>	<b>73</b>
3.1 – Os furtos de obras de Arte Sacra e sua repercussão na imprensa.....	82
3.2 – Estudo de Caso: furtos na Igreja de Nossa Senhora do Pilar em Duque de Caxias e na Igreja da Ordem Terceira do Carmo no Rio de Janeiro.....	85

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>99</b>
----------------------------------	-----------

<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>104</b>
--	------------

## INTRODUÇÃO:

O estudo apresentado faz parte de uma das etapas de avaliação do **Programa de Mestrado em Patrimônio Cultural – PEP\MP\IPHAN**, do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. O PEP tem como um de seus objetivos promover a reflexão teórica sobre as práticas institucionais do IPHAN a partir da admissão de um aluno nos trabalhos das diversas Superintendências e Escritórios Técnicos do órgão no Brasil. O aluno pesquisador solicitado pela Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro, no ano de 2009, tinha como objetivo elaborar um Guia de Identificação de Arte Sacra direcionado aos agentes da Polícia Federal. Esse Guia buscou dotar os agentes policiais das prerrogativas básicas para o reconhecimento dos principais bens móveis e integrados presentes nas igrejas tombadas do país. O desenvolvimento da pesquisa para a elaboração do Guia de Identificação de Arte Sacra e o envolvimento do aluno nas atividades da Superintendência no que tange as ações de fiscalização em leilões de arte na cidade do Rio de Janeiro, suscitou esta abordagem sobre os furtos em igrejas tombadas do estado.

No início desta pesquisa foi constatado que a Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro, apesar de conter diversos registros de furtos e um levantamento sobre os bens furtados em seu arquivo, não possuía estatísticas acerca dos furtos envolvendo Arte Sacra em igrejas tombadas no estado. Para suprir essa lacuna, a pesquisa promoveu a sistematização dos dados sobre furtos em igrejas tombadas no estado usando como base informações resguardadas no Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro e no Arquivo da Superintendência do IPHAN no estado. A sistematização dessas informações não pretendeu abarcar a totalidade de furtos no período pesquisado (1956 a 1995), uma vez que apenas os arquivos do IPHAN foram consultados. A intenção dessa sistematização foi verificar a recorrência de furtos em igrejas por ano, identificar os bens que possuem maior incidência de furtos e o *modus operandis* dos delitos. Dessa maneira, a pesquisa pretende fornecer dados e subsídios para o desenvolvimento de políticas de salvaguarda mais específicas, que levem em consideração os bens móveis e integrados que se encontram mais ameaçados dentro das igrejas tombadas.

Os objetos de Arte Sacra presente em igrejas se destacam por sua significância, diversidade e pluralidade. Esses acervos possuem obras de inúmeros mestres e artífices que

no período colonial se deslocaram para o Brasil em busca de oportunidades de trabalho, e ensinaram seu ofício a vários futuros mestres. A influência européia transplantada para os trópicos criou as condições para o desenvolvimento de uma Arte Sacra híbrida, em que o vocabulário artístico europeu era adaptado às especificidades regionais das áreas em desenvolvimento. O isolamento das regiões auríferas e o impulso econômico dado as capitânicas já existentes, propiciaram o desenvolvimento de uma arte singular e de grande valor, que se tornou alvo de proteção federal já nos primeiros anos de criação do IPHAN, em 1937. Em inúmeras circunstâncias, as obras de Arte Sacra estão intrinsecamente ligadas às comunidades em que são adoradas, suscitando práticas materiais e imateriais de veneração características da religiosidade brasileira.

A importância do acervo sacro do estado do Rio de Janeiro é incontestável. Grande parte das igrejas tombadas pelo IPHAN no estado foi inscrita nos Livros de Tombo do patrimônio em 1938. Os crimes envolvendo esses acervos também não são especificamente uma novidade. O primeiro registro sobre furtos em igrejas analisado por esse estudo remete a década de 1950. O aumento desses crimes na contemporaneidade atraiu a atenção da imprensa e de alguns pesquisadores, que foram referenciados neste estudo. Cabe a ressalva de que, apesar da vulgarização dos crimes perpetrados contra os múltiplos acervos culturais e a diversificação das ocorrências dos últimos anos, a bibliografia acerca do tema não é muito extensa, e geralmente se refere às ocorrências da última década.

Os múltiplos mecanismos, leis e associação empreendidas pelo IPHAN e outros órgãos do poder público buscam a implementação de ações visando o combate ao tráfico ilícito de obras de arte, que assim como os outros tipos de crimes, foi se aprimorando, exigindo novas estratégias para seu enfrentamento. Paralelamente ao aperfeiçoamento da legislação e das ações de combate a esse tipo de crime, foi possível perceber um aumento, ao longo dos anos, dos furtos e da quantidade de bens culturais furtados, o que suscita a seguinte questão: se os mecanismos de controle sobre bens tombados se desenvolveram ao longo das décadas, por que os furtos não cessaram ou diminuíram?

Beatriz Kushnir (2009) e Paulo Knauss (2007) tecem uma importante cronologia dos últimos delitos proferidos contra o patrimônio cultural protegidos pelas esferas municipal, estadual e federal no Rio de Janeiro. Em 2001 ocorreram os furtos na biblioteca da Casa de Rui Barbosa, em que desapareceram inúmeros exemplares de periódicos do início do século

XX. Em maio de 2003, a Biblioteca do Museu Nacional verificou o furto de 24 livros in-folio de sua coleção de obras raras, além de outros livros antigos. Em julho do mesmo ano, foram furtadas centenas de peças do arquivo iconográfico do Itamaraty, no centro do Rio. Os autores afirmam que as investigações sobre os furtos ocorridos na Biblioteca do Museu Nacional e no Palácio do Itamaraty, correram em segredo de justiça, e só foram divulgados em 2005. Segundo Kushnir (2009), ainda em 2003, foi furtada uma estátua do Museu de Belas Artes, que estava emprestada ao Copacabana Palace. Em 2005, ocorreu o furto de 949 peças do acervo da Biblioteca Nacional. As peças foram avaliadas, segundo Kushnir (2009), em R\$ 7,5 milhões de reais. Em julho do mesmo ano foi levado um quadro do Museu do Primeiro Reinado, localizado no bairro de São Cristovão. Em fevereiro de 2006, ocorreu o furto de quatro pinturas de artistas internacionais do Museu da Chácara do Céu. No mês de março do mesmo ano, foi furtado o Museu Histórico da Cidade, e uma tela desapareceu da sede do Jockey Club Brasileiro. Em maio de 2006, o Museu da Cidade foi invadido por homens armados que quebraram e levaram peças de quatro vitrines, onde estavam expostas armas, medalhas e condecorações. Em junho do mesmo ano, o furto foi no Arquivo Geral da Cidade. Segundo Knauss (2007), nessa ocasião foram roubados um acervo de 4000 itens, incluindo 19 caixas de fotografias de Augusto Malta.

Ao analisar os últimos furtos ocorridos em igrejas do Rio de Janeiro, Marcus Monteiro (2005) destaca o furto de 2001, ocorrido na igreja de Nossa Senhora do Pilar, em Duque de Caxias. Nessa ocorrência foi levada a última imagem do templo. Monteiro (2005) relata ainda, que após esse furto, também sumiram da igreja as colunas, a frente do altar-mor e os dois altares laterais – obras em madeira entalhada e dourada, elaboradas durante o século XVIII. O autor enfatiza mais dois furtos ocorridos em 2003. O primeiro remete às imagens do século XVII, de São José, São Tiago, São Sebastião e São Domingos, furtadas do Museu da Inconfidência de Paraíba do Sul. A segunda ocorrência remete às imagens da Sagrada Família da Antiga Sé, que se encontravam na Capela da Madre de Deus, na antiga fazenda da Posse, em Nova Iguaçu. As estatísticas de 2003 ainda registram uma ocorrência em dezembro, em que foram furtados da Catedral metropolitana do Rio de Janeiro dois tocheiros de prata do século XVIII. Em 2004, foram furtados da igreja de Nossa Senhora dos Remédios em Parati um Anjo de Esmoler, uma cruz de Jacarandá do século XIX e quatro castiçais de latão. Segundo Knauss (2007), outro crime amplamente noticiado ocorreu em agosto de 2006, com o furto na igreja da Colônia Juliano Moreira, de onde foram levados quatro pinturas e dois castiçais. O autor afirma que a notícia do delito é acompanhada de uma nota que remete a um

furto de uma imagem de Cristo, ocorrido no ano anterior. No ano de 2007, foram levados um elemento integrado representando um anjo e um missal da igreja de Bom Jesus da Coluna, localizada na Ilha do Governador. A esses crimes podemos agregar o furto de um lampadário de prata no Mosteiro de São Bento no ano de 2010.

Dada a especificidade desse tipo de crime, é importante destacar que o roubo a igrejas coloniais é recorrente e reconhecido como um delito “tradicional” contra o patrimônio cultural brasileiro. Apesar da mudança na orientação do gosto da sociedade, que passou a valorizar outros tipos de bens culturais e, frente à vulnerabilidade e o risco de múltiplos acervos, os bens de Arte Sacra continuam sendo furtados. Como pode ser observado acima, o aumento dos delitos em outras áreas foi complementar e não concorrente aos furtos de bens de Arte Sacra em igrejas coloniais, com a agravante de que os crimes contra o patrimônio cultural sacro não tiveram a mesma repercussão dos delitos proferidos contra outras instituições culturais.

A fim de se obter um panorama sobre os furtos de obras de arte sacra ocorridos em igrejas tombadas pela União no estado do Rio de Janeiro, teve início no primeiro semestre de 2010, a pesquisa nos arquivos do IPHAN na cidade, quando foram levantadas as informações sobre furtos em igrejas tombadas no Arquivo Central do IPHAN. Esses dados compreendem o registro de delitos ocorridos entre os anos de 1957 e 1987. Em outubro de 2010 o arquivo da Superintendência do IPHAN no estado – fechado para reformas desde junho de 2009 – foi reaberto a pesquisa, o que propiciou a coleta de dados sobre furtos em igrejas tombadas ocorridos entre os anos de 1979 e 1995. Para uma melhor sistematização dos dados coligidos, a apresentação da pesquisa foi dividida em três capítulos.

O primeiro capítulo versa sobre os crimes perpetrados contra o patrimônio cultural no Brasil, apresentando a perspectiva de diversos autores sobre o aumento dos delitos e os múltiplos acervos que se encontram ameaçados. Destaca-se a abordagem criminológica trabalhada por Mauro Salvo, o mercado de bens culturais e sua expansão verificados nas obras de Diva Benevides Pinho e Paulo Knauss, aspectos afetivos enfatizados por Eduardo Etzel e aspectos factuais dos furtos em igrejas coloniais do Brasil explicitados por Beatriz Coelho e Marcus Monteiro. Por fim, traz uma cronologia de leis e ações formuladas e empreendidas pelo IPHAN ao longo de sua atuação, no que tange ao combate aos furtos e ao tráfico de bens culturais e a fragilidade da legislação criminal citada por Tailson Pires da Costa e Jocelin Scream da Rocha.

O segundo capítulo traz informações sobre furtos de Arte Sacra em igrejas tombadas no estado do Rio de Janeiro. Os dados foram coletados no Arquivo central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro e no Arquivo da Superintendência do IPHAN no estado. O capítulo priorizou informações sobre os furtos, os principais bens desaparecidos em cada ocorrência e os *modus operandis* utilizados pelos bandidos em seus crimes. No intuito de buscar uma melhor forma de compilar, sistematizar e analisar os dados e informações arquivadas foi empregado o método quantitativo. Este capítulo foi dividido em três tópicos: o primeiro versou sobre as ocorrências registradas no Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro; o segundo dissertou sobre as informações do Arquivo da Superintendência do IPHAN no estado; e o terceiro reuniu as informações contidas nos dois arquivos. Essa divisão visa um melhor aproveitamento das informações contidas no Arquivo Central do IPHAN, que se encontrava fechado quando foi criado o Banco de Bens Culturais Procurados – BCP, localizado no sítio do IPHAN na *internet*. Por esse motivo, as informações encontradas no Arquivo Central não estão disponíveis na *internet*, sendo um dos objetivos desse capítulo esta contribuição.

O terceiro capítulo abordou os procedimentos e ações do IPHAN frente às denúncias de furtos e roubos, enfatizando a relação entre o órgão, a igreja e as autoridades policiais responsáveis pela investigação dos delitos. Quando possível, foram ressaltadas as repercussões sociais dos crimes. Por fim, o capítulo traz dois estudos de caso sobre os delitos ocorridos nas igrejas de Nossa Senhora do Pilar e da Ordem Terceira do Carmo, localizadas respectivamente em Duque de Caxias e na cidade do Rio de Janeiro. O estudo de caso, buscou uma descrição e explicação abrangentes dos muitos componentes que envolveram os crimes nessas localidades, tendo em vista o farto acervo documental encontrado nos Arquivos sobre ambas as ocorrências.

Dessa forma, o estudo espera contribuir para as questões relativas a salvaguarda dos bens móveis e integrados presentes em igrejas coloniais do estado do Rio de Janeiro. Como contribuição direta a esse pleito, foi possível constatar um número significativo de bens que não possuem informações divulgadas no BCP – Banco de Bens Procurados do IPHAN na *internet*, assim como identificar os bens que possuem maior recorrência de furtos. A partir dessas informações é possível direcionar ações de segurança aos bens que se encontram mais ameaçados, assim como verificar as ações institucionais que se fizeram mais profícuas em relação a constatação, investigação e recuperação dos bens.

## CAPÍTULO I:

### 1 - Crimes contra o patrimônio cultural no Brasil

Na última década, houve um expressivo aumento nos furtos de obras de arte no país, expondo o risco e a fragilidade de uma grande diversidade de acervos. Bens culturais que até o momento não eram cobiçados pelos criminosos, passam a ser valorizados em um mercado contemporâneo de arte. Paralela a valorização e o desenvolvimento do mercado de bens culturais, ocorre uma ampliação exponencial dos delitos perpetrados contra os acervos culturais do Brasil.

A professora titular do Departamento de Economia da FEA/USP, Diva Benevides Pinho (2008), afirma que o mercado atual de artes passa por um desenvolvimento que possui algumas características singulares em relação à períodos anteriores de prosperidade. De acordo com a autora, o mercado atual de artes é diversificado e universalizado, em decorrência dos avanços tecnológicos das últimas décadas, principalmente na área de comunicação, compras e vendas virtuais. A transmissão das informações em tempo real, e a possibilidade de comercializar objetos de arte e antiguidades *on-line*, atraem a participação de novos tipos de consumidores, que, mediante um cadastro, podem dar lances em leilões e negociar bens culturais em qualquer região ligada à rede mundial de computadores. Se a internet fornece os meios para compras de diversos bens culturais, legais ou não, Luiz Antônio Bolcato Custódio (2006), afirma que um dos meios mais utilizados para saída de bens culturais de seus países de origem são os Correios. Devido às múltiplas possibilidades de oferta propiciadas pela rede mundial de computadores e um sistema eficiente e integrado de entrega de encomendas e artefatos, uma série de bens culturais, que possuíam no anonimato seu único recurso de proteção, passam a ser conhecidos, cobiçados, valorizados e consumidos em diversos países. Pinho afirma que:

No início do século 21, entretanto, o segundo *boom* do mercado de arte ampliou-se com as “rotas virtuais” Europa-Extremo Oriente, com destaque para a China. Então os furtos e roubos de obras de arte globalizaram-se e os roteiros atuais tendem a reproduzir a famosa teia de comunicação das infovias da web[...]. Nesse contexto está aumentando também a atuação dos piratas da arte, inclusive nos países emergentes como os BRICs (Brasil, Rússia, Índia e China). (PINHO, 2008, pag. 22)

Ainda segundo Pinho, a rota dos piratas e do mercado ilegal de arte costuma ligar países fontes de arte à países consumidores de economia prospera. A autora cita, com base nas informações da INTERPOL, os países França, Itália, Rússia e Alemanha como os mais afetados com esse tipo de crime. No entanto, o Brasil passou a figurar a partir de 2006 na lista da Polícia Federal Norte-Americana (FBI), como detentor de um dos dez acervos ou obras de arte furtadas mais importantes a serem resgatados no mundo.

Mauro Salvo (2010) e Aldo de Campos Costa (2009) concordam que a atratividade do acervo brasileiro para o comércio ilícito reside na ineficiência das autoridades em coibir e punir esse tipo de crime. Segundo Costa (2009), a falta de punição faz com que bandidos disfarçados de comerciantes ajam livremente, o que também atrai a atenção de quadrilhas internacionais. Os primeiros indícios dessas quadrilhas atuando no país apareceram em 2003, com a prisão no Rio de Janeiro do francês Michel Cohen, segundo Costa “um dos maiores traficantes de obras de arte do mundo”(COSTA, 2009, [s.p.]). O autor também oferece indícios de atuação de quadrilhas internacionais especializadas nos furtos ocorridos nos museus da Chácara do Céu no Rio de Janeiro, em 2006 e no Masp, em São Paulo, em 2007. Nesses furtos foram levados principalmente obras de arte internacional que possuem grande valorização no mercado externo.

Ao analisar a dinâmica do mercado ilegal de obras de arte sobre a perspectiva da “teoria econômica do crime”<sup>1</sup>, Mauro Salvo (2010) atenta para o conceito de “custo-benefício do crime”. Partindo dessa perspectiva o autor pondera que o indivíduo, antes de perpetrar um ato criminoso, avalia os custos e os benefícios da realização deste ato. Os benefícios são materializados nos ganhos financeiros e psicológicos que virão caso o crime seja bem sucedido; os custos englobam os riscos de ser preso e condenado, o tempo que ficará cativo, portanto fora do mercado de trabalho, além do custo moral de sua prisão dentro de seu universo social. Segundo Salvo (2010), a decisão pelo crime incide na comparação de ganhos econômicos no mercado ilegal e os ganhos que poderiam advir no mercado legal, sendo considerado também o risco de punição. O autor aponta para a ausência do poder público e a ineficiência das autoridades como pontos favoráveis para as ações envolvendo crimes contra o patrimônio cultural no Brasil:

---

<sup>1</sup> A teoria econômica do crime foi desenvolvida pelos estudos de Gary Becker, prêmio Nobel de Economia (1992). Baseado em suas pesquisas sobre a análise econômica do comportamento, considera que o indivíduo opta pelo delito a partir do momento em que entende ser o retorno esperado maior que o custo associado.



O mais dramático é que as deficiências apresentados pelo sistema de segurança pública e de justiça em prevenir, apurar e punir os crimes acabam se tornando, objetivamente, num poderoso incentivo à criminalidade. É um círculo vicioso que começa na falta de ações preventivas, continua na baixa apuração dos crimes cometidos, alimenta-se na ausência de condenação e, por fim, quando esta acontece, em prisões onde é fácil fugir ou delinquir. (SALVO, 2010, [s.p.]

Segundo o autor, quanto maior for a percepção dos indivíduos quanto aos custos de se perpetrarem atos criminosos contra o patrimônio cultural, ou seja, as reais possibilidades de serem presos, julgados e condenados, maiores serão as forças dissuasivas para se evitar tais delitos. Para que ocorra esse efeito dissuasivo, deve-se prever que as autoridades que zelam pela salvaguarda desses objetos sejam capazes de agir em conjunto para identificar os furtos e as características dos bens desaparecidos, embasando e instruindo as investigações e o processo penal, e por fim, que seja garantida a severidade na aplicação das penas. Quanto maior for a percepção dos riscos embutidos nesse tipo de delito, menores serão as probabilidades que os indivíduos optem por fazê-los. Salvo (2010) afirma que o efeito de dissuasão ocorre quando uma punição indica para os demais indivíduos que, caso cometam um crime semelhante, também serão punidos. Dessa forma, o autor afirma que para combater os crimes praticados contra o patrimônio, faz-se necessária a implementação de políticas que aumentem ainda mais os custos e perdas originadas com o comportamento delituoso.

Salvo (2010) propõe ainda uma análise do crime contra o patrimônio cultural enfatizando dois preceitos fundamentais para a economia: o da oferta e o da demanda. Partindo desses princípios, deve-se considerar que se há indivíduos furtando e ofertando determinados tipos de produtos no mercado é porque há interessados em obter esses produtos, independente de sua origem. A partir dessa perspectiva, pode-se listar como demanda uma série de interessados em obter ganhos financeiros ou psicológicos com o mercado ilegal de bens culturais, colecionadores privados agindo pela ingenuidade ou má fé, marchands, antiquários, galerias de arte e museus.<sup>2</sup>

O mercado de obras de arte é abastecido com bens culturais ilegais por diversos atores, como, por exemplo, i - as quadrilhas especializadas, que possuem conhecimento técnico em artes plásticas e sabem exatamente as peças que estão furtando e seu valor de mercado; ii - os ladrões esporádicos, que furtam devido às circunstâncias favoráveis para que ocorra o delito<sup>3</sup>;

---

<sup>2</sup> Nesse caso o autor aponta que museus renomados não souberam ou não puderam indicar a origem de determinadas bens.

<sup>3</sup> Nesse caso, Salvo (2010) cita os furtos à pequenos museus, galerias, ou igrejas sem segurança.

iii - há ainda os furtos efetuados por funcionários e administradores, que aproveitam seu conhecimento e o acesso facilitado para usurpar bens do acervo e de sua reserva técnica. Salvo (2010) enfatiza que a Interpol vê o crime interno como a maior ameaça para dilapidação dos acervos públicos, correspondendo a 8% das ocorrências no mundo. Ao discorrer sobre as razões do furto de obras de arte no país, o autor afirma que o furto ocorre porque:

há incentivos, ou seja, a atividade é lucrativa e há demandantes e ofertantes desse tipo de produto. Ou se preferirmos, os custos e riscos de se envolver nesse tipo de atividade são baixos em relação aos ganhos/lucros que se pode obter. (SALVO, 2010, [s.p.]

Salvo (2010) frisa ainda que obras de arte podem ser usadas como moedas de troca em outras modalidades criminosas, como o tráfico de drogas e de armas, além de estar ligada a lavagem de dinheiro. Considerando-se, portanto, a perspectiva da teoria econômica do crime, Salvo (2010) tece a seguinte conclusão:

a solução para o problema é reduzir o retorno esperado pela atividade criminosa, ou seja, reduzir os incentivos inviabilizando-a economicamente. Em outras palavras, alterar as variáveis da equação, atuando no sentido de elevar os custos da ação criminosa, de aumentar a probabilidade do criminoso ser pego, e de majorar a punição. Isto se faz com mais segurança nos locais que hospedam as obras de arte, leis mais rígidas, punições mais severas e fiscalização atuante. (SALVO, 2010, [s.p.]

Já o professor Paulo Knauss (2007), aplica o conceito de “patrimônio em campo ampliado” para explicar os múltiplos objetos valorizados pela sociedade contemporânea. Knauss (2007) afirma que, paralelo aos novos interesses e significados embutidos em múltiplos bens culturais, ocorre um alargamento dos crimes contra o patrimônio cultural no Brasil. Ao lado de peças de arte do período colonial, valorizadas por políticas culturais de Estado, as últimas ocorrências indicam o interesse por bens como periódicos, gravuras, mapas, fotografias e estampas; peças de arte e decoração; objetos do fim do século XIX e de arte moderna internacional. Em seu trabalho, Knauss (2007) faz uma ligação entre os bens culturais alvo de crimes e os associa a uma mudança de gosto na sociedade contemporânea, que valoriza múltiplos objetos, inclusive aqueles elaborados em série que não afirmam excepcionalidade ou marca autoral. Segundo o autor, o elo de ligação entre os múltiplos e variados tipos de bens que se encontram em risco consiste no fato de todos possuírem como característica comum algum valor no mercado de artes atual. Knauss afirma que alguns furtos atuais:

[...] envolveram bens culturais que nunca foram o foco principal da política de patrimônio no Brasil, mais interessada pelas obras que demarcam gênio ou a identidade nacional. As peças que foram alvo dos roubos, são, de um lado, obras de arte internacional e, de outro, obras que são peças de artistas do fim do século XIX [...], sem objetivo de consagrar imagens ao espírito da nação ou para atrair a atenção pública. (KNAUSS, 2007, p. 179)

O autor afirma ainda que a ampliação do crime contra o patrimônio no Brasil expõe a capacidade da sociedade contemporânea em reconhecer outros valores nos múltiplos bens culturais que produz. Dessa forma, ao lado de ocorrências já tradicionais de crimes contra o patrimônio, como furtos de peças de arte colonial, se acrescenta uma grande diversidade de novos acervos. Knauss (2007) frisa que a ampliação dos furtos e a multiplicidade dos acervos em risco estão intimamente ligados à mudança na orientação do gosto do mercado e da sociedade. De acordo com o autor,

[...] esse fato demonstra que as transformações no campo da cultura não se restringem ao universo do crime contra o patrimônio e que é possível perceber a sintonia entre o crime e o gosto vigente no mercado de artes atual. (KNAUSS, 2007, p. 181)

O autor continua afirmando que:

Não há como deixar de perceber que o universo de bens culturais valorizados pela sociedade envolve não apenas a concepção histórica do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, marcado pela excepcionalidade da peça, pelas suas qualidades plásticas e autorais, ou pelo inusitado dos fatos históricos, para conviver com a importância do patrimônio documental e bibliográfico, os objetos múltiplos, as obras de arte internacional incorporada às instituições nacionais, e as peças artísticas do mercado” (KNAUSS, 2007, p. 183)

Ao analisar a ampliação dos furtos contra o patrimônio cultural, principalmente as ocorrências da última década no Rio de Janeiro, Knauss (2007) afirma que o vulto e a diversidade dos acervos furtados trouxeram visibilidade na imprensa para um delito comum contra o patrimônio cultural: o furto de obras de Arte Sacra em igrejas coloniais.

As ações criminosas mais recentes deram destaque, igualmente, para o tipo de crime no campo do patrimônio já tradicional com foco nas peças religiosas do período colonial e que caracterizam o gosto pelo barroco e por peças de produção única (não reprodutíveis). (KNAUSS, 2007, p. 180)

Em relação a este assunto, Beatriz Kushnir afirma que:

[...] na esfera dos furtos, até fins dos anos de 1990, os principais alvos eram os objetos de arte sacra – imagens de santo, anjos e adornos religiosos – e arqueológicos – como as cerâmicas amazônicas de civilizações indígenas extintas. (KUSHNIR, 2009, p. 11).

A fim de se obter um panorama mais específico sobre os furtos ocorridos em igrejas coloniais na atualidade, no próximo tópico iremos abordar esse tipo de delito.

### **1.1 – Furtos em igrejas Coloniais**

Os furtos em igrejas históricas brasileiras sempre fizeram parte do universo de crimes contra o patrimônio cultural. Em 1979, Eduardo Etzel observou que os furtos em igrejas brasileiras sempre foram recorrentes, percebendo algumas transformações no interesse dos ladrões no decorrer dos anos. No passado eram as jóias que adornavam as imagens sacras que eram cobiçadas, pois faz parte da religiosidade luso-brasileira adornar imagens sacras com valiosas jóias e tecidos finos, para que estas fossem apresentadas com dignidade e decência nas procissões. O autor chama a atenção para um famoso furto de jóias da Sé de São Paulo, durante o século XIX. Atualmente a cobiça se estendeu para quase todas as peças pertencentes às igrejas coloniais, dos quais nem os bens integrados, que possuem como característica distintiva a condição de estarem afixadas nos edifícios, escapam. Etzel afirma ainda que os furtos em igrejas naquele período eram recorrentes em todas as regiões do país onde ainda restavam alfaias ou imagens de valor, e a impunidade dos crimes ocorria em toda parte.

Os furtos em igrejas possuem um agravante, pois por serem corriqueiros não atraem muito a atenção da população nem das autoridades de segurança, e ainda possuem como características o fato de, às vezes, não serem denunciados. Como afirma Marcus Monteiro:

[...] é importante destacar o fato de que boa parte dos roubos e furtos não são comunicados às autoridades, quer pelo descrédito das mesmas, quer pela conveniência de quem não deseja ser importunado com os desdobramentos de um inquérito policial ou mesmo com a finalidade de acobertar o ilícito. (MONTEIRO, 2005, [s.p.])

Monteiro afirma ainda que, paralelamente ao crescimento dos furtos em outros tipos de acervos do patrimônio cultural, como os da Biblioteca Nacional e do Palácio do Itamaraty na cidade do Rio de Janeiro, as igrejas antigas são detentoras de parte expressiva do acervo cultural, e continuam sendo alvo preferencial dos ladrões. Diva Benevides Pinho (2008) também afirma que os furtos em igrejas coloniais são recorrentes e continuam a ser praticados:

Há muitos anos o Brasil vem perdendo parte importante de seu patrimônio histórico e artístico. Obras sacras, por exemplo, continuam “sumindo” de pequenas igrejas do interior do país (Diamantina, Ouro Preto, Salvador, Recife, Embu, Paranaguá, entre outras cidades brasileiras) – a maioria sem nenhuma documentação, foto ou especificação para tentativas de recuperação. (PINHO, 2008, p.22)

Ao abordar os objetos que são alvo de furto em diversos países, Mauro Salvo (2010) é enfático ao afirmar que dentre os objetos mais cobiçados pelos ladrões de bens culturais estão os itens religiosos, que continuam a ser os mais procurados. Ao fazer uma relação entre os furtos de imagens sacras e o furto de papéis históricos, Beatriz Kushnir (2009) menciona que:

[...] o responsável pelo cadastro do IPHAN para controle de bens culturais procurados afirma que quase sempre os furtos de documentos de valor histórico, assim como as peças sacras retiradas de igrejas, são ações que atendem a encomendas feitas por pessoas conhecedoras do assunto e com bom grau de instrução [...]. (KUSHNIR, 2009, p.12)

Etzel (1979), mesmo analisando um período anterior, discorre sobre uma longa cadeia de interessados em promover ou realizar furtos em igrejas: o ladrão especializado, o ladrão ocasional, o vendedor do que não lhe pertence, o negociante, o aficionado, o colecionador e, por fim as instituições museológicas, o poder público e religioso. No entanto, ao contrário de Costa (2009), Salvo (2010) e Knauss (2007), Etzel (1979) afirma que o interesses em torno dos bens culturais furtados seriam motivados mais por um viés psicológico e emocional do que financeiro.

Partindo desse pressuposto, Eduardo Etzel afirma que o ladrão de imagens se expõe a um risco e um grande trabalho de pesquisa para localizar as peças mais valiosas, depois há o risco de roubá-las e vendê-las a um preço inferior ao seu valor no mercado legal. Segundo o autor, o ladrão é o elemento pobre da cadeia, o que menos lucra, e a sua falta de identidade com estes objetos é o que lhe permite furtá-los. Já o receptador, possuiria certo status social, sendo geralmente um comerciante ou alguém que pertence à alta sociedade. O autor sugere que, tendo em vista os riscos que o receptador incorre no caso um escândalo com desdobramentos policiais e a publicidade sobre o caso, este age mais em função da volúpia pela posse do que pelo lucro em dinheiro, que geralmente representa pouco para seu bem estar. O autor considera também o furto ocasional, quando o aficionado se defronta com um objeto para ele precioso e que só poderá obter furtando. Nesse caso tanto o objeto quanto o risco não compensam o ato. Segundo Etzel, o furto também pode ser explicado por fatores emocionais de desapego aos objetos, com destaque para “aqueles que vendem o que não lhe

pertence”. Muitos destes tipos de vendedores são integrantes da própria igreja como zeladores, sacristãos, padres e bispos, que vendem parte do acervo de determinadas igrejas. O autor afirma que:

[...] vendê-los sob os mais santificados pretextos é ilegal, sendo uma das causas do desaparecimento das nossas antigamente numerosíssimas alaias. Mas apesar de todas as proibições tais fatos, sob os mais variados pretextos continuam acontecendo. (ETZEL, 1979, p. 137)

Apesar de analisar um período anterior ao desenvolvimento contemporâneo do mercado nacional de artes, em que a valorização financeira dos objetos de Arte Sacra era inferior a atual, Eduardo Etzel (1979) fornece um importante panorama dos furtos de bens sacros no final dos anos 70. Beatriz Coelho (2005) também menciona os furtos como um dos problemas mais sérios para a preservação da imaginária religiosa no estado de Minas Gerais, e enfatiza o desenvolvimento desse tipo de crime na atualidade:

[...] todos sabemos que padres vendiam imagens para financiar obras sociais ou para sustento da igreja, mas, atualmente, há verdadeiras gangues que roubam para vender. Nos últimos trinta anos, grande número de peças pertencentes a igrejas tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) foram furtadas em Minas Gerais. (COELHO, 2005, p. 243)

Coelho (2005) destaca um fato importante, o de que as peças tombadas pelos estados e pela União têm sido alvo da ação dos ladrões. Maria Cecília Londres Fonseca (2005) afirma que o tombamento age na valorização dos bens móveis e imóveis de forma distinta. Segundo a autora, se o tombamento pode de alguma forma enrijecer os usos e operar para depreciar o valor financeiro de um bem imóvel, que se encontra em uma área valorizada de determinada cidade, o mesmo instrumento age de forma contrária em relação aos bens móveis e integrados. Nesse caso, os objetos tombados individualmente ou em conjunto são valorizados em um mercado de artes que atualmente se encontra em ascensão. Em relação ao processo de valorização e furto dos bens sacros a autora afirma que:

[...] no caso dos bens móveis, a situação é diferente. O reconhecimento de seu valor cultural certamente valoriza toda essa gama de bens no mercado de antiguidades. Nesse sentido, é particularmente frágil a situação dos acervos de bens sacros das igrejas tombadas, objeto de furtos freqüentes, e que, devido à dificuldade de controle do comércio de objetos antigos, dificilmente são recuperados. (FONSCECA, 2005, p.181)

Dado o exposto pelos autores, podemos considerar que o furto de obras de arte sacra no Brasil foi, e continua sendo, um dos crimes mais comuns perpetrados contra o patrimônio cultural no país. Tais práticas delituosas, alimentadas pela cobiça, falta de fiscalização dos órgãos de salvaguarda ou zelo dos seus detentores, ocasionam a sociedade brasileira uma perda significativa e constante de seus elementos e referências culturais, cujo combate a seus diversos fatores e atores faz-se urgente.

No tópico seguinte o estudo aborda a forma e os instrumentos criados e desenvolvidos pelo IPHAN, ao longo de sua atuação na salvaguarda do patrimônio nacional, para controlar, combater e minimizar os furtos e roubos de bens móveis e integrados no Brasil. Discorre ainda, sobre a implementação de leis, diretrizes e convenções internacionais para proteção do patrimônio cultural, das quais o Brasil desenvolveu ou se tornou signatário.

## **1.2 - Cronologia de Leis e Ações de Controle dos Bens Móveis e integrados tombados e Combate ao Furto e o Tráfico de Bens Culturais no Brasil.**

O eixo central da legislação brasileira para a preservação e proteção do patrimônio cultural é o Decreto Lei número 25, de 1937, que define o conceito de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, institui o tombamento como medida tutelar e organiza a proteção do patrimônio nacional. Em relação ao reconhecimento e a proteção de bens móveis, podem ser citados os artigos nº 1, 16, 21, 26, 27 e 28 como os principais do documento, onde se lê:

Art. 1º – Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Art. 16 – No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do Fato ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da coisa;

Art. 21 – Os atentados cometidos contra os bens de que trata o Art. 1º desta lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

Art. 26 – Registro de negociantes de antiguidades, de obras de arte, manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a um registro especial no IPHAN, outrossim apresentar semestralmente ao mesmo relações completas das coisas históricas e artísticas que possuem.

Art. 27 – Sempre que os agentes de leilões tiverem de vender objetos de natureza idêntica à dos mencionados no artigo anterior, deverão apresentar a respectiva relação ao IPHAN.

Art. 28 – Nenhum objeto de natureza idêntica à dos referidos no art. 26 desta lei poderá ser posto à venda pelos comerciantes ou agentes de leilões, sem que tenha sido previamente autenticado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou por perito em que o mesmo se louvar, sob pena de multa de cinquenta por cento sobre o valor atribuído ao objeto.

O Decreto Lei 25/37 é o principal instrumento jurídico de salvaguarda do Patrimônio Nacional. Sua menção na documentação administrativa analisada nesta pesquisa é recorrente nos casos dos furtos e roubos de obras de arte em igrejas tombadas pelo IPHAN no Rio de Janeiro.

Na seqüência de leis federais complementares ao Decreto Lei 25/37, que prevêm a restrição ou normatização da circulação de bens culturais móveis, destacam-se a Lei nº 3924 de 1961, sobre bens arqueológicos e pré-históricos. A Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965, proíbe a saída para o exterior, de obras de arte e ofícios produzidos no país, até o fim do período monárquico. Em 9 de Julho de 1968 foi promulgada a Lei nº 5.471, que dispõe sobre a exportação de livros antigos e conjuntos bibliográficos brasileiros. Esta lei é regulamentada por meio do Decreto nº 65.347, de 13 de outubro de 1969.

Luis Antonio Bolcato Custódio (2006), afirma que a trajetória do Brasil na prevenção e combate ao tráfico ilícito de bens culturais começa efetivamente em 31 de maio de 1973, quando o Brasil aderiu a Carta de Paris, por meio do Decreto nº 72.312, documento produzido na XVI Conferência da UNESCO, realizada em 14 de novembro de 1970. O documento discorre sobre as medidas a serem adotadas para proibir e impedir a importação, exportação e transferência de bens culturais de propriedade ilícita. As medidas propostas pela conferência foram acatadas pelos 89 países que assinaram o tratado. Tailson Pires da Costa e Jocelin Scream da Rocha (2007) apresentam os principais pontos a serem destacados na Carta de Paris:



[...] a criação de uma legislação nacional apropriada para combater o tráfico ilícito, o estabelecimento e a implantação de um sistema de inventário nacional com a finalidade de listar todas as obras culturais, a exigibilidade de um certificado de exportação que deverá acompanhar qualquer espécie de bem cultural eventualmente exportado, a criação de um código de ética para colecionadores e comerciantes de obras de arte, a implementação de programas educativos para propiciar o respeito ao patrimônio cultural e regras para assegurar que qualquer interessado tenha a possibilidade de denunciar o desaparecimento de bens culturais” (COSTA e ROCHA, 2007, p. 267)

A adesão do Brasil ao texto da Carta de Paris embasou uma série de medidas, que nos anos subsequentes, serviram para fomentar importantes ações no combate ao crime contra o patrimônio cultural no país, dentre os quais se pode destacar: a instauração de uma política de inventários de bens móveis e integrados, efetivada com o estabelecimento do INBMI – Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados; a necessidade de criação das polícias especializadas em crimes contra o patrimônio, projeto concretizado em 2001, com a criação das DELEMAPHS - Delegacias de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Histórico; e a criação de instrumentos que possibilitam a divulgação de bens culturais furtados e denúncia de crimes contra o patrimônio cultural, materializado na criação do Cadastro Nacional de Bens Culturais Procurados. Os inventários do IPHAN começaram a ser realizados a partir de 1970, mesmo assim de forma assistemática, constituindo-se como uma política efetiva de preservação somente anos depois.

Em 1985, por meio do decreto 91.366, o Brasil aprovou o Convênio Multilateral sobre cooperação entre as alfândegas da América Latina, que incide sobre objetos de arte, antiguidades e outros bens culturais. Neste mesmo ano, o conselho consultivo do IPHAN instituiu uma normativa por meio do parecer do processo nº 13/85, que reconheceu juridicamente todos os bens móveis e integrados que faziam parte do acervo de uma determinada igreja na época do seu tombamento, como bens igualmente tombados. Segundo o documento:

[...] o tombamento de um bem religioso de valor histórico ou artístico deve implicar necessariamente no dos seus acessórios, paramentos antigos, pluviais, dalmáticas, candelabros, campainhas, âmbulas, andores, arcazes, baixelas, sinos e sinetas, cibórios, patenas, navetas, etc., sem os quais os edifícios religiosos não teriam função ativa. (Resolução do Conselho Consultivo da SPHAN, de 13/08/85, referente ao Processo Administrativo nº 13/85/SPH)

Entre os anos de 1986 e 2005, o IPHAN instituiu uma política sistemática de inventários em diversos estados. O INBMI, Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados, foi patrocinado pela Fundação Vitae, realizados nos estados de Minas Gerais entre os anos de 1986 e 1999; na Bahia entre 1993 e 2005; Maranhão entre 1997 e 2004; Sergipe e Alagoas entre 2000 e 2005; Rio de Janeiro nos anos de 2001 e 2005; no estado do Pará em 2005, e por fim em Pernambuco entre 2003 e 2005.

No ano de 1988, o inventário foi instituído como um instrumento jurídico de acautelamento do patrimônio cultural pela Constituição Federal do Brasil, ao lado de outras formas de preservação. Beatriz Kushnir (2009) afirma que a chancela constitucional dada a prática dos inventários dos bens culturais da União, estados e municípios constituiu um importante marco declaratório acerca dos bens tombados e protegidos em suas diversas instâncias. Segundo a autora:

[...] arrolar o acervo dos bens culturais nacionais, constituindo esse inventário, permite igualmente impô-lo numa natureza de caráter específico: um ato administrativo declaratório restritivo. Ou seja, sua formulação implica no reconhecimento, por parte do poder público, da importância cultural de determinado bem. O inventário é um instrumento de segurança permitindo o controle do que se tem e do seu estado físico. Conhecer o que se existe possibilita constatar um sumiço, um furto. Ao se admitir um desaparecimento, precisa-se das informações da peça, para encontrá-la ou provar sua posse caso a localize. (KUSHNIR, 2009, p.11)

A autora afirma ainda que foram os inventários e a chancela constitucional dada a eles que viabilizaram juridicamente a preservação dos bens culturais móveis e integrados no Brasil. Outro importante ponto que foi tratado na Constituição de 1988, no que tange os furtos e roubos de bens culturais, se refere ao artigo 23, em que é instituído a competência da União, estados e municípios em impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.

No ano de 1992, por meio da portaria nº 262, o governo brasileiro reitera a Lei 4845/65, em que normatiza e regulamenta o procedimento de solicitação de saída de obras de arte do país para fins de intercâmbio cultural. Entre os anos de 1997 e 1998, o IPHAN participa das campanhas internacionais do Conselho Internacional de Museus - ICOM. Segundo Bolcato Custódio (2006), essas campanhas tem a intenção de implementar a Carta de Paris. Dentre as principais consequências desses encontros pode ser destacada a criação do Banco de Dados de Bens Culturais Procurados –BCP. Por meio desta iniciativa foi possível a consulta na rede mundial de computadores dos principais bens tombados pela União que foram furtados ou que

se encontram desaparecidos. O Banco de Dados de Bens Procurados do IPHAN foi inaugurado em 18 de maio de 1998, contando com cerca de 524 peças furtadas dos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. O banco de dados faz parte da campanha “Luta Contra o Tráfico Ilícito de Bens Culturais”, criada em 1997 em uma parceria entre IPHAN e UNESCO. Em 2005, foi apresentada uma nova versão do banco de dados, com o objetivo de agilizar a divulgação de informações sobre os bens culturais tombados que foram furtados. O banco de dados se baseia em informações integradas e articuladas entre as Superintendências Regionais, o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN, a Polícia Federal/Interpol e o público. No fim de 2006, o banco de dados do IPHAN contava com mais de 1000 peças furtadas e catalogadas em 11 estados brasileiros. Atualmente, o banco de dados possui cadastrado em seu sistema 1558 bens culturais procurados em 13 estados do país, além de fazer menção a 127 bens que foram furtados e resgatados pelas autoridades públicas. Dentre os estados que possuem o maior índice de bens culturais procurados dentro do BCP se destacam o Rio de Janeiro, com 539 bens, e São Paulo, com 619.

Apesar do banco de dados do IPHAN ser considerado uma iniciativa inovadora no combate ao tráfico ilícito de bens culturais no Brasil, vale salientar que as informações e possíveis estatísticas que advêm dos registros presentes no banco de dados não fornecem um panorama completo sobre este tipo de delito no país, uma vez que não foram levantados os furtos ocorridos em todos os estados e, muitas vezes, esses dados dão prioridades a furtos recentes, ocorridos a partir do final da década de 80. Na época de sua inauguração, o banco de dados apontava o estado do Rio de Janeiro como liderança na lista de bens furtados.

Outra consequência da participação do IPHAN nas campanhas internacionais do ICOM foi o início da colaboração entre o IPHAN e a INTERPOL. Como resultado dessa parceria surgiu o acordo de cooperação técnica entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Justiça, onde está inserida a Polícia Federal. Inicialmente, eram apenas alguns agentes destinados às investigações de crimes contra o Patrimônio Histórico e Artístico. A criação de um setor especializado em roubos de objetos de arte e crimes contra o patrimônio no âmbito federal só ocorreu efetivamente a partir do Decreto 4.053, de 13 de dezembro de 2001, que aprovou a nova estrutura regimental do Ministério da Justiça. Foi criada então, naquele ano, a Coordenação de Prevenção e Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – COMAP – atualmente denominada DMAPH, que se ocupa das atividades de prevenção e repressão a tais crimes na esfera federal. No ano de 2003, foram instaladas

delegacias especializadas em cada uma das 27 Superintendências do Departamento de Polícia Federal nos Estados da Federação denominadas DELEMAPH's, braços operacionais de execução das ações preventivas e repressivas em relação aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico e artístico.

Em 14 de setembro de 1999, por meio do Decreto 3166, o estado brasileiro aprovou as prerrogativas estabelecidas pela convenção internacional de UNIDROIT - Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado -, realizada na cidade de Roma em 24 de junho de 1995. O documento versa sobre a restituição internacional dos bens culturais furtados ou ilicitamente exportados, e define a forma e os procedimentos de restituição desses bens a seus países de origem.

No ano de 2003 o Ministério Público do Brasil passou a apoiar o IPHAN na luta contra o tráfico de bens culturais. Neste ano foi realizado o 1º Encontro Nacional do Ministério Público em Defesa do Patrimônio Cultural. Em 2009, esse evento teve sua 4ª edição realizada na cidade de Ouro Preto, reunindo representantes dos Ministérios Público Estadual e Federal, e os representantes dos demais órgãos públicos vinculados a defesa do patrimônio cultural. O último encontro ratificou as conclusões dos encontros anteriores realizados respectivamente em Goiânia, Santos e Brasília, sendo votado e aprovado um documento contendo 77 pontos fundamentais que norteariam as ações do Ministério Público na defesa do patrimônio cultural.

Em 11 de junho de 2007 foi instituído pelo IPHAN a Instrução Normativa nº1, que dispõe sobre o cadastro especial dos negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, manuscritos e livros antigos ou raros, previsto nos artigos 26 e 27 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Esse cadastro tem como objetivo incluir no Inventário Nacional de Bens Culturais de Natureza Material as obras de arte e objetos de antiguidade, manuscritos e livros antigos ou raros não tombados e em comercialização. A normativa estabeleceu ainda a necessidade de que o IPHAN seja informado dos bens que forem objeto de comercialização, para que sejam identificados os objetos passíveis de acautelamento como patrimônio histórico e artístico nacional.

A aproximação entre o IPHAN e os demais órgãos da União como o Ministério Público e a Polícia Federal, geraram a necessidade de um conhecimento específico entre esses novos agentes. Para suprir essa demanda por informações especializadas em determinados seguimentos do patrimônio cultural, em 2009 a Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro solicitou por meio do Programa de Especialização em Patrimônio, um bolsista para

elaborar o Guia de Identificação de Arte Sacra e de Objetos Litúrgicos, usados durante o período colonial. Tal iniciativa se deu em virtude da atuação suplementar de outros órgãos do estado na fiscalização e busca de objetos sacros roubados. O Guia pretende fornecer os mecanismos para dotar os novos atores de um vocabulário técnico específico para o trato com o patrimônio, além das prerrogativas mínimas que possibilitem o reconhecimento dos bens móveis e integrados mais vulneráveis do universo sacro colonial. A iniciativa do IPHAN busca inserir no universo sacro colonial os agentes da Polícia Federal e da Receita Federal, para que sua ação possa ser efetiva, no que tange ao acautelamento de bens móveis e integrados e a recuperação de bens furtados.

Fora do estado do Rio de Janeiro, Antonio Bolcato Custódio (2006) chama a atenção para outra iniciativa regional de combate ao tráfico ilícito de obras de arte, empreendida pelo governo de Minas Gerais em colaboração com o IPHAN. A associação entre o estado e a União resultou em uma campanha nacional de prevenção do tráfico ilegal de obras de arte no estado. Segundo o autor, a campanha foi divulgada por meio de diversas mídias como rádio, televisão e internet, apresentando diferentes meios para acessar as informações e fazer denúncias. As operações de recuperação de obras de arte furtadas também foram amplamente divulgadas por meio dessas mídias.

Dada a complexidade que os furtos contra o patrimônio cultural atingiram na contemporaneidade, se torna premente o envolvimento de múltiplos atores no combate a esse tipo de crime. No Brasil, além do envolvimento da Receita e da Polícia Federal, e das associações entre os estados e a União, os últimos casos ocorridos vêm mobilizando e agregando um número cada vez maior de atores preocupados com a conservação e a salvaguarda dos bens culturais do país, abarcando o poder legislativo e o judiciário, a sociedade civil e a igreja. Como exemplo, pode ser citado a atuação da deputada federal pelo estado da Bahia, Alice Portugal, que no ano de 2006 tentou instituir por meio do projeto de resolução nº 287, uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o roubo, a receptação, o contrabando, o comércio ilegal e o tráfico ilícito de obras de arte, bens culturais e de Arte Sacra. Como Justificativa, a autora do projeto tece o seguinte comentário:

[...] considerado o terceiro crime mais rentável do mundo, o tráfico de obras de arte e peças históricas, bem como de arte sacra coloca em constante perigo o patrimônio cultural de nosso país. Nos últimos anos, o tráfico ilícito de obras de arte, bens culturais e de arte sacra tem se ampliado e, mesmo nas situações em que os objetos roubados são recuperados, as investigações se encerram com a prisão dos executores dos roubos sem chegarem aos

verdadeiros responsáveis pelos crimes que são os receptadores, os antiquários e galerias inescrupulosos e os colecionadores que usufruem do crime para ampliar seus acervos. (PORTUGAL, 2006, p.1)

A proposta teve o apoio do relator, o deputado Regis de Oliveira, que foi favorável a implantação da CPI; no entanto, Knauss (2007) menciona em seu artigo “Atualidade do patrimônio: entre a celebração dos 70 anos do IPHAN e os roubos de bens culturais no Rio de Janeiro”, que a proposta não se consolidou devido aquele ano ter sido um ano eleitoral, no qual já haviam outras CPI’s em funcionamento no Congresso Nacional.

Knauss (2007) menciona diversas campanhas ocorridas no ano de 2006 como a “Luta contra o tráfico ilícito de obras de bens culturais”, uma iniciativa gerada pelo convênio entre a INTERPOL, o Conselho Internacional de Museus e o IPHAN, que deu publicidade ao cadastro de bens culturais procurados – BCP. O autor também faz referência sobre o envolvimento de entidades científicas e da sociedade civil, e cita a campanha “Em Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Cidade do Rio de Janeiro” empreendida pela seção estadual da ANPUH (Associação Nacional de História) e o Fórum das Instituições de Patrimônio Documental do Rio de Janeiro; o debate público sobre a gestão da segurança do patrimônio cultural, realizada pela ARTSESC – seção do Serviço Social do Comércio do Rio de Janeiro, e a audiência da Câmara Municipal do Rio de Janeiro voltada para a discussão dos furtos ocorridos na cidade.

Em palestra proferida por Antonio Fernando Batista dos Santos, na 8ª Oficina Nacional do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN<sup>4</sup>, o pesquisador se refere a inúmeras recomendações das mais diversas instâncias eclesásticas afirmando a importância do patrimônio da igreja e a proibição de vender peças sacras, das quais se destacam o Código de Direito Canônico, as determinações do Concílio Vaticano II e da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja. No Brasil, o último documento do gênero foi elaborado por meio da Carta Conclusiva do 1º Seminário de Preservação do Patrimônio Cultural Sacro: Responsabilidades e Ações, ocorrido em 2010. Este seminário reuniu diversas dioceses de Minas Gerais, além do IPHAN, IEPHA, Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural, o Corpo de Bombeiros, as Polícias Militar, Civil e Federal, Associação Brasileira de Inteligência, Associação Brasileira de Cidades Históricas, a Escola de Belas Artes de Minas Gerais e a Fundação de Arte de Ouro Preto, dentre outros. O documento gerado pelo encontro

---

<sup>4</sup> 8ª Oficina Nacional do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN. Vassouras, 26 a 30 de outubro de 2010.

forneceu uma carta com 30 tópicos estabelecendo as premissas para a salvaguarda do acervo sacro do estado.

Apesar dos múltiplos esforços e associações entre o poder público, sociedade civil e membros da igreja no combate aos furtos e roubos perpetrados contra o patrimônio cultural no país, Costa e Rocha (2007) chamam a atenção para o fato desse tipo de crime ainda não ter recebido tratamento diferenciado em relação à legislação penal. Os autores afirmam que o assunto merece uma especial atenção por parte do legislador penal, uma vez que:

[...] não existe uma legislação especialmente criada para regulamentar, prevenir e combater o tráfico ilícito de arte no Brasil, nos mesmos moldes estabelecidos em relação ao tráfico de armas e droga [...] Isto porque as demais leis já existentes direcionadas à proteção dos bens culturais não são suficientes para a tutela do patrimônio cultural como bem jurídico. (COSTA e ROCHA, 2007, p.278)

Costa e Rocha (2007) enfatizam ainda a necessidade de revisão da política criminal atual, ponderando a obrigação de se valorizar o patrimônio cultural como um bem jurídico. Segundo os autores, um dos pontos da tipificação penal brasileira que expressam maior ineficiência em relação ao tráfico ilícito de obras de arte no Brasil, se encontra nos casos de receptação simples e receptação qualificada<sup>5</sup>, em que afirmam:

Na hipótese de crimes envolvendo bens pertencentes ao patrimônio da União, estados ou municípios, a legislação é taxativa ao atribuir aumento de pena somente nos casos de receptação simples. Isto significa que o agente que praticar a receptação qualificada, cuja conduta merece maior censura penal, justamente por abranger a comercialização ilícita ou o tráfico, em face de um determinado bem tombado, inventariado ou pertencente ao Poder Público, não receberá aumento de pena. (ROCHA e COSTA, 2007, p. 281)

Os autores também afirmam que o princípio da proporcionalidade também não é aplicado nos casos de crime de contrabando ou descaminho, direcionado à importação ilícita de um bem cultural de procedência estrangeira.

Apesar dos inúmeros avanços no combate ao tráfico e as regulamentações do comércio de obras de arte, as ações proferidas contra o patrimônio cultural brasileiro vem se multiplicado nos últimos anos. Há uma necessidade de atualizações constantes nas políticas públicas voltadas para o combate a essa tipo de crime.

---

<sup>5</sup> A receptação simples é definida no Código Penal Brasileiro pelo artigo nº180: Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira ou oculte. A receptação qualificada é definida pelo inciso 1º do referido artigo: Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor a venda, ou qualquer forma de utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime.

Os próximos capítulos deste estudo irão abordar os registros de crimes proferidos contra as igrejas tombadas pelo IPHAN, localizadas no estado do Rio de Janeiro. As informações abarcam os furtos registrados no órgão entre 1957 e 1995. Tal acervo, além de serem os primeiros alvos das políticas preservacionistas empreendidas pelo patrimônio nacional, são reconhecidamente os alvos tradicionais de crimes contra o patrimônio cultural no país e no mundo. As informações contidas nos próximos capítulos foram coligidas do Arquivo Central do IPHAN e do Arquivo da Superintendência do IPHAN, localizados na cidade do Rio de Janeiro. Por meio da análise das informações contidas nesses arquivos, o estudo pretendeu fornecer algumas estatísticas e considerações pertinentes aos furtos proferidos contra o acervo sacro do estado.



## CAPÍTULO II

### 2 - Furtos em Igrejas Tombadas pelo IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.

O estudo teve como prioridade a análise dos furtos de obras de Arte Sacra nas igrejas tombadas pelo IPHAN, sendo desconsiderados os registros de furtos em outras igrejas ou em outros tipos de acervos. O método quantitativo foi utilizado para compilar, sistematizar o e analisar os dados acerca dos registros de furtos. Segundo Roberto Jarry Richardson:

o método quantitativo, como o próprio nome indica, caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas desde as mais simples como percentual, média, desvio padrão, às mais complexas [...]. (RICHARDSON, 2007, p. 70)

Os dados do Arquivo Central do IPHAN foram coletados no primeiro semestre de 2010. Os dados relativos ao Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro foram coligidos a partir do mês de outubro de 2010. As informações recolhidas no arquivo da Superintendência tiveram como base a Relação de Bens Móveis Furtados no Rio de Janeiro. Essa relação é resultado de um levantamento feito pelos técnicos da Superintendência do IPHAN no estado entre os anos de 1996 e 1997. Os diversos bens registrados nesse trabalho compõem o banco de dados do BCP – Bens Culturais Procurados. Suas fotos e respectivas fichas estão disponíveis no site do IPHAN na *internet*. A partir do trabalho realizado pelos técnicos do IPHAN para o BPC foram selecionadas as ocorrências envolvendo apenas os furtos de Arte Sacra em igrejas. Essa relação orientou a busca por informações mais abrangentes no arquivo da Superintendência.

A vantagem da análise dos dados coletados e organizados previamente nos dois arquivos IPHAN, se encontra na economia de tempo e de custos, uma vez que a pesquisa não necessitou arcar com os gastos relativos aos levantamentos das informações *in loco*. No entanto, por se tratar de uma pesquisa documental baseada em arquivos de uma única instituição, o estudo fica limitado aos dados já coletados e compilados, que podem não representar adequadamente as múltiplas variáveis que envolvem o furto de obras de Arte Sacra em igrejas do estado. (BABBIE, 2005).

As informações coligidas nesses dois arquivos serão divididas em três tópicos. O primeiro tópico trabalhou as informações sobre delitos e os bens furtados de igrejas tombadas registrados no Arquivo Central do IPHAN no Rio de Janeiro. O segundo tópico tratou das informações encontradas no arquivo da Superintendência do IPHAN no estado. O terceiro tópico essas informações foram sistematizadas.

## **2.1 – Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro: arquivos selecionados.**

Para essa seção do estudo foram selecionados dezessete arquivos dos vinte e oito encontrados no Arquivo Central do IPHAN, nominados como Arquivos Técnicos Administrativos/roubos de obras de arte em igrejas localizadas no estado do Rio de Janeiro. Os arquivos selecionados possuem documentos que remetem apenas aos furtos em igrejas tombadas pelo IPHAN, ocorridos entre os anos de 1957 a 1987. Os onze arquivos preteridos por essa pesquisa correspondem a igrejas que não possuem tombamento federal, não excluindo a possibilidade de serem tombadas pelo estado ou em seus municípios.

### **2.1.1 – Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro – Igrejas, tombamentos e documentação.**

Nas dezessete pastas selecionadas para este tópico há referências a vinte e seis furtos, perpetrados contra dezessete igrejas tombadas. Desse número, dezesseis igrejas possuem inscrição individualizada nos Livros de Tombo do IPHAN, e uma faz parte do conjunto arquitetônico e paisagístico de Mambucaba. Nove desses bens foram registrados em 1938. Desse universo, seis igrejas possuem dupla inscrição nos Livros de Tombo Histórico e de Belas Artes e as três restantes possuem apenas uma inscrição no Livro de Belas Artes. No caso da igreja de Nossa Senhora da Conceição da Ilha do Governador, além da dupla inscrição, há ainda uma terceira no Livro Arquitetônico e Paisagístico.

Com exceção da igreja Catedral da cidade do Rio de Janeiro, tombada em 1942, com duas inscrições nos Livros de Tombo Histórico e de Belas Artes, e a igreja de Nossa Senhora

das Dores de Parati, inscrita no Livro Histórico em 1954, as outras seis igrejas foram tombadas entre os anos de 1962 e 1970. Desse grupo, quatro igrejas possuem apenas uma inscrição no Livro Histórico. Dos arquivos restantes, um se refere à Igreja Matriz do município do Carmo, inscrita no Livro de Belas Artes em 1964, e a outra menciona o Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de Mambucaba, onde se localiza a igreja de Nossa Senhora do Rosário. Por fazer parte de um conjunto tombado, a igreja do Rosário teve as prerrogativas do tombamento estendidas para seu imóvel e acervo. Esta área foi inscrita em 1969, e a igreja possui ainda o tombamento isolado de uma imagem de Nossa Senhora do Rosário do século XVI, inscrita no Livro de Belas Artes também em 1969.

Em relação à documentação encontrada nas dezessete pastas, nove possuem documentação administrativa arquivada e oito possuem reportagens e notas de jornais relatando os furtos. As reportagens analisadas em diversos jornais trazem importantes contribuições para o entendimento dos furtos em igrejas, muitas vezes contendo relatos minuciosos das ações dos bandidos, das peças furtadas e da reação popular frente ao delito. Entre os arquivos selecionados há um caso em que uma reportagem se refere a dois furtos distintos, por isso, as informações foram registradas em dois arquivos diferentes. Uma situação semelhante pode ser observada na reportagem que trata do furto que ocorreu na igreja de Nossa Senhora do Carmo, localizada no município do Carmo. A reportagem remete à um grande número de furtos, ocorridos em diversas igrejas do estado do Rio de Janeiro. Para um entendimento melhor sobre os dados coligidos, no caso da igreja do Carmo, o estudo priorizou apenas a referência direta sobre esse furto, uma vez que, as informações secundárias relatadas na reportagem eram genéricas e imprecisas.

Na pasta sobre a igreja de São João Batista localizada em Itaboraí podem ser observados alguns registros manuscritos, relativos à comunicados internos do IPHAN, que indicam a presença de outros documentos sobre esse furto. Esses documentos podem estar arquivados ou anexados a outros processos.

Existem exemplos, como o arquivo da igreja matriz de Nossa Senhora do Pilar, em Duque de Caxias, que possui farto material, composto por registros, documentos, telegramas, inquéritos policiais, reportagens e comunicações de furtos, que ocorreram de forma sistemática entre os anos de 1962 e 1978. Por entender que essas informações possuem relevância na abordagem sobre furtos e roubos no estado do Rio de Janeiro, esse

documentação terá um tratamento diferenciado no estudo de caso, presente no terceiro capítulo.

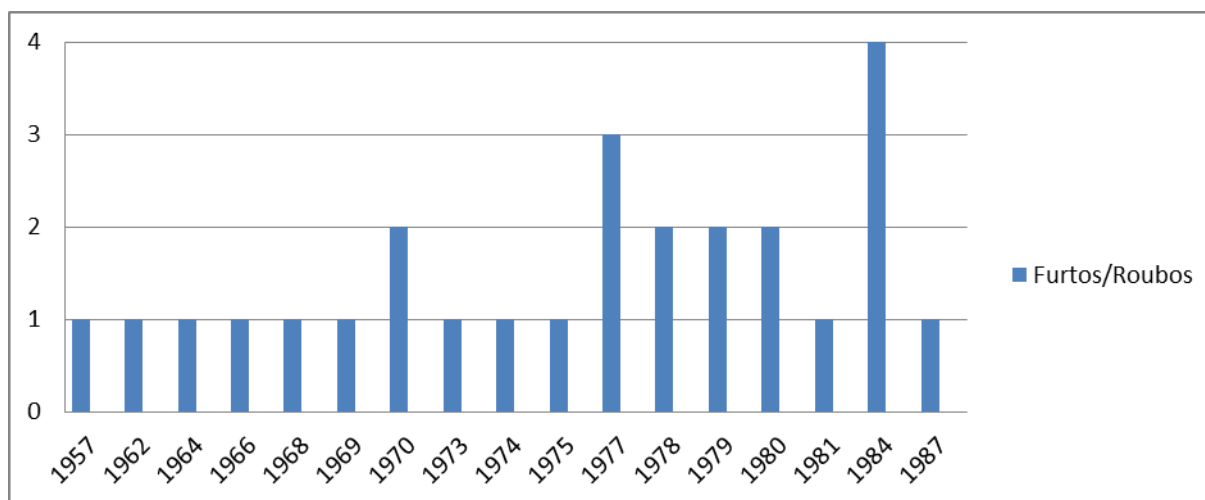
Cabe lembrar que as dezessete igrejas tombadas que possuem arquivos técnicos administrativos relatando furtos e roubos de obras de arte a seu acervo, correspondem a 30% dos 56 bens imóveis de origem sacra tombados pelo IPHAN no estado do Rio de Janeiro. É conhecido por meio de autores como Eduardo Etzel (1979), Beatriz Coelho (2005) e Myriam Ribeiro(2009), que o número de bens móveis e integrados, de reconhecido valor artístico, histórico, material e devocional, que desapareceram dos seus lugares de guarda não podem ser medidos nem estipulados. Esses bens são considerados fundamentais na composição de conventos, igrejas, mosteiros e capelas, além de constituírem importantes fontes visuais para o estudo da sociedade colonial luso-brasileira. As informações que se seguem não pretendem abarcar a totalidade dos furtos ocorridos nas Igrejas cariocas durante o período citado. Seu objetivo é levantar e sistematizar, com base nas informações contidas no Arquivo Central do IPHAN no Rio de Janeiro os furtos registrados, as peças furtadas e o *modus operandis* dos delitos.

### **2.1.2 – Arquivo central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro - Os furtos e bens furtados**

No Arquivo Central do IPHAN foram levantados vinte e seis delitos perpetrados contra igrejas tombadas no estado. O primeiro furto remete ao dia 7 de junho de 1957, e o último à data de 9 de julho de 1987. É importante ressaltar que podem haver mais informações sobre os furtos e roubos de obras de arte em outras igrejas tombadas pelo IPHAN no Rio de Janeiro durante o período citado. Esses registros podem estar anexados a outros processos, ou ainda abertos, em circulação pelo IPHAN em suas divisões como DEPAM, Superintendência do IPHAN no estado e seus Escritórios Técnicos, ou a área central do IPHAN em Brasília.

Os furtos e roubos ocorridos durante o período foram organizados ano, como se observa no gráfico seguinte:

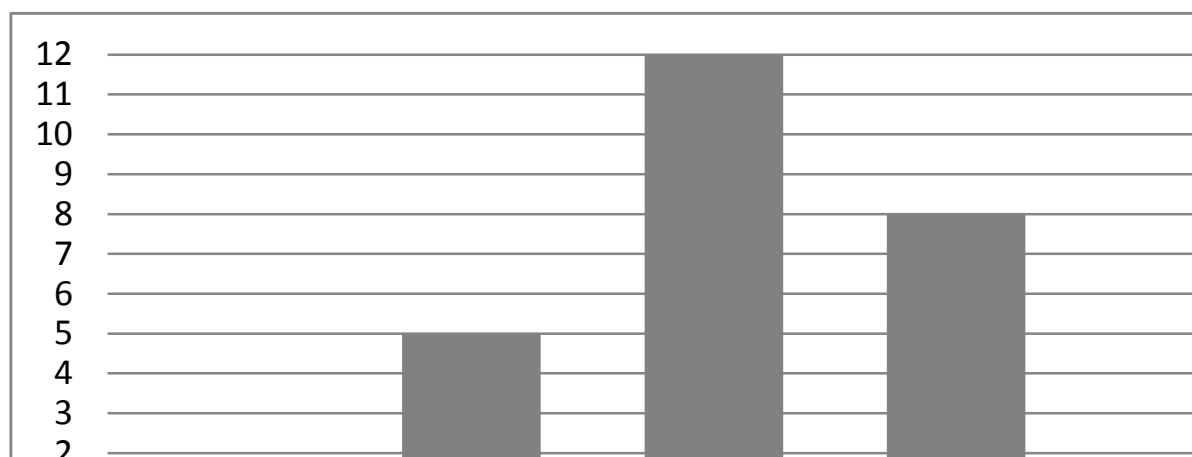
GRÁFICO 1 – Furtos e roubos em igrejas tombadas pelo IPHAN por ano



Fonte: Arquivo Central do IPHAN -Seção Rio de Janeiro

Esses furtos serão especificados no decorrer deste tópico. A primeira informação levantada nesse segmento do estudo se refere à igreja de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores, localizada na cidade do Rio de Janeiro. Segundo a Carta enviada pelo provedor da Irmandade da igreja, em 5 de junho de 1957, na ocasião foi notado a falta de uma imagem de Nossa Senhora da Conceição e uma coroa de prata, sendo o furto comunicado ao 7º Distrito Policial. Esse furto foi o único registro encontrado na década de 50. Nos demais decênios podem ser verificados um número crescente de registros, com exceção do índice dos anos 80, cujos dados serão completados no tópico referente aos arquivos da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro. O gráfico abaixo indica o número de registros de furtos por decênio.

GRÁFICO 2 – Furtos de igrejas tombadas pelo IPHAN por decênio



Fonte: Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro

A década de 60 possui cinco registros de furtos em duas igrejas tombadas. Desse universo, quatro delitos estão relacionados à igreja de Nossa Senhora do Pilar, localizada em Duque de Caxias. As especificidades desse caso serão tratadas no estudo de caso presente no terceiro capítulo. O quinto e último furto registrado nessa década ocorreu em 1969, na igreja de Santa Luzia, localizada na cidade do Rio de Janeiro. As informações sobre o furto advêm de uma solicitação da Polícia Federal acerca do tombamento da igreja. Segundo ofício, remetido pelo delegado Newton da Costa, um inquérito foi instaurado para apurar o furto, sendo necessário confirmar o tombamento da igreja e, em caso afirmativo, solicitar a certidão ou cópia desse tombamento. Em sua resposta, o diretor do IPHAN, Renato Soeiro, informou que a referida igreja é tombada, transcreveu seu registro e solicitou a relação dos objetos furtados. Não foi possível verificar no arquivo a relação de objetos furtados.

Durante a década de 70, houve um aumento exponencial nos furtos registrados no arquivo Central do IPHAN. Segundo o levantamento, doze das vinte e seis ocorrências registradas incidiram entre os anos de 1970 e 1979. O primeiro registro dessa série de furtos ocorreu na igreja Matriz de São João Batista, em Itaboraí. A informação sobre esse delito está presente em um documento interno do IPHAN, datado de 30 de setembro de 1970, endereçado ao diretor. O documento faz alusão a elementos destinados a ajudar a Polícia Federal no esclarecimento do sumiço das peças da banqueta de prata pertencentes à igreja de São João Batista – como o envio de duas fotografias de uma peça (crucifixo com suporte). Na pasta não foram encontrados as fotos ou outras informações que pudessem esclarecer o delito, e a assinatura do remetente se encontra ilegível.

O fato de haver informações arquivadas que remetem a outros documentos indicam que possam existir mais informações referentes a furtos e roubos de obras de arte arquivados em outros setores ou arquivos do IPHAN. Na pasta sobre os furtos ocorridos na igreja São João Batista em Itaboraí, está relacionado outro delito, ocorrido em 1984, que será abordado ao longo do texto.

Na sequência dos furtos ocorridos na década de 70, foi encontrado a pasta sobre a igreja de Nossa Senhora dos Remédios, localizada em Parati. Foi registrado o furto de uma lâmpada de prata desaparecida em dezembro de 1970. A informação sobre o furto vem de um telegrama enviado pelo diretor geral, Renato Soeiro, a Luis Saia, chefe do 4º Distrito do IPHAN. No telegrama, Soeiro comunicou o furto e pediu a verificação se a referida peça não foi levada para São Paulo, sendo adquirida por algum antiquário local.

Os furtos ocorridos nos anos de 1973 e 1974 ocorreram na igreja de Nossa Senhora do Pilar, em Duque de Caxias e também serão melhor desenvolvidos no estudo de caso presente no terceiro capítulo. No ano de 1975 foi furtada a capela do Senhor dos Passos, localizada na Catedral Metropolitana do Rio de Janeiro. O comunicado assinado pelo vigário da Catedral menciona o furto de dois anjos barrocos da referida capela. A carta pede ao serviço do Patrimônio que forneça cópia das fotografias dos anjos barrocos. Nesse mesmo arquivo há outro documento interno do IPHAN, informando que não haviam fotos das peças furtadas no órgão.

O ano de 1977 foi marcado por três furtos em igrejas cariocas. O primeiro ocorre em 10 de janeiro, com o furto de uma imagem de Nossa Senhora da Conceição da igreja de São Francisco Xavier, localizada em Niterói. A análise desta documentação é de suma importância para este estudo, uma vez que foram arquivadas todas as solicitações internas da Polícia Federal, a fim de averiguar se o bem furtado era realmente tombado. Essa questão será melhor enfatizada no tópico relativo aos procedimentos e ações do IPHAN frente aos furtos - presente no terceiro capítulo.

O segundo furto sucedido no ano de 1977 ocorreu em fevereiro, na igreja da Ordem Terceira da Penitência, localizada na cidade do Rio de Janeiro. O IPHAN só foi comunicado sobre o ocorrido no dia 23 de agosto de 1977, frente a uma denúncia assinada pelo irmão e ministro Emerson de Lima, que informou o furto ocorrido em fevereiro de 1977. Segundo o documento, foi furtada uma imagem de Maria e um atributo (Livro), ambos pertencentes a um conjunto de Santana Mestra, tombado pelo Patrimônio Nacional.

O último delito ocorrido nesse ano remete ao caso da igreja da Boa Viagem, localizada na Ilha de Boa Viagem, em Niterói, inscrita em 30 de maio de 1938 no Livro de Belas Artes e no Livro Arquitetônico e Paisagístico, possuindo ainda uma terceira inscrição no Livro Histórico, datada de 2 de dezembro de 1940. Nessa pasta foram encontradas quatro reportagens sobre um furto seguido de um ato de vandalismo. Em 26 de outubro de 1977 a igreja teria sofrido um incêndio criminoso após o roubo de duas imagens: a de São José de Botas e do Sagrado Coração de Jesus, ambas com mais de 300 anos de idade. A última reportagem arquivada informa que no dia 1º de novembro de 1977, os incendiários foram entregues a polícia, denunciados por um parente.

No ano de 1978, ocorreu o último furto registrado no Arquivo Central do IPHAN que remete à igreja de Nossa Senhora do Pilar, em Duque de Caxias, que também será abordado no terceiro capítulo. Neste mesmo ano ocorre também o primeiro furto registrado na igreja de

Nossa Senhora do Rosário, localizada em Mambucaba, distrito de Angra dos Reis. A igreja possui uma inscrição individual de uma imagem de Nossa Senhora do Rosário, do século XVI, no Livro de Belas Artes. Foi justamente essa peça que foi furtada em 26 de abril de 1978. Nos ofícios emitidos pelo diretor do IPHAN, Renato Soeiro, enviados ao diretor da divisão de Polícia Federal e ao Secretário de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro, o diretor tece a seguinte observação:

[...] se não lograrem êxito com as primeiras investigações encareço a vossa senhoria que não cessem de renovar as buscas, considero que só depois de decorrido algum tempo de praticado o ato criminoso é que o produto geralmente aparece à venda. (Ofício número 1023, 1024, MEC/SPHAN, 26/04/78).

A pasta sobre a igreja do Rosário apresenta ainda uma grande quantidade de documentos e informações de um segundo furto, envolvendo 15 castiçais, que ocorreu em 1980. Devido a suas especificidades, esse furto será analisado no tópico relativo aos procedimentos e ações do IPHAN frente aos furtos, presente no terceiro capítulo.

No ano de 1979 ocorreram dois furtos em igrejas do estado. O primeiro se refere a igreja de Nossa Senhora do Carmo, localizada no município do Carmo. O furto é informado por uma grande reportagem publicada em 9 de janeiro de 1979, no jornal *A Tribuna de Niterói*, que citou o desaparecimento das imagens de São Benedito e de Nossa Senhora do Carmo. A reportagem ainda faz referências a diversos delitos perpetrados contra outras igrejas do estado que não possuem tombamento Federal.

O segundo furto ocorrido em 1979 e o primeiro furto ocorrido em 1980 ocorreram na igreja de Nossa Senhora do Desterro da Pedra de Guaratiba, localizada no município do Rio de Janeiro. O primeiro documento arquivado remete a um ofício emitido pela Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1980, que comunicou ao IPHAN o furto dos seguintes objetos: cálice, âmbula, castiçais, toalhas, sineta, coroa de metal de Nossa Senhora do Carmo e um crucifixo de madeira. Esse documento menciona também um furto anterior, ocorrido em 1979, em que havia desaparecido uma imagem do menino Jesus do conjunto da Sagrada Família. Segundo o relato do padre Giuseppe, os objetos furtados no último arrombamento, eram apenas utilidades para a prática dos atos litúrgicos, sem qualquer outro valor que merecesse registro na delegacia distrital. Dos objetos furtados na ocasião apenas o crucifixo foi recuperado. As ações do IPHAN sobre esse caso também serão melhor enfatizadas no tópico relativo aos procedimentos e ações do IPHAN frente aos furtos, presente no terceiro capítulo.



Em 28 de novembro 1981, ocorre o roubo no Museu de Arte Sacra de Parati, localizado na igreja de Santa Rita. A igreja foi tombada em 13 de fevereiro de 1962, e o Museu de Arte Sacra fundado em 1973. Segundo as informações arquivadas, dois homens armados roubaram três coroas de ouro maciço, consideradas as principais peças do museu. As peças eram do século XVIII, pesavam juntas 1kg e 600 gramas, e estavam avaliadas em CR\$ 3.392.000,00. Esse furto gerou grande indignação popular nos moradores de Parati.

No ano de 1984 foram encontradas referências de quatro furtos ocorridos em igrejas do estado, sendo verificado o maior índice de furtos/ano documentados até o momento. O primeiro furto ocorreu em meados de agosto, na capela de Nossa Senhora das Dores em Parati. Foi furtada uma imagem de Nossa Senhora da Piedade, manufaturada no século XVII, e avaliada em CR\$ 25 milhões. Segundo o relato do Padre Salvador Casaro, os infratores também levaram um estandarte do Sagrado Coração de Jesus folheado a ouro, um resplendor de prata e o dinheiro que estava no cofre da coleta.

O segundo furto ocorreu em 31 de agosto, na igreja São José, localizada na cidade do Rio de Janeiro. Segundo a reportagem, foi levado um resplendor de prata, pesando cerca de um quilo, e sobre suas pontas havia uma pomba, também em prata. Em 19 de setembro do mesmo ano ocorreu o furto na igreja Nossa Senhora da Guia, localizada em Mangaratiba. Foi o zelador Darcy Barboza de 68 anos que abriu a igreja e percebeu o furto. O zelador informou que a imagem de Nossa Senhora da Guia estava caída no chão e constatou que as imagens de Nossa Senhora das Dores e São Sebastião, entalhadas em madeira e vindas de Portugal no século XIX foram roubadas. O padre Michael Anthony Freyne, afirmou em seu depoimento que a igreja costumava ficar aberta sem qualquer tipo de vigilância, e achou “um milagre” não terem levado a imagem de Nossa Senhora da Guia. Segundo a listagem divulgada pelo zelador, as peças furtadas foram: duas imagens, castiçais de ouro, toalhas de feltro azul, toalhas brancas de altar, a chave do sacrário, dois cálices de ouro, uma âmbula, patenas, duas coroas da imagem de Nossa Senhora da Guia e do menino Jesus, candelabros de prata com cristais no centro, Livros de Tombo do patrimônio da Igreja, um cordão de ouro que ornava a imagem de São Sebastião, um lustre de cristal, hastes de procissão, um rosário incrustado de pedras semi-preciosas e outras peças antigas.

O último furto ocorrido em 1984 se refere ao segundo furto na Matriz de São João Batista em Itaboraí. De acordo com as informações da reportagem foram levados da igreja cerca de Cr\$ 20 milhões em objetos sacros de prata. Os seguintes objetos foram furtados: uma

coroa de São João Batista, uma chave de sacrário, duas âmbulas, duas tecas (cofres pequenos), uma coroa paroquial, uma coroa de Nossa Senhora de Fátima, um punhal de Nossa Senhora das Dores e um resplendor de Santo Antônio.

O vigésimo sexto delito registrado no Arquivo Central do IPHAN, remete ao roubo que ocorreu na igreja de São Francisco de Paula, localizada na cidade do Rio de Janeiro. A informação arquivada é datada de 8 de julho de 1987. A reportagem afirmou que três homens e uma mulher, que estavam armados, roubaram 30 peças elaboradas em prata ou folheadas a ouro de valor histórico incalculável da igreja São Francisco de Paula. Os objetos foram avaliados em CZ\$ 20 milhões, tomando como base seu peso em ouro e prata. Entre as peças levadas foram destacados um turíbulo, um par de galhetas e uma naveta utilizada pelo Papa João Paulo II na missa celebrada no Aterro do Flamengo, em 1980. Segundo a reportagem, o acervo da igreja quase havia sido leiloado, sendo sua venda evitada pelo IPHAN. Nessa ocorrência, o IPHAN argumentou que as peças não pertenciam mais a Ordem de São Francisco e sim ao Patrimônio Nacional. Com isso, o leilão foi proibido e as obras foram mantidas na igreja, parte delas roubadas na ocasião.

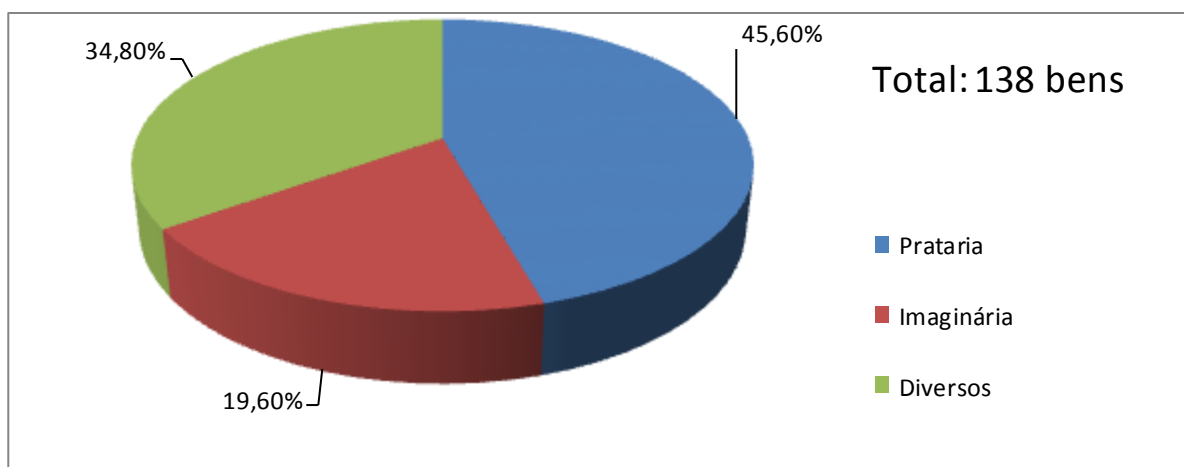
### **2.1.3 – Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro - Arte Sacra: bens móveis integrados.**

O estudo reuniu os bens furtados registrados no Arquivo Central do IPHAN em três grupos: prataria, imaginária e diversos. Por prataria se entende todos os objetos manufaturados em ouro ou prata. Segundo J. Valladares [s.d.], no período colonial a diferenciação do ofício do ouro e da prata não se encontrava no material utilizado, e sim em uma razão de ordem artesanal, sendo incumbência dos ourives do ouro e da cravação de pedras, a manufatura de jóias e coisas miúdas, mesmo elaboradas em prata; e dos ourives da prata, a fabricação de objetos maiores, mesmo sendo elaborados em ouro. O grupo de imaginária é composto por imagens sacras eruditas e populares. Esses bens possuem forte ligação com as comunidades em que são adoradas, suscitando práticas materiais e imateriais que caracterizam a religiosidade brasileira. Nesse grupo também foram incluídos os crucifixos, a representação de Cristo mais recorrente em igrejas coloniais do Brasil. No terceiro grupo se encontram objetos diversificados como tecidos de altar, bens integrados como: pedaços de talha, colunas, revestimentos e objetos elaborados em outros materiais como bronze, vidro e madeira. Na relação citada abaixo foram consideradas apenas as

referências diretas aos objetos furtados. Quando ocorre uma citação geral do número de objetos furtados, sem a especificação do bem, ou mencionando apenas os objetos mais valiosos, os outros entram na listagem do grupo diversos. Nas informações em que os objetos furtados são citados no plural, mas sem especificação do número exato, serão consideradas duas unidades do mesmo bem, número mínimo para mensurar esse objeto nos quadros estatísticos deste estudo.

Muitos bens furtados não puderam ser identificados devido a falta de informações nos arquivos, que muitas vezes citaram apenas o furto em si. Por estes motivos, os dados expostos abaixo não podem ser considerados absolutos ou totalizantes sobre os bens de Arte Sacra furtados. No entanto, a organização dessas informações podem ser utilizadas para determinar a preferência por certos bens, enfatizando a necessidade de uma salvaguarda mais efetiva.

GRÁFICO 3 – Bens furtados – Arquivo central do IPHAN



Fonte: Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro

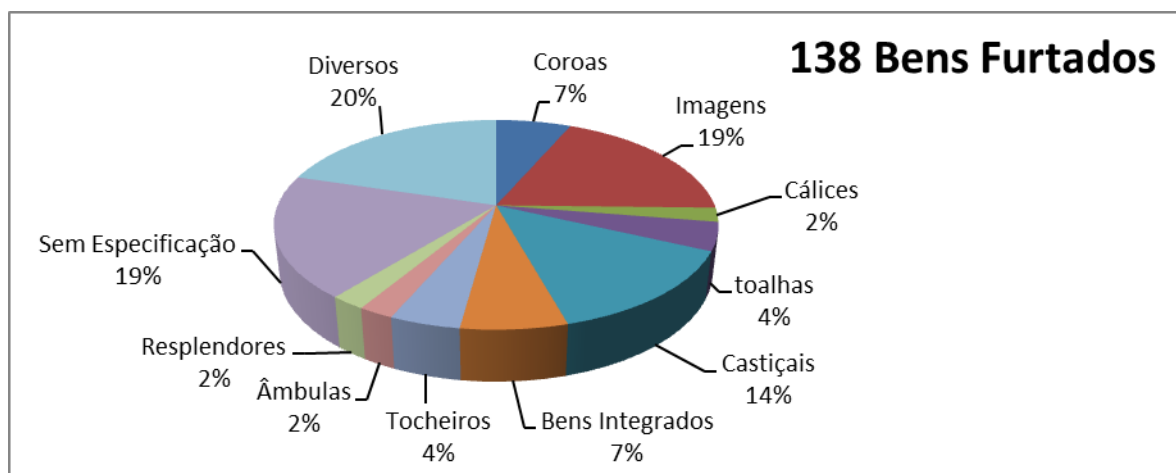
O número estimado de bens furtados identificados com base no arquivo Central do IPHAN foi de 138 bens. O gráfico acima aponta os bens de prataria como os principais alvos dos ladrões, o que corresponde a 63 peças. Faz parte desse grupo de bens uma série de objetos que, além dos valores históricos e artísticos que lhe foram agregados, possuem valor também como metal. Nos artigos de Valladares ([s.d.]) e Dom clemente da Silva Nigra (1941), assim como no livro de Eduardo Etzel (1979), os autores frisam que a prática de fundir ou mandar derreter antigos objetos de prata das igrejas para refundi-los em peças novas era comum até o fim da década de 60. O Valor dos metais agregado a esses objetos de arte estimulavam seu furto. No entanto, o alto valor que alguns desses bens em prataria chegam a valer no mercado de arte atual minimiza as chances de serem derretidos. Cabe a ressalva ainda que as igrejas

coloniais possuem em seu acervo uma grande quantidade de bens elaborados em metais nobres. É comum imagens sacras possuírem uma série de acessórios e complementos elaborados em ouro e prata, sendo possível que, quando essas imagens foram furtadas, estivessem usando parte deles. Como as informações muitas vezes só se referem às principais peças furtadas, é grande a possibilidade de que inúmeros bens em prataria que compõem as imagens sacras também tenham sido furtados, mas não relatados. É possível observar casos também em que esses objetos foram os alvos prioritários dos furtos, só sendo levados objetos em prata como foi o caso do furto ocorrido na Igreja Matriz de Itaboraí e na Igreja de São Francisco de Paula no Rio de Janeiro.

O quarto gráfico mostrado a seguir expõe especificamente quais peças possuem maior recorrência de furtos segundo a documentação pesquisada. Foram citados nominalmente apenas os bens móveis e integrados que alcançaram índice superior a 2% sobre o número total de objetos furtados. Os demais objetos foram reunidos no grupo “diversos”. Cabe salientar que, mesmo não alcançando o índice superior a 2%, alguns objetos de Arte Sacra padecem de grande valorização no mercado de artes, e sua ausência nas estatísticas não significa que estejam protegidos. Os bens furtados que não foram especificados nominalmente foram reunidos no grupo “sem especificação”.

Entre os objetos furtados que não alcançaram índices superiores a 2%, mas que geralmente possuem trabalhos artísticos de grande riqueza ornamental, e por esse motivo são valorizados no mercado atual de artes são: os Lampadários, Chaves de Sacrários, Patenas, Jóias, Hastes de Procissão, Atributos de Imaginária, Crucifixos, entre outros. Nesse grupo, merece uma menção especial os lampadários, utilizados em frente aos retábulos. Esses bens se caracterizam por serem elaborados com grande requinte. Também podem ser destacados os furtos de diversos tipos de crucifixos. Esses objetos tinham acento obrigatório em todas as igrejas e casas do Brasil colonial.

GRÁFICO 4 – Bens furtados



Fonte: Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro

Entre os grupos de bens citados, se destacam por seus altos índices de furtos as imagens sacras, Castiçais, Coroas, Bens Integrados, tocheiros e toalhas. Foram relatados vinte e seis imagens sacras furtadas em templos do estado do Rio de Janeiro. A maior incidência ocorreu na igreja de Nossa Senhora do Pilar, em Duque de Caxias, onde foram furtadas doze imagens. Entre as obras furtadas da igreja do Pilar se destaca uma imagem de terracota de Nossa Senhora, elaborada por frei Augustinho de Jesus, um dos mais importantes escultores brasileiros do século XVII. Outra imagem que merece menção é a Nossa Senhora do Rosário de Mambucaba, que possui registro individual no Livro de Tombo de Belas Artes, segundo o qual é apontada como sendo do século XVI. Cabe lembrar que as imagens sacras são consideradas um dos pilares da devoção católica no Brasil, sua adoração durante os séculos desenvolveu uma religiosidade tipicamente brasileira, cuja intimidade dos fiéis com seu santo, fizeram surgir uma série de práticas materiais e imateriais. Entre as práticas materiais podem ser citadas o hábito dos fiéis de ornarem seus santos de devoção com inúmeros complementos como jóias, brincos, coroas, resplendores, cordões, broches, mantos e roupas de tecidos adamascados e bordados a ouros, entre outros. Muitas vezes, os devotos deixavam presentes a seus santos em testamentos, o que fez com que parte dessas imagens acumulasse um valioso acervo. As imagens sacras podem ser consideradas ainda o suporte material de uma série de práticas imateriais como as festas de santos, procissões, promessas, novenas, e simpatias, que fazem parte da cultura popular brasileira. A segurança dessas imagens em seus lugares de origem deve ser premente, pois, apesar de possuírem valores históricos e artísticos, muitas vezes esses bens encontram-se em uso, ou seja, cumprindo sua função devocional.

As ocorrências envolvendo castiçais correspondem a dezenove bens. Nesse agrupamento se destaca a ocorrência da igreja de Nossa Senhora do Rosário, em Mambucaba, em que foram furtados quinze castiçais em uma única ocasião. Os desdobramentos desse furto poderão ser observados no terceiro capítulo, no tópico sobre as ações do IPHAN frente aos furtos. O uso de castiçais, lustres, arandelas e tocheiros nas igrejas coloniais eram primordiais para iluminação, por isso são encontrados em praticamente todos os templos coloniais brasileiros. Muitas vezes, os castiçais eram elaborados em talha dourada ou manufaturados por prateiros de renome.

Os furtos de coroas de imagens sacras correspondem a nove casos. Esses bens são considerados complementos de imagens sacras, pois, na maioria das vezes, não fazem parte de sua iconografia principal. Sua ocorrência também é uma manifestação da religiosidade brasileira, como o costume de honrar e homenagear os santos mais populares. Entre os objetos furtados se destacam as três coroas de ouro do Museu de Arte Sacra de Parati. A peça principal tinha 1 quilo e 180 gramas, media 36 centímetros de altura e 25 de diâmetro, e pertencia a imagem de Nossa Senhora dos Remédios, padroeira de Parati. A segunda coroa pesava 410 gramas, medindo 22 centímetros de altura e 13 de diâmetro, pertencente ao menino Jesus que fazia conjunto com a imagem citada acima. A terceira coroa pesava 10 gramas, media 11 cm de altura e 5 cm de diâmetro. Em suas informações consta que pertencia a Nossa Senhora da conceição, padroeira de Parati Mirim.

No caso dos bens integrados se destacam os furtos ocorridos na igreja de Nossa Senhora do Pilar, em Duque de Caxias. Ao todo foram furtados 9 bens integrados. Para realizar furtos desses bens é necessário tempo, não só para escolher as melhores peças, como também para desmontá-las e retirá-las. Quando este crime ocorre, geralmente a igreja se encontra fechada, abandonada ou pode possuir uma frequência de abertura muito reduzida, abrindo somente em datas comemorativas. Na maioria das vezes que ocorrem furtos de bens integrados em igrejas, os bens móveis que lá se encontravam já haviam sido deslocados ou furtados.

O índice relativo aos tocheiros e toalhas representa um total de seis bens cada um. Os tocheiros faziam parte do material de iluminação do templo, e muitas vezes são confundidos com grandes castiçais. As toalhas de altar também apresentavam ricos bordados, muitas vezes utilizando fios de ouro. Os resplendores, as âmbulas e os cálices tiveram respectivamente três exemplares furtados. Os resplendores fazem parte de complementos de imagens sacras. O

costume de ornar as imagens sacras com riqueza e esplendor disseminou o uso de resplendores de tal forma que dificilmente uma imagem do período colonial seria vista sem um. Os cálices e as âmbulas fazem parte do conjunto de vasos sagrados da igreja e geralmente eram elaborados em prata ou prata dourada. No caso dos cálices, foi determinado durante a reunião do sínodo de Reims, no ano de 787, que todos deveriam ser de ouro ou de prata, sendo permitido somente, em casos de pobreza extrema o uso do estanho, mas nunca materiais como vidro, madeira, ferro ou bronze.

#### **2.1.4 - Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro - *Modus Operandi* .**

O que o código penal brasileiro entende como furto é expresso pelo Art. 155: - subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel. Já o roubo, possui a especificidade do uso da violência, descrito no artigo Art. 157: - subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência. Baseado nessas premissas jurídicas do Código Penal brasileiro, entre as vinte e seis ocorrências analisadas até o momento, vinte quatro são relacionadas com furtos e duas com roubos.

Entre as vinte e seis ocorrências foi possível estabelecer o *modus operandis* usados em quinze ocorrências, treze furtos e dois roubos. Do universo de furtos, sete casos ocorreram com arrombamento durante a noite. Esses furtos foram descobertos na manhã dos dias seguintes ou, em alguns casos, somente alguns dias após o furto, quando os padres ou os zeladores abriram as igrejas e verificaram o sumiço de peças. Os casos em que os furtos foram descobertos nos dias posteriores se concentram em igrejas de comunidades distantes, que passavam a maior parte da semana fechada, não podendo os responsáveis precisar ao certo o dia da ocorrência. Os instrumentos citados para arrombar as portas de igrejas foram o arco de pua - antiga ferramenta manual para fazer furos, o pé de cabra ou um simples pedaço de madeira para usar de alavanca. Os arrombamentos ocorrem geralmente nas portas laterais e da sacristia. No caso da igreja São Tiago, localizada no Rio de Janeiro, os ladrões subiram em um cano condutor de água na lateral da igreja para alcançar uma janela, e após quebrarem seu vidro, conseguiram entrar em seu interior. Em cinco desses casos foi verificado que os ladrões levaram peças reconhecidas como sendo de valor. Muitas vezes as reportagens arquivadas citam as cifras correspondentes aos objetos furtados. Nesses furtos, é interessante frisar que os

ladrões sabiam que, além da importância histórica e artística, os objetos eram reconhecidamente valorizados pelo mercado. Os outros dois casos em que foram citados o arrombamento noturno ocorreram na igreja de Nossa Senhora do Desterro, localizada na Pedra de Guaratiba. Segundo o laudo policial anexado ao processo, após a comunicação dos furtos e o início das investigações, os objetos de valor reapareceram. Segundo o relatório do agente de Polícia Federal Jorge Augusto Soares:

[...] os objetos mais valiosos chegaram a ser recuperados, o crucifixo foi encontrado no interior de uma lixeira, nas proximidades da casa do coordenador da comunidade local, e a estátua do menino Jesus foi encontrada escondida dentro da própria igreja. (Ofício nº 085/81-GSR, de 19 de junho de 1981)

Apesar dos objetos recuperados, o parecer não apontou nenhum culpado pelos crimes e ainda assinalou a dificuldade de investigação de crimes dessa natureza, pois quase não havia provas que confirmassem o furto ou sua autoria. Esse crime indica que os bens furtados foram escolhidos mais por sua aparência do que por seu valor histórico, artístico ou financeiro. No relatório consta que os objetos furtados foram considerados pelo padre e pela Polícia Federal como sendo de “pequena monta”, permanecendo insolúvel o motivo de parte dos objetos terem sido devolvidos após o início das investigações.

Em outras quatro ocorrências foram citadas que a igreja não havia sido arrombada, o que causou estranhamento entre as autoridades policiais. No caso da Igreja de São João Batista, em Itaboraí, o furto ocorreu durante a madrugada, pois a porta principal foi encontrada aberta no dia seguinte. O segundo furto ocorreu na igreja do Rosário em Mambucaba, também durante a madrugada. Na documentação arquivada foram citados inúmeros depoimentos. Em um desses relatos o padre Constancio Milanes aventou duas hipóteses para o delito, uma vez que não foram encontrados indícios de arrombamento. A primeira de que a porta principal ficou aberta por “lapso”, e a segunda de que alguém tivesse ficado escondido no interior do templo após a missa.

A segunda hipótese aventada pelo padre Milanes encontrou ressonância no caso de um indivíduo que foi preso em 1983, em Feira de Santana, na Bahia. Segundo reportagem do *Jornal do Brasil* de 16 de junho de 1983, Francisco João dos Santos, que havia se convertido ao protestantismo, deu uma entrevista à rádio dizendo-se arrependido e confessou seus crimes, sendo preso no mesmo dia. Em outra entrevista ao *Jornal do Brasil* e *O Globo*, Francisco afirmou que costumava assistir as missas noturnas e ficava escondido nas igrejas,



só saindo de madrugada. A prisão de Francisco revelou uma intrincada rede de receptação. Segundo as informações divulgadas pela imprensa foram recuperadas 32 peças sacras, furtadas em igrejas de Feira de Santana e do morro do Chapéu na Bahia, além do município fluminense de Magé. As peças foram encontradas com o antiquário Abraão Lerner, morador do bairro de Botafogo, no Rio de Janeiro, que as havia avaliado em Cz\$ 40 milhões. Os policiais informaram ainda que uma das peças estava no Canadá e outra na Alemanha. Segundo a reportagem, na ocasião Francisco afirmou que já tinha sido preso e indiciado por roubo de peças sacras no estado de São Paulo, onde teria vendido doze imagens, sendo solto dias depois.

O terceiro furto sem arrombamento ocorreu no período vespertino, na igreja de São Francisco Xavier, em Niterói. O relatório Policial contém a denúncia do padre Dantas Barbosa, sobre uma imagem que havia sido furtada na referida igreja. Segundo o depoimento prestado a polícia pelo pároco:

[...] a igreja na parte da tarde fica aberta, neste dia ouve primeira comunhão e em seguida uma festinha. Que não suspeita de nenhuma pessoa, que na festinha a igreja estava cheia. A referida imagem custa mais ou menos Nr\$: 50.000,00 cruzeiros e que foi despregada do pedestal que se encontrava. Que presume ter o autor do furto ter sido um vendedor de imagens ou então um “macumbeiro” uma vez que no dia do furto, antecedia a festa de Nossa Senhora da Conceição, onde nesta festa “macumbeiros” fazem seu culto com imagens de Nossa Senhora da Conceição. Que presume que a imagem não tenha sido levada para o exterior. Presume o furto ter ocorrido entre as 13:00 as 17:00 h. Que o ladrão deve ter levado a imagem em uma sacola ou mala uma vez que nenhuma pessoa o viu sair com a imagem. Nada mais lhe foi perguntado nem dito. (Ofício n° 084/77-SEC.ADM./DPF/NIT/RJ, em 8 de março de 1977)

Ao que tudo indica o furto acima parece ter sido propiciado pela ocasião, uma vez que o templo permaneceu grande parte do dia aberto e sem vigilância. Esta especificidade de delito é enfatizada por Eduardo Etzel (1979) no primeiro capítulo desse estudo.

O quarto crime onde não foi citado arrombamento ocorreu na igreja matriz de Nossa Senhora do Pilar, em 1973, em que foi indiciado Ivan Ferreira dos Santos. Segundo seu depoimento o autor cometeu os delitos com a ajuda do pároco local, podendo esse crime ser considerado um crime interno, descrito por Salvo (2010), como uma das maiores ameaças aos acervos públicos e particulares. Esta ocorrência será enfatizada no estudo de caso do terceiro capítulo.

Os dois furtos restantes apresentam *modus operandis* distintos. O primeiro furto ocorreu na Igreja de São João Batista, em Itaboraí, em 1970. As informações arquivadas indicam que peças de prata da igreja foram entregues a um suposto restaurador de São Paulo, que havia desaparecido com os objetos. Junto à documentação encontrada na pasta aparece um cartão deixado pelos infratores indicando a “Oficina de Dourados e Prateados à Cromo Fontana”, localizada em Santo André.

O último furto em que foi possível perceber o *modus operandi* dos infratores, está relacionado a uma ocorrência na igreja da Boa Viagem, em 1977. Nessa ocorrência, além do furto propriamente dito, houve um ato de vandalismo. Segundo as informações contidas na pasta, a igreja teve a porta da frente arrombada no período vespertino. Por volta de 17 horas alguns moradores da região perceberam uma fumaça escura saindo da igreja e chamaram o corpo de bombeiros. Os ladrões haviam furtado duas imagens, e na fuga atearam fogo em um dos retábulos do templo. Ao chegarem, os bombeiros encontraram uma lata de querosene junto ao retábulo. Segundo as testemunhas dois homens foram vistos saindo da igreja com embrulhos pouco antes do incêndio, um deles usava a batina do pároco local. As duas imagens furtadas foram encontradas no dia seguinte em um matagal próximo a igreja. Uma semana após o furto e o incêndio, os autores foram denunciados por um parente e consequentemente presos. Eram dois jovens, aparentemente motivados por um ato inconsequente e irresponsável, não demonstrando ligação com quadrilhas ou com o mercado ilegal de artes. Os crimes de quadrilhas especializadas, visando um mercado específico, pressupõem uma rede de receptação e venda que envolve um número significativo de atores, e raramente deixam marcas ou pistas. Esses crimes possuem características antagônicas ao furto ocorrido na igreja de Boa Viagem.

As duas ocorrências em que foram verificadas o uso de violência contra terceiros mencionam o Museu de Arte Sacra de Parati e a igreja de São Francisco de Paula da cidade do Rio de Janeiro. Em Parati o roubo foi cometido em 1981, por três homens. Segundo os relatos dois homens compraram ingressos e entraram no museu entre 13 e 14 horas. Armados com revólveres, eles renderam os três vigias e os prenderam na caixa-forte. Com uma marreta tirada de uma sacola, os ladrões quebraram algumas vitrines e levaram as três coroas. Os vigias relatam que os ladrões pareciam já conhecer o museu e que escolheram exatamente as coroas “como se fossem ordens de um colecionador”. A polícia montou diversas barreiras na estrada, só conseguindo encontrar o veículo utilizado no crime, um Passat branco, abandonado na estrada Rio-Santos.

O segundo roubo ocorreu em 1987, na igreja São Francisco de Paula. Os documentos existentes na pasta do Arquivo informam que o zelador foi rendido por volta das 21 horas em um beco, ao lado da igreja, por três homens e uma mulher, que o chamaram pelo nome. Os bandidos obrigaram o zelador a levá-los para sua casa, um imóvel próximo a igreja, que também pertence à ordem. Lá chegando, mantiveram o zelador com mais oito indivíduos de sua família reféns até o início da manhã. Por volta das 5 horas da manhã os assaltantes se dividiram em dois grupos, um ficou com a família e o outro foi com o zelador até a igreja. Segundo o relato, os infratores mostraram conhecer bem a igreja, foram direto ao consistório e arrombaram duas vitrines de jacarandá, onde estavam as peças do século XVIII. Em seguida amarraram o funcionário em uma cadeira, se reuniram com os outros integrantes da quadrilha e fugiram em um Passat branco. Outras peças de valor foram deixadas pelos bandidos, devido ao seu peso e volume. Segundo o relato do zelador, cada bandido usava uma pistola e um revólver, e o líder do grupo parecia ser de outro estado, provavelmente da Bahia. Segundo o relato do padre da igreja, quatro funcionários haviam sido demitidos recentemente, e poderiam ter colaborado no crime. O delegado afirmou que o *modus operandis* do roubo parece indicar trabalho de uma quadrilha especializada. Segundo o delegado, os bandidos preferiram manter o zelador refém durante a noite para não acenderem as luzes do templo novamente, e não levantarem suspeitas. A igreja possuía oito seguranças que eram dispensados no período noturno.

Apesar de serem relatados furtos envolvendo vandalismo e furtos aparentemente suscitados pela ocasião, na maioria das ocorrências, os objetos furtados possuíam valor de mercado, indicando conhecimento específico sobre o valor das peças. O relato de Francisco João dos Santos, preso na Bahia em 1983, também revela a atuação de quadrilhas envolvendo múltiplos atores de diversos níveis sociais. A constatação de que algumas obras se encontravam em outros países indicam ligações com o comércio internacional de obras de arte. As referências às quadrilhas especializadas e o envolvimento de colecionadores e antiquários também são citados com frequência nos documentos e reportagens, no entanto, apenas o antiquário Abraão Lerner foi citado nominalmente, e ao que tudo indica, este não foi preso.

O fato de Francisco dos Santos citar uma prisão anterior ocorrida em São Paulo, e ter sido solto oito dias depois, revela a fragilidade dos instrumentos punitivos dos crimes contra o patrimônio na década de 80. Vale salientar ainda, que o uso da violência nos crimes só é

evidenciado a partir dos anos 80, que devem ter sido ocasionados pela presença de seguranças e o aumento da vigilância nos locais furtados.

## **2.2 – Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro.**

A partir dos anos 70 são criadas as Diretorias Regionais do IPHAN. A responsabilidade de apurar os furtos de Arte Sacra em igrejas do estado passaram a ser da 6ª Diretoria Regional do IPHAN, que tinha sob sua jurisdição os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Os dados coligidos para esta pesquisa têm como base a Relação de Bens Móveis Furtados no Rio de Janeiro, trabalho realizado para subsidiar o BCP – Banco de Bens Culturais Procurados – localizado no sítio do IPHAN na internet. A partir desse levantamento, este estudo centrou sua atenção nos registros envolvendo furtos em igrejas tombadas e procurou localizar suas respectivas pastas no arquivo na Superintendência, no intuito de agregar novas informações aos dados quantitativos e descritivos levantados pelo IPHAN para o BCP. Além das informações levantadas pela Relação de Bens Móveis Furtados no Rio de Janeiro, foi encontrada ainda uma documentação sobre um furto ocorrido em 1985 na Matriz de São Francisco Xavier, localizada em Niterói. Esse furto não foi contabilizado no levantamento realizado pela superintendência, nem seus objetos constam na lista do BCP na internet.

### **2.2.1- Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro - Igrejas, tombamentos e documentação.**

Na relação de bens furtados no Rio de Janeiro foram encontradas referências a 23 furtos ocorridos em 14 igrejas do estado. Dos furtos levantados, seis haviam sido mencionados nos documentos conservados no Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro. Dentre esses, podem ser citados os dois furtos de, 1979 e 1980 - ocorridos na Igreja de Nossa Senhora do Desterro, da Pedra de Guaratiba; o furto realizado em 1980 na igreja de Nossa Senhora do Rosário, de Mambucaba; o roubo do Museu de Arte Sacra de Parati em 1981 e os furtos ocorridos em 1984, na igreja de São João Batista de Itaboraí e na igreja

Nossa Senhora da Guia, de Mangaratiba. Também foram constatados novos furtos ocorridos em igrejas já mencionadas no tópico anterior.

Das oito igrejas que ainda não haviam sido mencionadas, cinco foram tombadas em 1938. Desse grupo, quatro possuem inscrições duplas nos Livros de Tombo Histórico e de Belas Artes. Apenas a igreja de São Francisco Xavier, localizada em Niterói, possui uma inscrição no Livro de Belas Artes. Das igrejas restantes, o Convento do Carmo, localizado em Angra dos Reis, foi inscrito em 1944 no Livro Histórico. E na mesma cidade, foi tombada em 1950, a igreja da Ordem Terceira do Carmo com uma inscrição no Livro de Belas Artes. Por fim, a igreja de Bom Jesus, localizada na Ilha do Governador, foi inscrita no Livro Histórico em 1964.

Em relação às fontes encontradas, a maioria das pastas do Arquivo possui documentação administrativa, formada por ofícios, memorandos, informações, comunicados internos entre a superintendência regional e a área central, além de reportagens. A exceção fica por conta da igreja de São Francisco Xavier, que possui apenas uma reportagem arquivada. Em relação aos outros objetos mencionados no levantamento para o cadastro de bens Procurados do IPHAN, suas fichas individuais com informações e respectivas fotos, também se encontram arquivados.

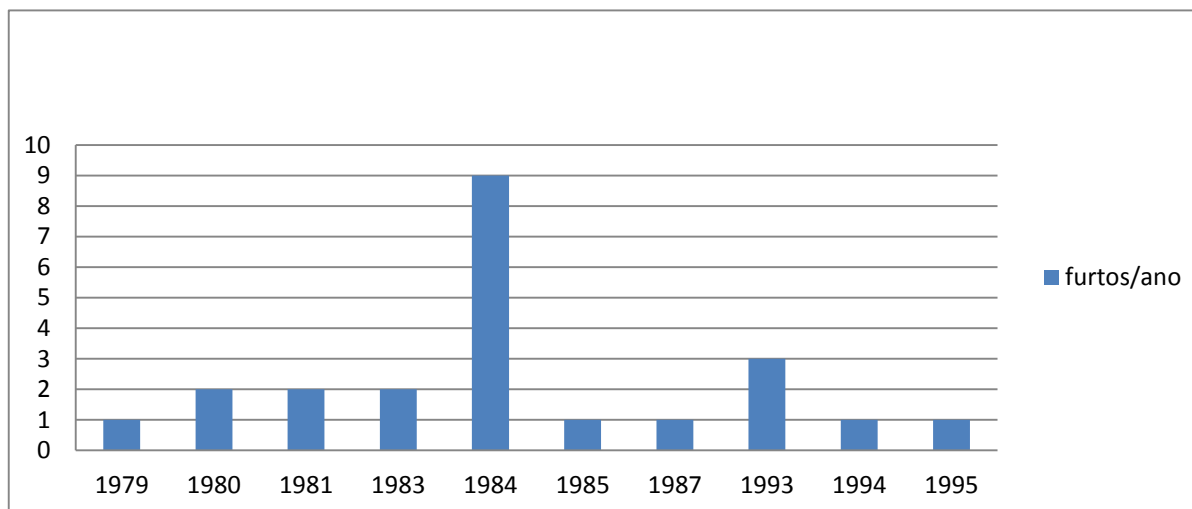
É importante ressaltar que dos dezessete furtos ainda não mencionados nessa pesquisa, sete possuem denúncias dos responsáveis pela salvaguarda desses bens. Três dessas denúncias foram enviadas por ofícios das igrejas e dioceses onde ocorreram os furtos, e se encontram arquivadas nos respectivos processos. Em outras três ocorrências, as formas de denúncia foram relatadas em documentos internos entre o escritório técnico do IPHAN em Parati e a Superintendência Regional, um furto foi comunicado por telefone, outro verbalmente e o último por carta. A última denúncia foi enviada pela companhia da 1ª Região Militar do Exército, responsável pela igreja de Bom Jesus da Coluna, localizada na Ilha do Fundão. Essas informações vêm de encontro com a afirmação de Marcos Monteiro (2005), de que a maioria dos furtos em igrejas não é denunciada.

### **2.2.2 – Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro - Os furtos e bens furtados.**

No levantamento de Bens Móveis Furtados, realizado pela Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro, foram encontrados referências a dezessete novos furtos perpetrados

contra nove igrejas, realizados entre os anos de 1981 e 1995. Se forem considerados os furtos já mencionados no Arquivo Central do IPHAN no Rio de Janeiro, esse número sobe para vinte e três furtos praticados contra quatorze igrejas do estado.

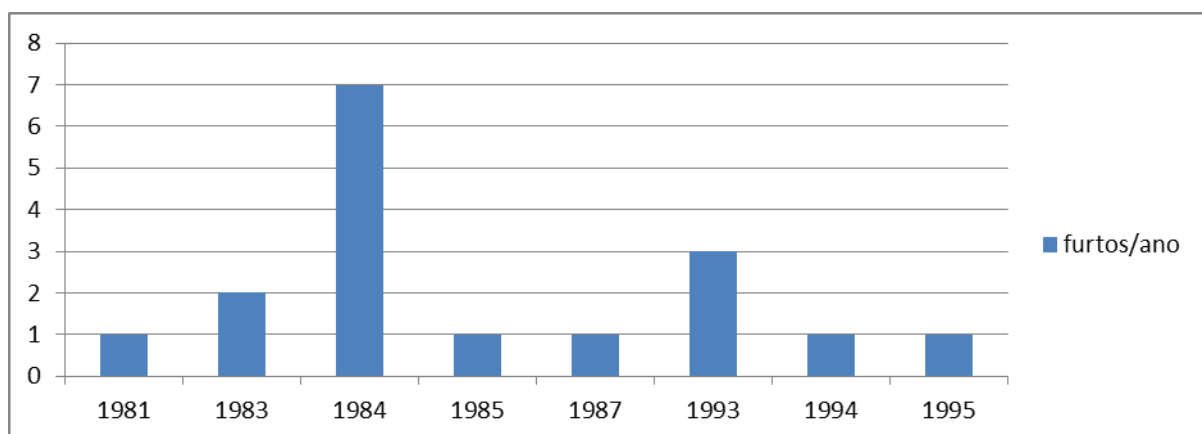
GRÁFICO 5 - Furtos e roubos em igrejas tombadas pelo IPHAN por ano



Fonte: Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

Ao excluir os seis furtos já mencionados, encontrados no Arquivo Central do IPHAN, o gráfico adquire a seguinte configuração.

GRÁFICO 6 - Furtos e roubos em igrejas tombadas pelo IPHAN por ano – excluídos os furtos do Arquivo Central do IPHAN



Fonte: Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

O primeiro furto ainda não relatado ocorreu no ano de 1981, na igreja de Nossa Senhora do Carmo da Lapa do Desterro, localizada na cidade do Rio de Janeiro. A documentação sobre o furto apresenta duas denúncias de Frei Hilarião Remmerswaal, da

Província Carmelitana de Santo Elias. Em sua primeira denúncia, foi relatado que haviam sumido um conjunto de três imagens, uma de Jesus criança, outra de Maria e a última de José. Dez dias após o comunicado, ocorreu uma retificação em relação às peças furtadas. Segundo o documento, o conjunto de três imagens mencionadas anteriormente havia sido consumido pelo fogo em uma sala do convento em 14 de outubro de 1958. O frei afirma que no furto ocorrido em 1981, foram levadas duas imagens diferentes, uma de São Joaquim e outra de Santana.

Em 1983 ocorreu um novo furto no Museu de Arte Sacra de Parati, mas apesar de sua menção na Relação de Bens Furtados no Rio de Janeiro, não foi possível localizar sua documentação no Arquivo da Superintendência do IPHAN. As informações da Relação de Bens Furtados afirmam apenas que foram furtados uma imagem do menino Jesus do século XIX e uma campainha. Nesse mesmo ano, ocorreu em Parati, um furto na igreja de Nossa Senhora dos Remédios. Segundo as informações foram furtadas duas imagens de Cristo crucificado em madeira, uma imagem do Menino Jesus, e três âmbulas de metal dourado.

O maior índice de furto por ano ocorreu em 1984. O primeiro registro remete a igreja de Bom Jesus da Coluna, localizada na Ilha do Fundão. O furto foi comunicado ao IPHAN pela companhia do comando da 1<sup>o</sup> região militar. Segundo informações internas do IPHAN, o furto não foi comunicado a assessoria jurídica porque o inquérito correu em sigilo, e a listagem das peças furtadas só foi enviada ao IPHAN no dia 30 de outubro daquele ano. Foram furtadas três imagens de madeira, uma de Santo Antônio, uma de Jesus Cristo e outra do Bom Jesus da Coluna; quatro imagens de gesso de São Jerônimo, São Pedro, São Paulo e Nossa Senhora da Glória; quatro jarras de metal; duas âmbulas e um cálice em metal dourado; um cálice prateado; uma patena e três véus de sacrário.

O segundo furto registrado nesse ano de 1984 ocorreu em meados de maio, na igreja de São Francisco da Prainha, localizada na cidade do Rio de Janeiro. O IPHAN foi comunicado por meio de um ofício emitido pela Ordem Terceira de São Francisco da Penitência. Foram furtadas duas imagens, uma de Nossa Senhora da Conceição e outra de Nossa Senhora da Guia, dois crucifixos, duas toalhas brancas e uma verde que cobriam as mesas dos altares.

No final do mesmo mês teve início a sequência de furtos ocorridos na Igreja de Nossa Senhora do Rosário, em Mambucaba. O primeiro furto foi comunicado por meio de uma ligação telefônica do Frei Victor Octavio Kruger Junior ao escritório técnico do IPHAN em

Parati. Foram furtados diversos objetos, entre eles cinco imagens: uma de São Sebastião, três do menino Jesus, e uma imagem em terracota não identificada; cinco resplendores de prata; oito castiçais em metal prateado; três crucifixos de madeira; uma coroa de metal; um par de brincos; um anel; três cordões em metal dourado; três broches; um medalhão; uma sineta e uma toalha de altar. As referidas jóias adornavam a imagem de Nossa Senhora do Rosário de Mambucaba. Segundo as informações contidas em sua pasta, no dia 30 de maio foi feita uma vistoria técnica por funcionários do IPHAN para averiguar o furto. O relatório aponta para existência de outras peças de valor na igreja, como pode ser observado:

ao ser aberto o sacrário, dentro do mesmo foram encontradas dez peças de uso litúrgico, de prata, [...] que pelo seu valor devem ser guardadas na sede do Bispado em Itaguaí ou no Museu de Arte Sacra de Parati, como medida cautelar contra possível roubo, desde que a Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Mambucaba não oferece a devida segurança.” (MEC/SPHAN/6º DR, Informação nº 227/84, em 04/06/84)

Segundo as informações arquivadas houve uma reunião entre os membros da comunidade, que optaram por manter as peças na igreja. O segundo furto foi comunicado a funcionária do IPHAN, Maria da Graça Soto de Queiroz, quando estava fazendo uma vistoria em obras na localidade. A funcionária foi informada por membros da comunidade, e em visita técnica à igreja, relacionou as peças furtadas. Esse furto foi realizado dez dias após o primeiro, em 7 de junho, e foram levadas grande parte das peças de prata citadas acima. Entre os bens furtados foram relacionados três cálices, três patenas, uma âmbula, uma concha de batismo, uma caixa para santos óleos e um resplendor; todos objetos elaborados em prata no século XVIII. Além desses bens, foram levadas uma imagem de Santana em terracota do século XVIII, um crucifixo de madeira e um par de vasos para altar em vidro. Após o segundo furto, foi agendado um encontro entre os funcionários do IPHAN e o Bispo de Itaguaí, em que foi enfatizada a necessidade de um levantamento das peças restantes e sua guarda em um local seguro. Em 4 de julho do mesmo ano, o IPHAN foi informado do terceiro furto ocorrido na igreja de Mambucaba. O ofício expedido pelo escritório técnico de Paraty a Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro apenas menciona uma carta de Frei Victor Octavio Kruger Junior, não sendo possível localizá-la no arquivo. Segundo esse ofício, foram levadas cinco imagens, uma de Nossa Senhora do Rosário em madeira, uma de São José, outra de São Joaquim e duas de Santo Antônio, elaboradas em terracota.



Em 16 agosto do mesmo ano houve um furto na igreja da Ordem Terceira do Carmo, localizada em Angra dos Reis. No entanto, o ofício expedido pelo escritório técnico de Paraty comunicando o furto a Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro relatou que o furto foi comunicado verbalmente pelo vice-primeiro Ministro da Ordem, Hildebrando Heleno da Silva em uma reunião no dia 30 de outubro, realizada no Convento do Carmo, localizado na mesma cidade. Os responsáveis pela igreja não comunicaram o ocorrido ao IPHAN. Foram furtados um resplendor, uma placa de crucifixo, uma naveta, um turíbulo, uma coroa e um atributo, todos elaborados em prata, além de um ostensório e quatro coroas em metal dourado. Foram furtados ainda um manto da imagem de Nossa Senhora das Dores, dois tocheiros e um candelabro com cinco mangas de vidro.

Em 16 de novembro foi registrada a última ocorrência do ano de 1984, realizada no Convento do Carmo, em Angra dos Reis. O IPHAN foi comunicado por meio de um ofício remetido pela Polícia Federal, contendo a denúncia do Frei Angelino Wisnik. A Polícia Federal solicitou neste ofício informações sobre as peças furtadas. Os objetos listados foram quatro coroas, dois resplendores grandes, seis resplendores pequenos e um lampadário, todos de prata. Foram furtados ainda o resplendor de um crucifixo, seis castiçais de bronze, uma porta de sacrário, duas coroas de metal, e a parte interna de uma âmbula.

Em 1985 ocorreu o furto na igreja de São Francisco Xavier, localizada em Niterói. Nos arquivos sobre a igreja consta apenas uma reportagem, que cita genericamente o furto de dez peças sagradas. Segundo as informações da reportagem o ladrão teria deixado uma mensagem rabiscada na parede com os seguintes dizeres “Não teve ouro. Ass. Mosca” (Jornal *O Fluminense*, Rio de Janeiro, sexta-feira, 19/07/1985).

No ano de 1987 ocorreu o primeiro registro de furto na igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, localizada na cidade do Rio de Janeiro. O furto foi denunciado por um ofício enviado pela Ordem 3º ao IPHAN. Foram levadas seis palmas de prata da banqueta do altar-mor da igreja. Na reportagem arquivada sobre o furto, é mencionado um bilhete deixado pelo ladrão, segundo o qual ele afirmava que iria devolver tudo, e que o culpado por ele estar no crime era o presidente Sarney.

Os próximos três registros de furtos ocorreram em 1993. Dois desses delitos foram perpetrados também contra a igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo. Essas ocorrências constam como os maiores furtos de obras de Arte Sacra registrados até o momento. Além do grande volume de bens desaparecidos, as investigações e reportagens

apontam para participação de funcionários da Ordem. Nos documentos arquivados também foram citados alguns indícios da participação de um fotógrafo contratado pelo IPHAN para realização do inventário da igreja em 1992. Dada a complexidade do delito e o grande número de informações arquivadas, os furtos dessa igreja serão abordados no estudo de caso, presente no terceiro capítulo.

Em março de 1993, ocorreu outra denúncia de furto na igreja de Nossa Senhora do Rosário em Mambucaba. O comunicado foi feito a diretora do Museu de Arte Sacra de Parati, que posteriormente esteve na localidade a fim de terminar o inventário da igreja. Foram furtadas as imagens de São Benedito e de Santo Antônio. No comunicado feito pela diretora do museu de Arte Sacra ao chefe do escritório técnico do IPHAN em Parati, a diretora tece o seguinte comentário:

Na oportunidade esclareço que a porta lateral da sacristia deste templo nunca apresentou a segurança devida e que, várias vezes, alertei a comunidade paroquial para reforçar as portas e janelas desse templo e, pedi também que colocassem um segurança para realizar vigilância noturna de igreja para que não se repetissem os furtos já ocorridos e que se tornaram rotina no referido templo. (M.A.S.P/ 6º CR/ IBPC, memorando nº 16/93, 19/03/1993)

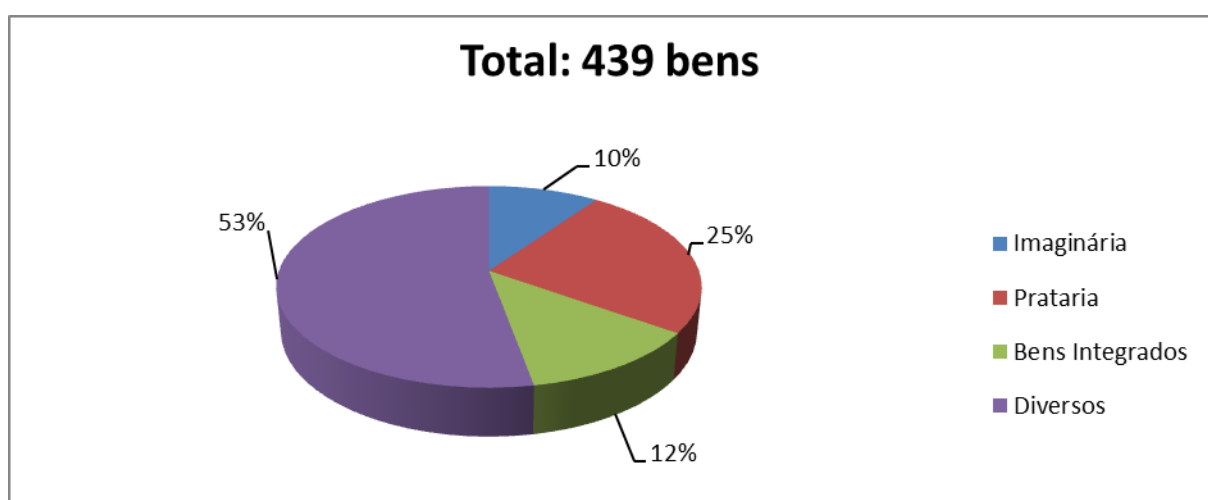
Em 1994 é constatado o furto de quatro painéis de azulejo da igreja de Nossa Senhora da Saúde, localizada na cidade do Rio de Janeiro. Segundo o relatório sobre o furto, em 1976 a Cúria e o IPHAN acordaram em levar alguns bens móveis da igreja para o Museu de Arte Sacra da Diocese do Rio de Janeiro, devido à falta de uso do templo. O relatório aponta que já nessa época algumas vistorias técnicas constataram a retirada em pequeno porte de algumas ornamentações em talha. No entanto, em 1994 foi constatado que além dos painéis de azulejos, grande parte dos bens integrados foram retirados da igreja, sendo citados: dois arcanjos de vulto redondo, o arremate do coroamento do retábulo, dois oratórios, as sanefas das tribunas e das portas, o sacrário e a mesa de altar. O documento cita que do total de trinta e cinco elementos integrados unitários foram furtados dezesseis, o que corresponde a 46% de perda. O laudo aponta ainda que havia oitenta e nove ornamentos em talha aplicada, dos quais foram retirados vinte e quatro peças, uma perda de 27%.

O último furto documentado no arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro também se refere a uma ocorrência na Igreja da Ordem Terceira do Carmo, da cidade do Rio de Janeiro, e será abordada no terceiro capítulo, junto com os furtos ocorridos em 1993.

### 2.2.3 – Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro - Arte Sacra: bens móveis e integrados:

Com base nas peças de Arte Sacra relacionadas na Relação de Bens Furtados do Rio de Janeiro, foi possível quantificar 439 objetos furtados. Desse número, 258 bens são relativos aos furtos ocorridos na igreja da Ordem Terceira do Carmo nos anos de 1993 e 1995. Inicialmente, a pesquisa dividiu os bens nos mesmos grupos mencionados na análise do Arquivo Central do IPHAN. No entanto, em decorrência do grande número de peças furtadas da igreja de Nossa Senhora da Saúde, foi adicionado o grupo Bens Integrados. Os objetos reunidos nesse grupo são formados por revestimentos em talha, painéis de azulejo, partes escultóricas de retábulos, consolos, pinturas integradas a talha, portas de sacrário, sanefas, dentre outros.

GRÁFICO 7 – Bens furtados – Arquivo da Superintendência do IPHAN do Rio de Janeiro



Fonte: Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

Nos índices obtidos no arquivo da superintendência do Rio de Janeiro, chama a atenção o aumento do grupo “diversos”, que corresponde a 232 bens. O aumento desse índice vem de encontro ao que afirma Paulo Knauss, em relação à valorização de múltiplos objetos pela sociedade contemporânea. Dessa forma, além dos grupos de Prataria e Imaginária passam a se cobiçados outros bens de uso cotidiano, muitas vezes produzidos em série. Nesse grupo destacam-se as peças de mobiliário como cadeiras, credências e mesas, que correspondem a trinta e dois objetos furtados apenas na igreja da Ordem Terceira do Carmo, ou 7,2 % do total.

Outro dado que chama a atenção é o grupo de Bens Integrados, em que o índice obtido representa cinquenta e quatro elementos furtados. Desse número, quarenta peças correspondem ao furto ocorrido na Igreja de Nossa Senhora da Saúde. Nessa ocorrência, ao contrário dos furtos dos bens integrados da Igreja de Nossa Senhora do Pilar, em Duque de Caxias, foi possível quantificar os elementos retirados por meio de um relatório de vistoria elaborado por técnicos do IPHAN. Nesse grupo, é interessante ressaltar o furto dos quatro painéis de azulejo, da igreja de Nossa Senhora da Saúde, que necessitaram de mão de obra especializada e tempo hábil para serem retirados. Podem ser destacados ainda as oito arandelas do final do século XVIII, com cerca de 1,2 metros, entalhadas por mestre Valentim, furtadas da igreja da Ordem Terceira do Carmo. Mestre Valentim ostenta ao lado de Aleijadinho e Francisco das Chagas - “o cabra” -, o título de um dos maiores entalhadores coloniais do Brasil.

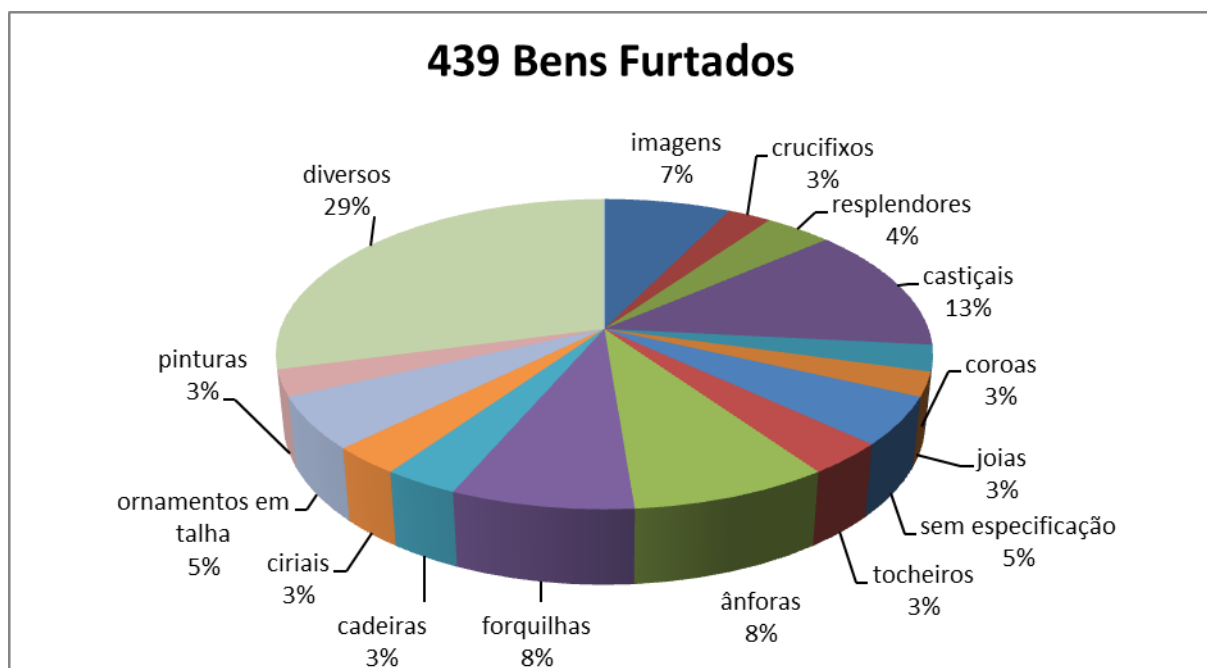
Os delitos envolvendo furto de objetos de prata correspondem a 110 objetos, entre os quais se destacam as seis palmas de prata cravejadas de pedras preciosas elaboradas por José de Oliveira Coutinho, um dos mais destacados prateiros do século XIX em exercício no Brasil. Esses objetos foram furtados na Igreja da Ordem Terceira do Carmo. Na capela do noviciado, pertencente à mesma igreja, se destaca o furto dos três lampadários de prata, um dos quais possuindo 3,76 metros de altura, e os outros dois com 1,6 metros.

Os delitos correspondentes aos furtos de imagens sacras somam 43 bens; entre esses se destacam as imagens de terracota da igreja de Nossa Senhora do Rosário de Mambucaba, obra do século XVII/XVIII. O memorando número 18/93 enviado pelo responsável do Museu de Arte Sacra de Parati ao escritório técnico do IPHAN na cidade, afirma que o Templo de Mambucaba perdeu a maioria de suas imagens originais.

(...) restando neste templo apenas uma imagem e São Benedito – santo de roca- madeira - século XIX, testemunho do significativo conjunto de imaginária deste templo que, com a imagem de Nossa Senhora do Rosário, em depósito no Museu de Arte Sacra de Parati, representam o que restou das peças em causa, solicito: que a 6º CR solicite as providencias cabíveis para retirar a imagem de S. Benedito da igreja de N Sra. do Rosário de Mambucaba, através de atuação conjunta da secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Angra dos Reis e da Diocese de Itaguaí. (M.A.S.P, Memorando 18/93, 24/03/93)

As imagens originais da igreja foram furtadas quase em sua totalidade, sendo encontrada apenas uma imagem em 1993. O segundo gráfico mostra as peças específicas furtadas em igrejas do Rio de Janeiro.

GRÁFICO 8 – Bens furtados



Fonte: Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

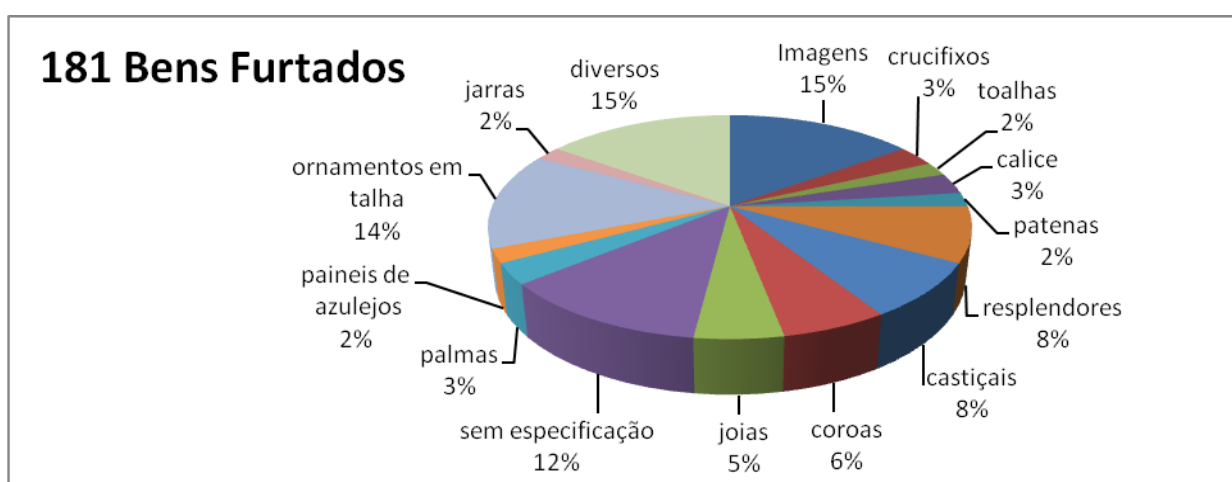
O grupo denominado por “diversos” constitui os bens que não alcançaram o índice de 2,5% do número total de objetos. Entre esses bens podem ser destacados jarras, cálices, patenas, toalhas, lampadários, turíbulo, candelabros, arandelas palmas, espelhos e sacras, totalizando 128 bens. As ocorrências que possuem especificações genéricas sobre os itens furtados foram agrupados no item “sem especificação”, nesse grupo estão incluídos 12 bens integrados da igreja da Saúde e 10 peças furtadas da igreja de São Francisco Xavier, em um total de 22 peças.

Ao comparar os dados sobre peças furtadas nos gráficos 4 e 8 chama a atenção o declínio do índice relativo aos furtos de imagens sacras e coroas, e um aumento percentual do furto de outros bens. O índice desses outros objetos equivale aos seguintes números: 57 castiçais, 37 ânforas, 34 forquilhas e 24 ornamentos em talha. No entanto, vale ressaltar que dos 439 objetos citados na Relação de Bens Furtados do IPHAN, 258 bens correspondem a furtos ocorridos na igreja da Ordem Terceira do Carmo. Essa igreja possuía em seu acervo algumas coleções de objetos singulares, como os conjuntos de forquilhas com a marca do prateiro José de Oliveira Coutinho, que por serem objetos de pequenas dimensões, teve quase todos os conjuntos furtados, aumentando seu índice geral frente a outros bens. Os índices de forquilhas e ânforas furtadas no gráfico acima pode não significar um maior risco para bens similares em outras igrejas. Para corrigir as possíveis distorções que possam incorrer devido

ao grande número de objetos furtados da igreja da ordem terceira do Carmo, o gráfico a seguir excluiu os 258 objetos furtados nos anos de 1993 e 1995 na referida igreja.

O gráfico a seguir aponta para as 181 peças, furtadas em 14 ocasiões, em 11 igrejas distintas do estado do Rio de Janeiro. Foram excluídas, além das ocorrências da Ordem Terceira do Carmo mencionadas acima, outros seis delitos que já haviam sido citados no tópico sobre o Arquivo Central do IPHAN.

GRÁFICO 9 – Bens furtados – excluídas as ocorrências da Ordem Terceira do Carmo de 1993 e 1995.



Fonte: Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

A comparação das informações pertencentes ao gráfico 9, com os dados coligidos do Arquivo Central do IPHAN no gráfico 4, demonstra uma variação mais sutil nos índices percentuais. O gráfico 9 demonstra uma diversificação maior de bens furtados. Nessa comparação, o percentual de imagens furtadas caiu de 19% para 15%, e o de castiçais caiu de 14% para 8%. Já o número total de furtos a resplendores subiu de 2% para 8%, e o de furto de toalhas desceu de 4% para 2%. Os demais índices que encontram correspondência nos dois gráficos variaram cerca de 1% para mais ou para menos. Chamam a atenção grupos que não apareceram no primeiro gráfico, como os ornamentos em talha, as jóias e as palmas.

#### 2.2.4- Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro - *Modus Operandi*.

Dos dezessete furtos analisados nesse capítulo foi possível averiguar poucas informações sobre o *Modus Operandi* utilizado. Em cinco ocorrências os furtos aconteceram durante a madrugada, sendo possível constatar o arrombamento em dois casos. O primeiro se

refere ao furto ocorrido no Convento do Carmo, em 1984. De acordo com o registro do boletim de ocorrência e com relatos do prior do convento, Frei Angelino Wissink, durante a madrugada os ladrões entraram pela catacumba existente no lado esquerdo da igreja da Ordem Terceira do Carmo, que fica anexa ao convento. A porta da Sacristia dessa igreja foi arrombada, e os ladrões tiveram acesso ao convento arrombando outra porta que fica atrás do púlpito, e saíram por uma porta lateral, tirando apenas uma tranca existente. Segundo o Frei, a igreja foi fechada no dia anterior, por volta das 20 horas. Na manhã do dia seguinte o sacristão encontrou as portas abertas e violadas.

O segundo furto em que foi possível constatar o arrombamento ocorreu em 1985, na igreja de São Francisco Xavier. Com base nas informações publicadas no *Jornal O Fluminense* de 19 de julho de 1985, o ladrão que atendia pela alcunha de “Mosca” arrombou uma das janelas dos fundos da igreja. A reportagem afirma ainda que o “Mosca” vinha arrombando há cerca de um mês igrejas históricas e museus de Niterói. Além do furto, ele teria bebido o vinho da igreja em taças sagradas e rabiscado um protesto na parede.

Outras duas ocorrências são também mencionadas com o provável *Modus Operandis*. O primeiro caso indica a participação de funcionários do templo, no caso do furto à igreja da Ordem Terceira do Carmo. No entanto, esse furto será melhor especificado no estudo de caso presente no terceiro capítulo. Na outra ocorrência, acerca do furto na igreja de Nossa Senhora da Saúde, o relatório da técnica do IPHAN, Izabel Salles Serzedello, menciona a seguinte possibilidade dos furtos de bens integrados da referida igreja:

Em contraposição a retirada dos painéis de azulejo – furto que exigiu pessoal especializado e tempo – os elementos integrados unitários, tais como sanefas, oratórios, pia de água benta, sacrário, mesa de altar, e a ornamentação em talha – rocailles, volutas, palmas rosetas – aparentam ter sido retirados sistematicamente ao longo de anos, necessitando somente de uma escada ou um pequeno andaime. (Observações sobre os elementos integrados e ornamentações em talha da igreja de Nossa Senhora da Saúde, 19/04/1995)

Em suas observações, Serzedello também aventa a hipótese de que alguns desses objetos, pelas suas qualidades artísticas e por constituírem objetos completos em si, terem sido retirados de uma só vez. No entanto a retirada de algumas peças de pequeno porte havia sido percebida pelos funcionários do IPHAN em 1976.

### **2.3 – Compilação e sistematização dos dados presentes no Arquivo Central do IPHAN- Seção Rio de Janeiro e no Arquivo da Superintendência do IPHAN no estado.**

No intuito de ter um panorama geral dos registros de delitos envolvendo furtos de obras de Arte Sacra em igrejas tombadas pelo IPHAN no estado do Rio de Janeiro, a pesquisa reuniu esses dados em gráficos que abarcam toda documentação pesquisada. É importante ressaltar que os dados a seguir representam apenas uma mostra do universo desses arquivos. Além disso, como destacado por Monteiro (2005), grande parte dos furtos em igrejas não são comunicados aos órgãos competentes.

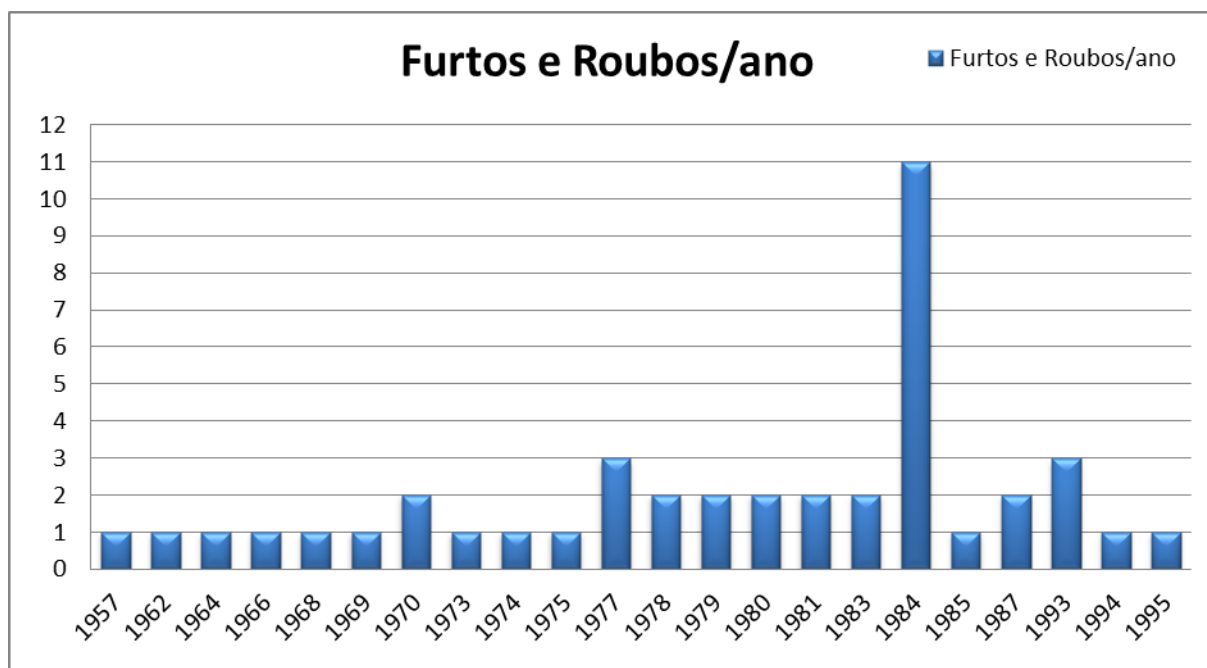
Essa sistematização pretende organizar as informações dispostas nos arquivos do IPHAN, para que, a partir delas possam ser conhecidos não só o desenvolvimento temporal desses delitos, como também os objetos de maior interesse dos ladrões, justificando uma salvaguarda mais efetiva desses bens.

#### **2.3.1 – Os furtos registrados.**

Nas informações recolhidas do Arquivo Central do IPHAN foram averiguados vinte e seis delitos proferidos contra dezessete igrejas tombadas do estado. No Arquivo da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro, foram mencionados vinte e três furtos ocorridos em quatorze igrejas tombadas do estado. Dessas informações se encontram sobrepostas seis ocorrências. Dessa forma, os números válidos para o segundo arquivo caem para dezessete novas ocorrências em onze igrejas. Das onze igrejas mencionadas, quatro são reincidentes, já tendo sido relatados furtos nos mesmos locais no Arquivo Central do IPHAN. Ao reunir os dados sobre furtos presentes nos dois arquivos, foi possível levantar o número total de quarenta e três furtos e roubos proferidos contra vinte e quatro igrejas tombadas pelo IPHAN no estado do Rio de Janeiro. A reunião dessas informações está configurada no gráfico seguinte.



GRÁFICO 10 – Compilação das informações existentes nos arquivos do IPHAN na cidade do Rio de Janeiro.



Fonte: Arquivo Central do IPHAN/Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

O gráfico mostra uma média de um a dois furtos por ano citado; apenas os anos de 1977 e 1993 indicam três furtos em um mesmo ano. Chamam a atenção os onze furtos ocorridos em nove igrejas no ano de 1984. Os documentos sobre os furtos do período aventavam a possibilidade da ação de uma quadrilha especializada em furtos de Arte Sacra atuando no estado. Essa hipótese foi confirmada em 23 de fevereiro de 1985, com a prisão do assaltante de igrejas Marco Antonio Schauffert, e a descoberta do esconderijo de uma quadrilha especializada em furtos de igrejas no morro do Dendê, na Ilha do Governador. A quadrilha era chefiada por João Gualberto de Oliveira, e formada por Marco Antonio e seu irmão José Ricardo. No local onde Marco Antônio foi preso foram encontrados dezenas de peças sacras. Segundo a reportagem do jornal *O Globo*, de 23 de fevereiro de 1985, a quadrilha foi responsável pelos diversos furtos ocorridos no ano de 1984, nos estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, especificando os delitos ocorridos na igreja de Nossa Senhora do Rosário em Mambucaba e a igreja Matriz de Tariuba, localizada em Parati, que não possui tombamento federal. Segundo o relato de Marco Antônio, os furtos ocorriam da seguinte forma: João Gualberto indicava a cidade e a localização da igreja, e os dois irmãos viajavam para roubá-la. O ladrão mencionou que só teve dificuldades para furtar uma igreja em Tiradentes, em Minas Gerais, onde foram expulsos por moradores da comunidade que

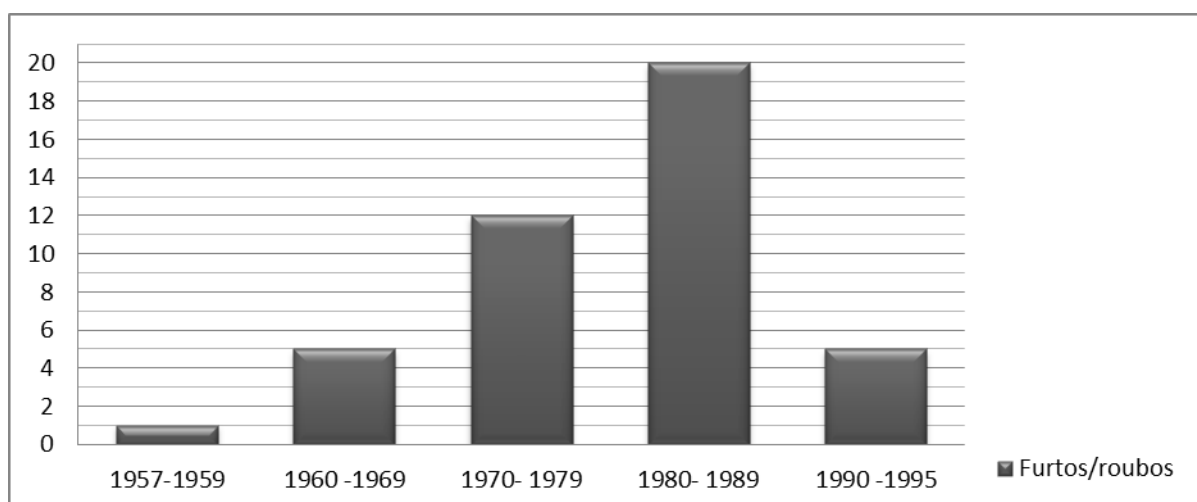
desconfiaram da movimentação dos bandidos durante a madrugada. Na reportagem foi possível perceber que o bandido agia por interesse de terceiros, desconhecendo os múltiplos valores dos bens que furtava:

Na 37ª. DP, o ladrão revelou que a maioria das peças de igrejas roubadas registram como sendo de ouro, “são uma decepção para quem rouba” [...] “Quando roubei a igreja de Parati voltei com um saco cheio de peças, mas era tudo prata barata. Quase não deu para tirar a passagem de ônibus.”(O GLOBO, 23/02/1985)

Ainda segundo a reportagem, uma imagem de Nossa Senhora do Rosário roubada de Mambucaba, medindo 1,5 metros de altura, foi queimada pela quadrilha no final do ano anterior porque não havia comprador. Em 4 de março de 1985, o IPHAN recebeu um comunicado da Polícia Federal de Nova Iguaçu, afirmando a prisão de Marco Antônio, e solicitando um técnico da instituição para o reconhecimento das peças apreendidas. Segundo o ofício, as peças seriam das igrejas de Angra dos Reis, Mangaratiba, Parati, Mambucaba, entre outras. Após o exame dos técnicos do IPHAN, foi constatado que as peças não pertenciam às igrejas de Nossa Senhora dos Remédios e de Nossa Senhora das Dores em Parati, nem à igreja de Nossa Senhora do Rosário de Mambucaba.

Em relação ao número de delitos ocorridos por decênio o gráfico abaixo revela um crescimento dos furtos em igrejas até a o final dos anos 80

GRÁFICO 10 – Total de furtos por decênio



Fonte: Arquivo Central do IPHAN/Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

É possível observar que os furtos às igrejas no estado do Rio de Janeiro aumentaram durante os decênios pesquisados, retroagindo no primeiro quinquênio da década de 90. No entanto, o fato de haver uma queda aparente nos furtos a partir dessa data requer certa cautela,

uma vez que os registros sobre os furtos no decênio se encontram incompletos. Há que mencionar também o fato de que os onze delitos ocorridos em 1984 ampliaram em mais de 50% os índices de furtos da década de 80, não excluindo a possibilidade de que atos semelhantes possam ter ocorrido em algum ano do segundo quinquênio da década de 90. Outro fato que merece menção diz respeito ao número de peças furtadas. Os objetos furtados a partir de 1990 correspondem a 300 itens, o que equivale a 52% do total de peças furtadas registradas nesse estudo.

A igreja que apresentou a maior reincidência nos crimes foi a igreja de Nossa Senhora do Pilar, em Duque de Caxias. O templo foi vítima de sete delitos, ocorridos nos anos de 1962, 1964, 1966, 1968, 1973, 1974 e 1978. Em seguida aparece a igreja de Nossa Senhora do Rosário, situada em Mambucaba, vítima de seis ocorrências, os dois primeiros ocorridos nos anos de 1978 e 1980. Dada a relevância da documentação do furto ocorrido em 1980, esse delito será enfatizado no terceiro capítulo, no tópico relativo aos procedimentos adotados pelo IPHAN frente aos furtos. No ano de 1984 a igreja de Mambucaba sofreu três novos ataques, nos meses de maio, junho e julho. A última ocorrência registrada na igreja foi em 1993.

Na sequência de igrejas reincidentes em furtos aparece a igreja da Ordem Terceira do Carmo, com quatro ocorrências. A primeira no ano de 1987, duas ocorrências em 1993, e uma última em 1995. Essa igreja apresenta o maior número de objetos furtados em uma só localidade, com um total de 264 bens, o que corresponde a 45,7% do número total de peças furtadas levantadas por essa pesquisa. Os furtos ocorridos na referida igreja nos anos de 1993 e 1995 serão melhor especificados no estudo de caso do terceiro capítulo.

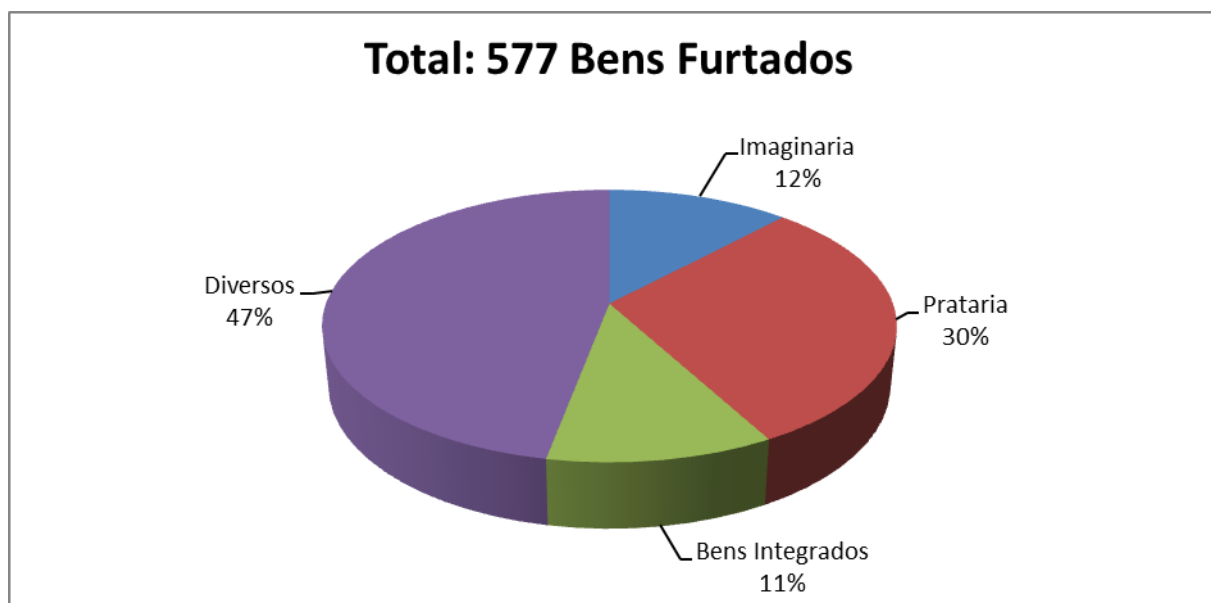
A igreja de Nossa Senhora do Desterro da Pedra de Guaratiba, a igreja de Nossa Senhora dos Remédios em Parati, a igreja de São João Batista em Itaboraí, e a igreja de São Francisco Xavier em Niterói foram vítimas de dois furtos cada uma. O Museu de Arte Sacra de Parati, localizado na igreja de Santa Rita foi vítima de um furto e um roubo. Em relação à reincidência dos furtos, oito das vinte e quatro igrejas relacionadas apresentaram mais de um crime, o que corresponde a 33% do total. Por fim, cabe lembrar que o IPHAN possui no estado do Rio de Janeiro cinquenta e seis bens eclesiásticos tombados entre igrejas, mosteiros, capelas e conventos. Desse universo, vinte e quatro bens imóveis possuem registros de furtos e roubos nos arquivos do órgão na cidade do Rio de Janeiro, o que corresponde a 43% das igrejas tombadas do estado.

### 2.3.2 – Bens móveis e integrados.

O número total de peças furtadas levantadas nos arquivos do IPHAN corresponde a 577 bens móveis e integrados. Em sua grande maioria, esses bens se caracterizam por serem únicos, ou seja, irreprodutíveis, e representam traços singulares das comunidades em que estão inseridos. Em relação aos objetos furtados no Rio de Janeiro, cabe a ressalva de que, esses objetos representam os vestígios materiais da complexa trama social que ligava o cotidiano colonial à fé católica, e podem ser considerados documentos ou fontes privilegiadas para o estudo da sociedade colonial luso-brasileira. Ainda hoje é possível perceber que muitos objetos de Arte Sacra possuem fortes ligações com os membros das comunidades em que estão inseridas, suscitando práticas e ritos, e servindo de elo entre o presente e o passado.

Inicialmente, o número total de peças foi dividido em quatro grupos, formados por imaginária, prataria, diversos e bens integrados:

GRÁFICO 11 – Total de bens móveis furtados

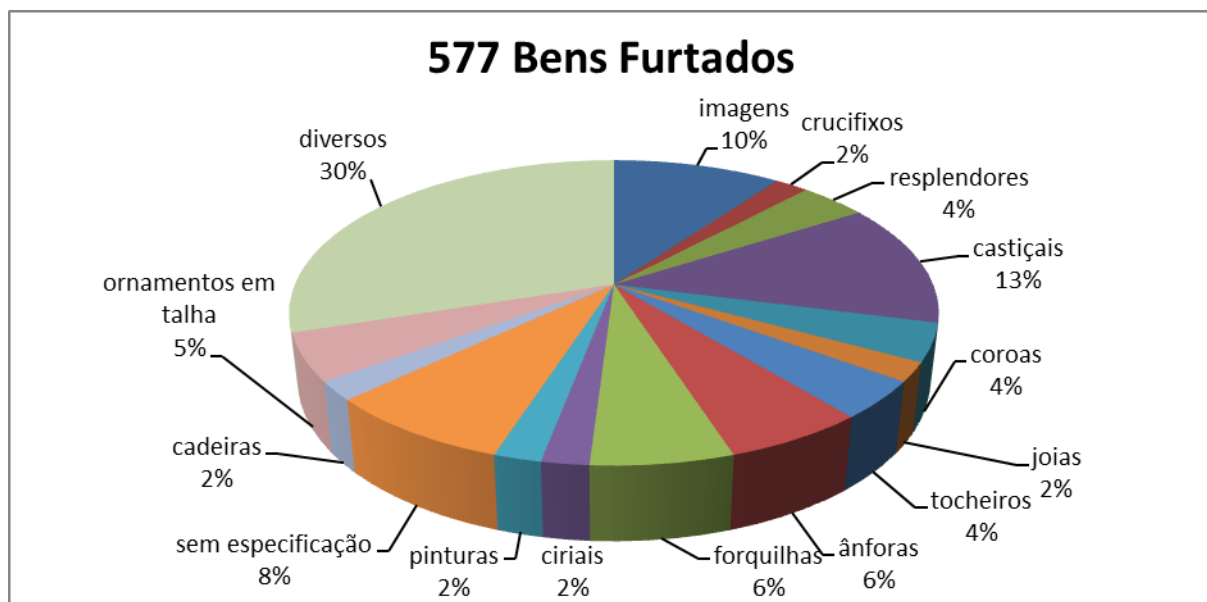


Fonte: Arquivo Central do IPHAN/Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

Em relação ao número de objetos furtados apresentado nos percentuais acima, o grupo “diversos” apresentou o maior índice correspondendo a 277 bens. No grupo representado pela prataria foi levantada a soma de 173 peças furtadas. Em seguida, aparece o grupo formado pelas imagens sacras com 70 bens desaparecidos e, por fim, o grupo formado pelos bens integrados com 63 peças desaparecidas.

Em relação aos objetos específicos furtados, o gráfico a seguir representa os bens que possuem maior recorrência de furtos em igrejas do estado Rio de Janeiro.

GRÁFICO 12 – Bens que possuem maior recorrência de furtos

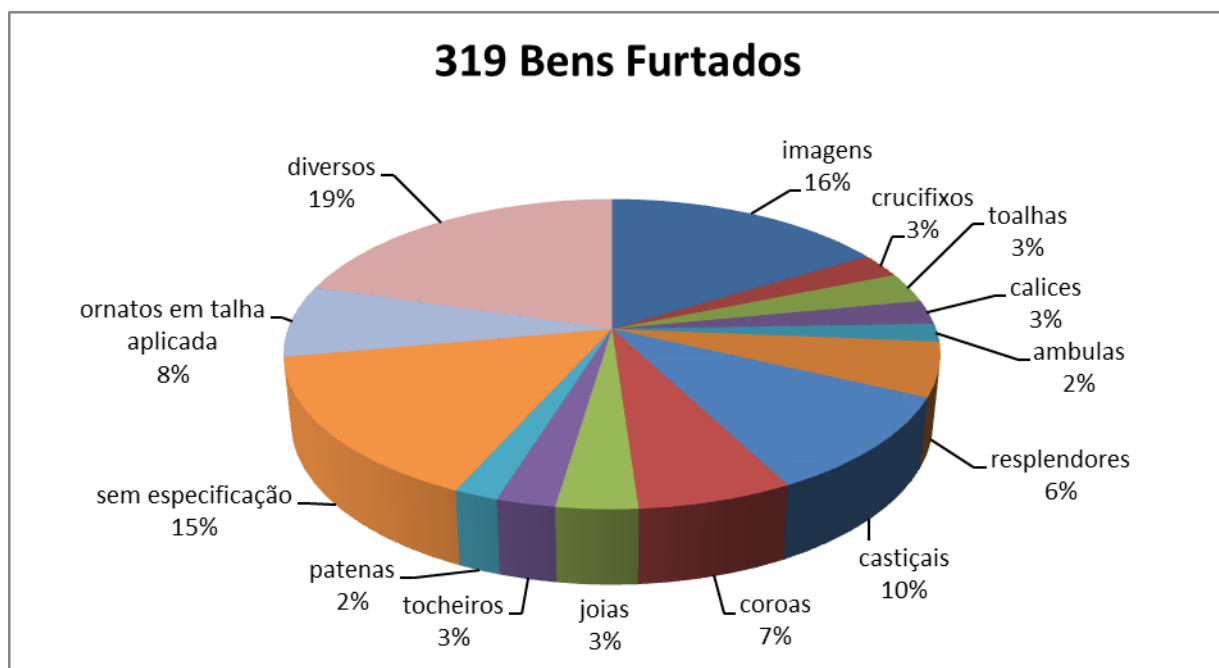


Fonte: Arquivo Central do IPHAN/Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

No gráfico acima se destaca o grupo “diversos”, composto por 173 itens. Esse agrupamento é formado por bens que não alcançaram o índice mínimo de 2% sobre o número total de bens furtados. Os bens que compõem os maiores índices foram os castiçais, com setenta e seis itens. As imagens sacras correspondem a cinquenta e oito objetos furtados. Os objetos que não possuíam especificação, sendo mencionado apenas o número total do furto, somaram quarenta e oito bens. Os furtos de ânforas e forquilhas adicionam respectivamente trinta e sete e trinta e quatro objetos na lista total, e tiveram seus percentuais arredondados para 6%. Os ornamentos em talha incluem vinte e quatro itens. O índice de furto formado pelos grupos de vinte e uma coroas, vinte e um tocheiros e vinte resplendores também foram arredondados para 4%. Os demais grupos citados com a percentagem de 2% variam a quantidade de objetos entre doze e quatorze itens.

O gráfico 13 interpõe o mesmo problema diagnosticado no tópico anterior: o grande número de bens furtados da igreja da Ordem Terceira do Carmo nos anos de 1993 e 1995. Para corrigir possíveis equívocos, o gráfico abaixo exclui os três furtos ocorridos nessa igreja. Nesse caso, foram sistematizados e avaliados um número total de 319 objetos, vítimas de quarenta furtos em vinte e três igrejas tombadas pelo IPHAN no Rio de Janeiro.

GRÁFICO 13 – Bens que possuem maior recorrência de furtos, excluído os bens furtados da igreja da Ordem Terceira do Carmo nos anos de 1993 e 1995.



Fonte: Arquivo Central do IPHAN/Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

Os índices obtidos no gráfico acima mostram a média de bens furtados com a interposição dos gráficos 4 e 9. A partir desses resultados podem ser visualizados os bens que estatisticamente possuem maior recorrência de furtos registrados nos arquivos do IPHAN na cidade do Rio de Janeiro. Mais uma vez os bens que não alcançaram o índice mínimo de 2% foram agrupados no segmento “diversos”, com um total de sessenta e cinco itens. No segmento “sem especificação”, foram relacionados os objetos que não foram discriminados em suas ocorrências, em um número total de quarenta e nove bens mencionados. O grupo de bens que apresentou o maior número de furtos foi o das imagens sacras, com cinquenta e dois itens. Em seguida, aparecem os castiçais com trinta e três objetos desaparecidos. O índice correspondente aos “ornatos em talha aplicados” relaciona vinte e quatro peças. O grupo de “coroas” responde por vinte e um itens, e o de resplendores por dezoito bens. Os grupos que atingiram o índice de 3% foram arredondados e são formados por “tocheiros”, “jóias”, “cálices”, “crucifixos” e “toalhas”, que correspondem a, respectivamente, 8, 11, 8, 8 e 10 objetos furtados. O grupo formado por “patenas” e “âmbulas”, com índices correspondentes a 2% somam mais 6 objetos em cada grupo.

Os índices apresentados no gráfico 13, não remetem ao volume total de bens furtados de igrejas cariocas no período mencionado. No entanto, a compilação dessas informações

pode orientar ações de salvaguarda, uma vez que foi verificada a recorrência de furtos de alguns bens específicos. As utilizações desses dados em planos de ação que visem resguardar os bens mais vulneráveis podem minimizar o impacto dos furtos em igrejas tombadas, gerando práticas e procedimentos que direcionem as ações de segurança nesse acervo.

### **2.3.3 - *Modus operandi.***

As informações e os possíveis *Modus Operandi* dos bandidos foram mencionados em vinte e dois casos de furtos dos quarenta e três estudados nos arquivos do IPHAN no estado do Rio de Janeiro. Vinte deles estavam relacionados com furtos e dois com roubos. Foi possível identificar que dezesseis delitos ocorreram à noite, e três na parte da tarde. Foram relatados dez casos em que os bandidos entraram na igreja arrombando uma de suas portas ou janelas, em geral as portas laterais e da sacristia.

Ao analisar as informações dos arquivos do IPHAN foi possível observar uma série de agentes responsáveis pelos crimes citados por Mauro Salvo (2010), no primeiro capítulo: a atuação de quadrilhas especializadas como a desbaratada em 1985; o ladrão de ocasião, como o furto ocorrido na igreja de São Francisco Xavier em 1977; e o crime interno, confirmando o que o autor chamou de “a maior ameaça para dilapidação de acervos”, consubstanciado na ação ocorrida na igreja da Ordem Terceira do Carmo em 1993.

Também foi possível identificar algumas correlações entre os infratores e as caracterizações propostas por Eduardo Etzel, quando o autor afirma que quem comete o furto é o elemento pobre da cadeia de furtos, ou o que menos lucra. Essa característica pode ser observada na prisão de Marco Antônio Schaufert, que agia juntamente com seu irmão sob as ordens de João Gualberto. Segundo o relato de Marco Antônio, este parecia completamente alheio e desinformado em relação aos valores históricos artísticos e devocionais das peças que furtava, chegando a atear fogo e destruir uma imagem de 1,5 metros por não conseguir vendê-la. A figura do receptor, caracterizada por Etzel como um comerciante ou alguém que pertença a alta sociedade aparece em 1983, com as peças encontradas com o antiquário Abraão Lerner, morador do bairro de Botafogo, que receitava as peças furtadas por Francisco João dos Santos. Etzel também citou a prática de padres que vendem ou acobertam furtos, o que pode ser visualizado no delito de 1974 na igreja do Pilar em Duque de Caxias. No depoimento prestado aos jornais pelo autor do crime, João Ferreira dos Santos, ele acusou o padre da igreja de cumplicidade. Essas informações se encontram no estudo de caso do

terceiro capítulo. Também puderam ser observadas ocorrências envolvendo vandalismo e falsos restauradores.

A sistematização dessas informações mostra a grande variedade de práticas delituosas perpetradas contra as igrejas tombadas no estado do Rio de Janeiro. Fica evidente o arrombamento noturno de portas e janelas como o procedimento usual utilizado pelos bandidos. A utilização dessas informações permitem suscitar a necessidade de distintos e orientados planos de segurança com a finalidade de proteger o acervo móvel e integrado presentes nas igrejas tombadas pelo IPHAN no estado do Rio de Janeiro.



## CAPÍTULO III

### 3 - Ações do IPHAN frente aos furtos.

Antes de abordar as ações institucionais do IPHAN frente às denúncias de furtos no estado do Rio de Janeiro, é interessante ressaltar um ponto do Decreto Lei 25 de 1937: a responsabilidade do proprietário de um bem tombado em comunicar o IPHAN em caso de furto ou roubo. No artigo dezesseis do referido Decreto é possível observar:

Art. 16. No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da coisa.

A partir da comunicação do delito é de responsabilidade do IPHAN informar as autoridades competentes acerca do furto, direcionando a competência investigativa sobre o caso. Também é interessante ressaltar que as sanções penais incididas sobre o indivíduo em caso de furto possuem um agravante quando se trata de um bem tombado. O agravamento da sanção ou da pena, e a responsabilidade investigativa da Polícia Federal sobre o caso são definidos pelo artigo 21 do Decreto Lei 25 de 1937: “Os atentados cometidos contra o patrimônio histórico nacional são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional”. No entanto, as premissas explicitadas acima nem sempre foram entendidas de forma clara.

Em relação às ocorrências de furtos em igrejas tombadas do Rio de Janeiro, alguns casos foram comunicados diretamente à Polícia Civil ou Militar, no entanto, no caso de furtos envolvendo bens tombados pelo IPHAN a competência investigativa recai sobre a Polícia Federal, responsável pelos crimes cometidos contra os bens da União. O furto de bens de Arte Sacra em igrejas não tombadas, ou tombadas em outras instâncias, recai sobre a Polícia Civil.

Na documentação pesquisada nos arquivos do IPHAN, foram encontrados inúmeros pedidos das Polícias Civil, Militar e Federal solicitando a verificação do tombamento de determinada igreja. Em um desses pedidos, relativo ao furto ocorrido na Igreja de São Francisco Xavier em 1977, a verificação de tombamento foi acompanhada da cópia da documentação administrativa da Polícia Federal com as apreciações sobre a questão. As

informações se iniciam com o documento do delegado de Polícia Federal, Newton Santos Brito, requisitando ao delegado Antônio Carlos Soares de Azevedo da 4<sup>o</sup> Delegacia Policial de Niterói, a cópia da ocorrência e das declarações prestadas pelo padre Dante Bárbaro. Segundo esse depoimento o padre confirma o furto da imagem e afirma que esta se constitui em um bem tombado.

Na seqüência dos documentos arquivados aparece um documento interno da Polícia Federal remetido pelo inspetor Roberto Carneiro Pinheiro, endereçado ao diretor do órgão. No documento o inspetor sugere que o furto se trata de objeto pertencente ao Patrimônio Histórico. Diante desse fato encaminha a questão à Delegacia Executiva da Polícia Federal para conhecimento e parecer. No documento seguinte, o Chefe da Delegacia Executiva da Polícia Federal, Sidney Duarte Brandão, redigiu e transmitiu ao IPHAN o seguinte parecer:

[...] quanto à desaparecida imagem de Nossa Senhora da Conceição, coisa tombada pela DPHAN, achamos que estejamos diante de atentado equiparado ao que se pratica contra o Patrimônio Nacional conforme dispõe o art. 21 do decreto lei nº25/37. Ocorre que esta circunstância não está devidamente comprovada. Assim considerando que compete ao diretor geral do mencionado órgão do MEC “representar aos órgãos competentes do Ministério Público, nos casos de infração da legislação penal em vigor referente à proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, bem como qualquer hipótese de atentado ao mesmo Patrimônio, em que torne necessário intervenção Policial e judicial (item XII, do art. 14 do decreto nº 20303 de 2/01/1946), sugerimos que se envie para apreciação daquela autoridade a 1<sup>o</sup> via do expediente, sem prejuízo da averiguação que desde logo se realizem, por esta delegacia, visando recuperar a aludida imagem.” (Ofício número 084/77-SEC.ADM./DPF/NIT/RJ, Delegacia de Polícia Federal de Niterói, 08/03/77)

Neste parecer o Chefe da Delegacia Executiva, afirmou a responsabilidade da Polícia Federal em presidir as investigações sobre bens tombados furtados e indicou a responsabilidade do IPHAN em comunicar o furto às autoridades competentes. O que ocorreu em alguns furtos pesquisados foi exatamente o contrário, os responsáveis pelas igrejas fizeram a comunicação e a ocorrência diretamente na Polícia Civil ou Militar, e o IPHAN tomou ciência do fato por solicitações e pedidos de verificação de tombamento.

O tombamento de bens móveis pertencentes ao acervo de igrejas tombadas também suscitou dúvidas e questionamentos por parte das autoridades policiais. Foi possível averiguar que os primeiros diretores do IPHAN, Rodrigo de Melo Franco e Renato Soeiro, sempre reafirmaram a extensão do tombamento da igreja aos bens móveis e integrados presentes em seu interior, citando o Decreto Lei 25 de 1937. Mas o diretor do IPHAN que melhor elucidou

a questão foi Aloísio de Magalhães, em 1981, na ocasião do furto de quinze castiçais da igreja do Rosário em Mambucaba.

Em 25 de setembro de 1980, chega ao IPHAN uma denúncia assinado por Frei Jorge Van Kamper, do convento do Carmo de Angra dos Reis, informando o furto de nove castiçais de madeira e seis de metal da igreja do Rosário, além de um pedido de providência junto a Polícia Federal. O IPHAN enviou um ofício à Polícia Federal solicitando providências e em anexo a denúncia do referido padre. Decorridos alguns dias do comunicado, chegou ao IPHAN um documento enviado pela Polícia Federal de Angra dos Reis, questionando se os castiçais furtados da igreja do Rosário constavam realmente dos objetos de valor histórico e artístico tombados pelo órgão. Junto com esse documento foi anexada outra declaração prestada por Frei Jorge Van Kamper a polícia. Segundo o relato do Frei, a igreja possuía, além de objetos de valor históricos, outros que foram adquiridos recentemente, e que ele não tinha condições de dizer quais eram tombados, suas medidas ou descrições. Em relação aos seis castiçais de metal prateado, afirmou que foram doados a igreja há cerca de 30 anos, e sobre os nove castiçais de madeira informou que eram mais antigos, mas não soube precisar se eram tombados. O Frei afirmou ainda que tanto as informações sobre os objetos furtados, quanto suas fotografias, só poderiam ser fornecidas pelo IPHAN. O documento foi finalizado solicitando, caso confirmado o tombamento, o envio de fotos e dados descritivos completos a fim de dar prosseguimento às investigações.

Para embasar o questionamento da Polícia Federal a técnica do IPHAN, Neide Gomes de Oliveira, emitiu um laudo com as seguintes considerações:

1- é tombado o conjunto arquitetônico e paisagístico de Mambucaba. 2 – do acervo da referida igreja consta apenas tombamento individual de imagens de terra cota do século XVI, Nossa Senhora do Rosário no Livro de belas artes em 11.12.69. 3- não há relação de todo o recheio da igreja, mas há foto individual dos castiçais de madeira dourada, e do altar mor, que aparece a imagem de Nossa Senhora do Rosário e os castiçais em seu conjunto, porém difícil de determinar-lhes as características, por estar a fotografia um pouco desfocada. Embora oficialmente não sejam obras tombadas pelo SPHAN, os objetos pertencem ao conjunto sacro da igreja de Nossa Senhora do Rosário, e portanto a comunidade deve tomar consciência e zelo por seus valores regionais. Sugiro o envio das fotos ao departamento de Polícia Federal de Angra dos Reis , para poderem completar a investigação e se possível reaverem as peças furtadas. (Informação número 180, MEC/SPHAN, 29/12/80)

É importante salientar que os “valores regionais” especificados no texto acima, explicitam os objetos que foram agregados e incorporados em período recente ao acervo da

igreja de Mambucaba. A doação de peças ao acervo de igrejas, tombadas ou não, é recorrente dentro da religiosidade brasileira, e traduzem práticas imateriais, laços afetivos e emocionais presentes na sociedade desde os tempos coloniais. Com base no laudo emitido pela técnica Neide Gomes de Oliveira, Aloísio Magalhães responde ao delegado substituto de Angra dos Reis informando:

os bens que constituem o Patrimônio podem ser inscritos no Livro de Tombo de maneira separada ou agrupada. Considerando-se o princípio civil de que toda coisa acessória segue a coisa principal, salva quando a lei especifica ou negar; considerando-se que a legislação protetora do Patrimônio Histórico e Artístico não nega esse princípio; e, considerando-se ainda que o próprio decreto lei 25, aventa a premissa de que o acervo móvel de um imóvel tombado, é tombado também, informamos que os referidos castiçais furtados da igreja de Nossa Senhora do Rosário são peças integrantes do Patrimônio Artístico Nacional. [...] - enviamos em anexo fotos. (Ofício número 89, MEC/SPHAN, 22/01/81)

O diretor do IPHAN, Aloísio Magalhães, seguindo as orientações da servidora Neide Oliveira, afirmou a extensão do tombamento para todos os bens móveis e integrados presentes na igreja de Mambucaba, não fazendo distinção se eram bens antigos ou objetos adquiridos em períodos recentes. Cabe a ressalva de que os bens presentes no interior de igrejas coloniais passam a ser juridicamente acautelados em 13 de agosto de 1985, com a Resolução do Conselho Consultivo da SPHAN referente ao Processo Administrativo nº 13/85/SPHAN, citado no primeiro capítulo deste estudo. Com essa resolução passam a ser efetivamente tombados todos os bens móveis e integrados que se encontravam nas igrejas até a época do seu tombamento.

Outro ponto que chama a atenção nas solicitações policiais ao IPHAN diz respeito ao requerimento dos valores monetários dos objetos furtados. Esse pedido é recorrente em grande parte da documentação enviada pela polícia. As respostas em relação a essas informações são variadas. Em alguns casos, o valor aproximado dos bens era remetido em conjunto com os demais dados solicitados. No entanto, a partir de 1984, o IPHAN informa às autoridades policiais que averiguar os valores monetários dos bens furtados não fazia parte de suas atribuições, como pode ser observado no caso da Igreja Matriz de São João Batista em Itaboraí.

Em atenção ao Ofício nº 242/85-CART/DPF/NIT/RJ, informo a V. S<sup>a</sup> que os técnicos desta diretoria Regional não estão credenciados para atribuir valor financeiro aos acervos colocados sob sua fiscalização e orientação técnica. Assim sendo, o setor de Museologia deste órgão não pode avaliar as peças furtadas da Igreja Matriz de São João Batista, em Itaboraí, RJ. Essa tarefa,

em geral, é realizada por especialistas do mercado de obras de arte (SEC/SPHAN/6ª DR, Ofício Gab. nº 293/85, 13/06/85)

Em situações em que as ocorrências de furto ou roubo foram comunicadas diretamente ao IPHAN foi possível perceber um procedimento padrão seguido pelos três primeiros diretores do órgão, Rodrigo de Melo Franco, Renato Soeiro e Aloísio Magalhães. O procedimento consistia em: frente a uma denúncia de furto, eram elaborados três ofícios de conteúdo semelhante endereçados ao Secretário de Segurança Pública do Estado, ao Delegado de Polícia Federal da região onde ocorreu o crime e para o Presidente da Associação Brasileira de Antiquários. Os documentos geralmente remetiam a informações sobre a data e localidade do furto, às características principais das peças furtadas, além da afirmação de que esses objetos faziam parte do acervo da igreja e eram considerados tombados pelo Decreto Lei 25 de 1937. Também eram encaminhadas, quando possível, as fotos e a cópia da denúncia original endereçada ao IPHAN. No entanto, a maioria dos documentos possuía apenas informações sobre os furtos e características básicas dos bens furtados. A ausência de informações é consequência da falta de conhecimento em relação aos acervos tombados, pois geralmente nem a igreja tinha ciência dos bens que pertenciam a seu acervo, nem o IPHAN possuía inventários ou arrolamentos correspondentes aos bens. Em relação aos inventários de bens móveis e integrados do IPHAN, cabe a ressalva de que, apesar dos significativos avanços ocorridos nos últimos anos, essa documentação não foi concluída nas igrejas tombadas do estado do Rio de Janeiro.

Quando a responsabilidade sobre a apuração dos furtos e roubos em bem tombados passou a ser da 6ª Diretoria Regional, atual Superintendência do IPHAN no estado, o procedimento de envio dos três ofícios citados acima foi mantido. No entanto, ocorre a comunicação do furto também à outras instâncias, como o bispo ou o arcebispo da diocese em que ocorreu o delito. Muitas vezes, o comunicado à Polícia Federal é acompanhado de outro, relatando o fato à delegacia de Polícia mais próxima da localidade. Essa prática, em determinadas circunstâncias, ocasionou o envio de respostas relatando que o inquérito já se encontrava aberto em determinado Distrito Policial. Em alguns casos, os furtos também foram comunicados ao Secretário Extraordinário da Polícia Judiciária e Assuntos Cíveis.

Os procedimentos e competências do IPHAN frente aos furtos em igrejas tombadas se consubstanciam na fiscalização e no respaldo técnico à sociedade civil, para que esta mantenha a integridade de um determinado bem e dos objetos que compõem seu acervo. Em

relação às investigações, são de responsabilidade do IPHAN comunicar aos órgãos competentes o desaparecimento das peças e dar apoio técnico especializado às autoridades policiais. Em alguns furtos o IPHAN foi citado em declarações dos padres à polícia como “os únicos capazes de reconhecer ou descrever os objetos furtados”.

O apoio técnico dado à Polícia Federal consiste em comunicar o furto e prover as autoridades com o máximo de informações possíveis em relação aos objetos furtados. Muitas vezes, foi possível observar o esforço dos técnicos do IPHAN em agregar o maior número de informações junto às denúncias, seja através de pesquisas nos seus arquivos ou no envio de técnicos para vistorias nas igrejas furtadas. No entanto, constata-se que a ausência de inventários dificultou as ações dos próprios técnicos do IPHAN no que tange ao suprimento das demandas policiais por informações. Outra dificuldade ocasionada pela ausência de inventários e arrolamentos ocorre no reconhecimento e encaminhamento das peças apreendidas ou em poder da polícia. Como exemplo dessa situação pode ser citada a apreensão de uma série de objetos sacros pela Polícia Civil de São João Del Rei, em 1998. Os objetos foram recolhidos e enviados ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. A ocorrência foi comunicada à Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro, tendo em vista que algumas peças poderiam ser de igrejas do estado. O arquiteto do IPHAN, Júlio Cezar Dantas, foi encaminhado a Minas Gerais, onde reconheceu as peças das igrejas da Ordem Terceira de São Francisco de Paula e da Ordem Terceira do Carmo, na cidade do Rio de Janeiro, além de peças da igreja de Nossa Senhora do Rosário em Mambucaba. Apesar do reconhecimento dos bens, apenas a imagem de Santana da igreja de Mambucaba foi liberada para retornar ao estado pelo IEPHA. Para justificar essa postura, a presidente do IEPHA, Jurema Machado, envia um ofício ao IPHAN comunicando o fato:

Certifico que no dia 26 de setembro, sábado, foi entregue apenas uma imagem de Santana em terracota, identificada como pertencente ao Museu de Angra dos Reis e integrante do lote de peças apreendidas pela Polícia Civil de Minas Gerais, sob guarda do IEPHA. As outras três peças – um cálice, uma âmbula e um ostensório – cuja devolução havia sido citada no documento emitido pela delegacia de São João Del Rei, não puderam ser devolvidas pelo fato da sua identificação não ter sido considerada suficiente pela equipe do IEPHA. Permanecemos à disposição, aguardando documentos mais esclarecedores para que possamos efetuar a devolução. (Ofício nº 376/98-PR, IEPHA, 28/09/98)

Em relação ao apoio técnico dispensado à sociedade civil podem ser citadas como exemplo as reuniões técnicas entre o IPHAN e as paróquias que compõem a diocese de

Itaguaí, em 1984. Foram realizadas duas reuniões, uma em Parati e outra em Angra dos Reis com o objetivo de alertar as comunidades religiosas sobre múltiplas ocorrências de furtos na região. Nas reuniões foram abordadas questões relacionadas à segurança nos monumentos, tomando como base um relatório elaborado pelo comandante da Polícia Militar de Ouro Preto. Os principais pontos observados referem-se à prevenção contra furtos, roubos, vandalismo e incêndios, a questão da segurança durante os cultos religiosos e a vigilância permanente de igrejas. Foi sugerida a criação de um corpo de vigilância para monumentos, e a necessidade de realização de cursos de atualização dos grupos de vigilantes nas regiões. Nessas reuniões foram entregues aos vigários presentes uma cópia do Relatório sobre Segurança em Monumentos citado acima, e algumas sugestões para proteção de acervos de Arte Sacra em igrejas tombadas, elaborados pela Coordenadoria das Atividades Museológicas da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro. Após a reunião em Angra dos Reis, foi realizada uma visita técnica no Convento do Carmo, onde foram tecidas ponderações sobre a segurança do monumento. A troca de conhecimento técnico entre o IPHAN e a comunidade responsável por bens tombados se consubstancia em uma das mais importantes ações preventivas para salvaguarda desse acervo.

Em alguns casos de furto foi possível perceber a presença incisiva do IPHAN tanto na cobrança dos resultados das investigações, quanto na verificação das informações presentes no inquérito. Os documentos encontrados no arquivo dos furtos na Igreja de Nossa Senhora do Desterro da Pedra de Guaratiba, podem ser considerados os mais contundentes em relação a ação do IPHAN durante as investigações. Eles descrevem a denúncia emitida pela Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, relatando dois furtos ocorridos na referida igreja nos anos de 1979 e 1980. A partir da denúncia foram remetidos três ofícios entregues respectivamente ao Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal do Rio de Janeiro, Delegado Roberto Felipe de Araujo Porto, ao Secretário de Segurança do Estado, General Edmundo Adolpho Murgel, e ao presidente da Associação Brasileira de Antiquários, Antônio Caetano. Nos ofícios constam as informações referentes aos furtos, e a afirmação de que a referida igreja e seu acervo integram a relação de obras inscritas no Livro de Tombo do IPHAN. Em anexo constava a denúncia da Cúria e informações sobre os objetos furtados, enfatizando a estátua do menino Jesus e os objetos de Arte Sacra.

No dia 16 de fevereiro de 1981, foi solicitado pelo Delegado da Polícia Federal Durval Viana, informações sobre os delitos, especialmente quais foram os objetos furtados da igreja,

e em qual delegacia foi feito o registro. A partir dessa solicitação foi encaminhado o laudo da visita técnica feita pelo arquiteto do IPHAN, Oswaldo José de Souza em companhia do vigário da paróquia padre Giuseppe Machiori. No laudo foram apontadas as informações sobre os dois furtos e quais objetos haviam sido furtados em cada ocorrência. Segundo o documento, apenas o primeiro furto havia sido comunicado a Polícia, pois o Padre Giuseppe considerou os objetos furtados no segundo delito de pouco valor e importância, apenas de utilidades para a prática dos atos litúrgicos, sem qualquer outro valor que merecesse registro na delegacia distrital. O mesmo documento foi reenviado em 18 de março de 1981, e outra vez em 13 de maio de 1981.

Em 19 de junho de 1981, o Superintendente Regional da Polícia Federal, Felipe de Araújo Porto, enviou um parecer ao Diretor Geral do IPHAN. Segundo o documento, a ocorrência se instaurou após o comunicado do IPHAN, mas as diligências desenvolvidas a respeito não lograram o êxito esperado. O parecer é acompanhado do relatório de investigação do agente da Polícia Federal Jorge Augusto Soares, segundo o qual os objetos mais valiosos foram recuperados. O crucifixo foi encontrado no interior de uma lixeira, nas proximidades da casa do coordenador da comunidade local, e a estátua do menino Jesus foi encontrada escondida dentro da própria igreja, o que valeu a afirmação de que não chegou sequer a ser furtada. Segundo o relatório, os objetos não recuperados não foram identificados, eram de “pequena monta e de pouco valor econômico - quiçá histórico -, e nada existia no tocante a comprovação ou a autoria do evento”. Por fim o agente pede o arquivamento do caso.

A partir do envio desse laudo foram encontrados vários documentos internos do IPHAN, pedindo para confirmar com o responsável pela igreja as informações do relatório policial, quais objetos foram realmente recuperados, e quais eram de pequena monta. Por fim, se encontra arquivado um documento da Assessoria Jurídica do Patrimônio Federal, de 19 de novembro de 1982, assinado por Sônia Rabelo, endereçada ao padre Giuseppe Mechioti. O documento pede esclarecimento sobre o parecer da Polícia Federal, e questiona se o padre e a igreja estão de acordo com o arquivamento do caso. Por fim, o documento solicita informações sobre os objetos não recuperados. Este documento foi reenviado em 2 de fevereiro de 1983.

A documentação descrita acima apresenta clareza nos procedimentos estabelecidos pelo IPHAN em relação ao delito, tanto no que tange a comunicação do fato às autoridades competentes, quanto no que diz respeito à assessoria dos técnicos do IPHAN, que realizaram



vistorias na igreja para prover as autoridades do maior número de informações sobre o furto e os objetos roubados. O papel da assessoria jurídica em relação a confirmação do relatório policial pelos membros da igreja também merece destaque.

Outra ação do IPHAN que merece menção está relacionada a associação entre o IPHAN e a Prefeitura de Duque de Caxias, na busca de soluções para conter os diversos furtos perpetrados contra a Igreja do Pilar. A igreja vinha sofrendo durante anos com a ação de bandidos, e foi por meio da associação entre a União e o Município, e a pressão exercida sobre as autoridades policiais que resultou na prisão do autor dos delitos. O caso dos furtos da Igreja do Pilar serão melhor desenvolvidos no estudo de caso, presentes no terceiro tópico deste capítulo.

Outro ponto que merece ser destacado é a atuação do IPHAN no que tange as vistorias em igrejas tombadas. Em duas ocorrências registradas na Igreja de Nossa Senhora do Rosário em Mambucaba o furto só foi comunicado devido à presença de técnicos do IPHAN na área, demonstrando a importância de vistorias periódicas a igrejas tombadas. No caso da igreja da Ordem Terceira do Carmo, após uma denúncia de que tocheiros da igreja estavam sendo vendidos em um leilão em São Paulo, os técnicos do IPHAN fizeram uma vistoria no local e constataram o maior furto registrado nos arquivos do IPHAN em igrejas tombadas do estado. Nessa vistoria foram levantadas o furto de duzentas e vinte sete peças, reconhecidas por meio de um inventário realizado na igreja um ano antes. Sem essas informações, dificilmente os técnicos teriam condições de relacionar todas as peças furtadas, o que demonstra a importância desse instrumento na salvaguarda de bens móveis e integrados presente em igrejas. As ocorrências da igreja da Ordem Terceira do Carmo também serão melhor explicitadas no estudo de caso presente no terceiro tópico deste capítulo.

Na Igreja de Nossa Senhora da Saúde, também foi por meio de uma vistoria que foi constatado o furto de quarenta bens móveis e integrados. Cabe a ressalva de que no dossiê elaborado pela técnica Izabel Salles Serzedello, foi mencionado que em 1976, já havia indícios de retirada “ainda que em pequeno porte” de algumas ornamentações em talha. No mesmo relatório foi sugerido que poderia estar havendo um furto sistemático de ornamentos, uma vez que a igreja se encontrava fora de uso. O caso da Igreja da Saúde, além de reafirmar a importância de vistorias técnicas em igrejas tombadas, indica que essas visitas devem ser periódicas.

Por fim, deve ser ressaltado o desenvolvimento do Banco de Dados Bens Culturais Procurados –BPC, no sítio do IPHAN na *internet*. O trabalho de levantamento de dados realizado pelos técnicos da Superintendência do Rio de Janeiro ocorreu entre 1996 e 1997, e culminou no trabalho intitulado “Relação de Bens Móveis Furtados”, um dos norteadores dessa pesquisa. O levantamento é um dos mais completos realizados pelas Superintendências do IPHAN no Brasil, e possui relacionado, além dos objetos de igrejas tombadas, inúmeros outros bens desaparecidos, como os objetos da Casa Franklin Sampaio, em Petrópolis, e da Casa de Rui Barbosa no Rio de Janeiro.

### **3.1 – Os furtos de obras de Arte Sacra e sua repercussão na imprensa**

As informações coligidas em inúmeras reportagens arquivadas no IPHAN foram de grande relevância para a pesquisa, uma vez que parte dos furtos, do *modus operandis* dos bandidos e das prisões foram registrados na documentação. Outros pontos que chamam a atenção referem-se ao aumento da incidência de crimes em igrejas no final da década de 70 e a repercussão social desses crimes. No entanto, a ênfase na cobertura e apuração dos furtos em igrejas por parte da mídia nem sempre foi tratada da mesma forma. Em algumas reportagens as informações sobre os crimes são concisas e resumidas, já em outras, o conteúdo é extenso, relatando panoramas completos sobre diversos furtos ocorridos no estado.

O primeiro grupo de reportagens que chama a atenção é relativo à prisão de Ivan Ferreira dos Santos, nos anos de 1974 e 1978, acusado pelos furtos na Igreja do Pilar em Duque de Caxias. Os conteúdos dessas reportagens serão enfatizados no tópico abaixo. Na seqüência cronológica das reportagens se destaca a repercussão social ocasionada pelo furto, seguido do ato de vandalismo, ocorrido na Igreja de Boa Viagem e Niterói em 1977. O crime foi noticiado nos principais jornais do estado, narrando a mobilização dos moradores frente ao ato criminoso. Segundo as reportagens, os moradores da Rua Roberto Mendes, encabeçados pela figura do Almirante Benjamin Sodré, que havia sido o responsável da Marinha pela guarda da ilha de Boa Viagem, anunciaram a decisão de reconstruir a igreja “custe o que custar”. Na reportagem do jornal *O Globo*, foi mencionado que a igreja já havia sido incendiada e reconstruída outras duas vezes, e um fato interessante foi relatado acerca do acervo da igreja: “o Almirante Benjamim Sodré, designado para cuidar da ilha, liderando uma

campanha popular em 1932, conseguiu reunir fundos com a venda de imagens e promoveu a restauração da igreja, [...]” (*O Globo*, quarta-feira, 26/10/1977). Em 1977, a ilha estava sob controle da União dos Escoteiros do Brasil. Uma semana após o ocorrido, a reportagem do *Jornal do Brasil* relata que os incendiários da igreja foram entregues à polícia, denunciados por um parente.

Em 1979, o jornal *A tribuna de Niterói*, publicou uma grande reportagem informando o furto na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, no município do Carmo, no estado do Rio de Janeiro. Além do mencionado furto, a reportagem traz informações pertinentes a situação dos furtos em igrejas no final da década de 70. Com o título “Igrejas de todo o Brasil perdem seu patrimônio histórico”, a matéria indica o seguinte panorama dos furtos no período.

Embora de início tivesse seu raio de ação limitado aos Estados da Bahia, Espírito Santo e Minas Gerais, onde em menos de dois anos o patrimônio histórico-religioso foi completamente dilapidado por consecutivos furtos, os assaltos às igrejas fluminenses cresceram assustadoramente de uns tempos para cá, coincidindo este aumento com uma vigilância mais rigorosa empreendida pelas autoridades encarregadas de zelar pelas peças sacras nos demais Estados. (*A Tribuna de Niterói*, 9/01/1979, [s.p.])

Ainda segundo a reportagem, no ano anterior o arcebispo metropolitano de Niterói, Dom José Gonçalves da Costa, alertou sobre a possibilidade de existir uma quadrilha especializada atuando na área, levando o fruto da pilhagem para o exterior, onde as peças passariam a fazer parte do acervo de colecionadores. Afirmou ainda que os furtos em igrejas baianas, mineiras e capixabas eram a tônica de noticiários policiais, pois centenas de imagens da época colonial já haviam sido roubadas e vez por outra apareciam em lojas de antiguidades depredadas e sem suas características principais. A reportagem cita um grande número de ocorrências em igrejas do estado do Rio de Janeiro, enfatiza a falta de resultado das investigações e o despreparo da polícia para lidar com essas ocorrências. Em relatos publicados no mesmo jornal, o presidente da Confraria de Santana em Macaé, Joci Soeiro, afirmou “ter certeza que um colecionador de peças raras se escondia por trás dos furtos”. O Bispo Diocesano de Nova Friburgo, Dom Clemente Isnard, responsável pelas paróquias do sul fluminense, também afirmou na reportagem a implicação de colecionadores na recepção de imagens furtadas:

infelizmente os responsáveis pelo roubo terão facilidades em conseguir vender as peças porque há muitos colecionadores de arte e peças sacras que adquirem estas imagens mesmo sabendo que são roubadas de alguma igreja. (*A Tribuna de Niterói*, 9/01/1979, [s.p.])

Outro roubo que teve grande repercussão social ocorreu em 1981, no Museu de Arte Sacra de Parati. Na documentação arquivada sobre esse furto se encontra uma reportagem sem data ou especificação, com o seguinte título “Roubo de coroas de ouro fecha museu de Parati e deixa população revoltada.” A matéria enfatiza que antes da fundação do museu as coroas ficavam guardadas na casa de moradores e na matriz da cidade. A reportagem afirma que inúmeras alfaias e pratarias estavam espalhadas por diversas igrejas de região, e sobre o pretexto da falta de segurança nesses locais, em 1976 as peças foram reunidas na igreja de Santa Rita e o Museu de Arte Sacra de Parati foi criado. O relato dos vigias também menciona que os bandidos pareciam executar a ordem de um colecionador.

Na reportagem publicada no jornal *O Fluminense*, acerca do furto da igreja de São Francisco Xavier, em 1985, os dois padres responsáveis pela igreja também mencionam os colecionadores de Arte Sacra como “receptadores dos roubos”. No caso desse delito, houve alguns atos de vandalismo na igreja, como o recado deixado pelo bandido, de codinome “mosca”. Um ponto interessante de ser levantado é que a reportagem enfatiza o dano a um bem específico, aparentemente de apreço especial da comunidade local.

Os paroquianos estão revoltados com o roubo, pois além de uma igreja tombada pelo Patrimônio Histórico e Cultural, ela foi fundada em 1857, pelo Padre José Anchieta. Durante o ato de vandalismo uma de suas imagens, pintada a óleo foi retirada da moldura (*O Fluminense*, sexta-feira 19/07/1985, [s.p.])

Em 1987, monsenhor Abílio da Nova, interventor da Ordem de São Francisco de Paula, teceu o seguinte panorama dos furtos em igrejas no estado do Rio de Janeiro: “nos últimos 15 anos, várias paróquias do Rio foram arrombadas e três padres foram assassinados por assaltantes em suas igrejas” (*Jornal do Brasil*, 09/07/1987, [s.p.]). Em outra reportagem, acerca do furto ocorrido na Ordem Terceira do Carmo em 1993, foi possível perceber a banalização desses furtos. A matéria publicada no *Jornal do Brasil* é iniciada com a seguinte frase “Seria cômico se não fosse trágico”, mencionando a descoberta de tocheiros furtados da ordem em um catálogo de leilões em São Paulo e a surpresa do encarregado da Ordem ao saber do fato. A reportagem aborda o furto de bens de arte sacra como um delito corriqueiro e tradicional dentro do país.

Outro ponto que chama a atenção na análise das reportagens incide na figura do “coleccionador”, ou de quadrilhas especializadas agindo sobre as ordens de colecionadores. As menções aos colecionadores são constantes nos relatos de padres e responsáveis pelas igrejas,

indicando que no imaginário coletivo estas seriam as principais raízes e origens dos crimes envolvendo Arte Sacra. No entanto, Marcus Monteiro tece a seguinte ponderação em relação à participação de colecionadores nos furtos:

apesar dos cuidados, antiquários e colecionadores sérios acabam ficando sob suspeição, vítimas também de comerciantes inescrupulosos que, ao receptarem peças de procedência duvidosa inundam e aviltam o mercado de arte brasileiro [...] limitam-se a culpar os colecionadores por serem o elo final dessa cadeia, [...](MONTEIRO, 2005, [s.p.])

Muitas vezes as reportagens também mencionam o fato das investigações policiais não alcançarem resultados ou não apontarem suspeitos, o que produz a sensação de impunidade diante dos crimes e aumenta a especulação em torno da figura do colecionador. Em relação a ocorrência no Museu de Arte Sacra de Parati, o fato do museu ter sido furtado, revelou uma tensão entre as medidas de salvaguarda dos bens móveis empreendidas pelo IPHAN, no que condiz a recolher aos Museus de Arte Sacra as peças de maior valor, e as comunidades que guardavam esses bens. Esse caso específico incluiu a intervenção da Câmara Municipal de Parati, pedindo explicações ao IPHAN acerca do furto.

### **3.2 – Estudo de Caso: furtos na Igreja de Nossa Senhora do Pilar em Duque de Caxias e na Igreja da Ordem Terceira do Carmo no Rio de Janeiro.**

Ao contrário da metodologia quantitativa utilizada no segundo capítulo desta pesquisa, em que os dados foram compilados e sistematizados em modelos gerais e estatísticos, o estudo de caso, de acordo com Babbie, “é uma descrição e explicação abrangentes dos muitos componentes de uma determinada situação” (BABBIE, 2005, p. 73). Neste tipo de procedimento metodológico, busca-se coletar e examinar o máximo de dados possíveis sobre um determinado tema, a fim de obter o entendimento abrangente de um só caso. Segundo Goldenberg:

o estudo de caso reúne o maior número de informações detalhadas, por meio de diferentes técnicas de pesquisa, com o objetivo de aprender a totalidade de uma situação e descrever a complexidade de um caso concreto. Através de um mergulho profundo e exaustivo em um objeto delimitado, o estudo de caso possibilita a penetração na realidade social, não conseguida pela análise estatística. (GOLDENBERG, 2007, p. 33).

Tendo em vista estes pressupostos metodológicos, a pesquisa optou pela análise dos furtos ocorridos na Igreja de Nossa Senhora do Pilar e na Igreja da Ordem Terceira do Carmo, localizadas respectivamente em Duque de Caxias e no Rio de Janeiro. Essas igrejas foram selecionadas tanto por apresentarem características comuns em relação a outras ocorrências, quanto por suas singularidades e especificidades, que mereceram uma análise mais atenciosa e pormenorizada por parte da pesquisa.

A igreja matriz de Nossa Senhora do Pilar, em Duque de Caxias possui farto material arquivado, composto por registros, documentos, telegramas, inquéritos policiais, reportagens e comunicações de furtos ocorridos de forma sistemática entre os anos de 1962 e 1978. Esse processo tem início com a denúncia do roubo de uma imagem em 1962 e avança sobre os anos seguintes perdendo quase a totalidade de seu acervo móvel e grande parte de seu acervo integrado, ameaçando a ruir em 1974.

O primeiro documento analisado se refere ao ofício 1./62, enviado por Dom Odilão Moura em 27 de junho de 1962, endereçada ao diretor do IPHAN, Rodrigo Melo Franco. Nesse documento foi comunicado o furto de uma imagem de Nossa Senhora descrita como de “grande importância”. A imagem foi manufaturada em terracota e era atribuída a Frei Augustinho de Jesus, um dos maiores escultores em atividade no Brasil do século XVII. Dom Odilon afirmou a recomendação de que a igreja deveria ficar fechada fora dos horários das missas, sendo permitidas visitas somente com acompanhamento. Nesse documento foi solicitado que o IPHAN enviasse uma recomendação por escrito reafirmando as prerrogativas acima. Em 2 de julho de 1962, Rodrigo de Melo Franco enviou um telegrama ao delegado de Polícia de Duque de Caxias junto com a queixa transmitida por Dom Odilon. No telegrama o diretor do IPHAN solicitou o empenho do delegado no caso, e afirmou que o delito trata-se de atentado cometido contra monumento integrado ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, “que além de seu caráter comum está compendiado no artigo 165 do código penal”. Segundo o código penal de 1940, o Artigo 165 se refere a –“ Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico, com pena de detenção, de seis meses a dois anos, e multa.”

Em outro telegrama expedido em 6 de julho de 1962, Rodrigo de Melo Franco informou a Dom Odilon as providências tomadas junto a delegacia, e atendeu seu pedido, reforçando que a Matriz do Pilar não poderia ser franqueada a visitação pública senão mediante condições que assegurassem proteção efetiva do precioso acervo ali existente.

A informação sobre o segundo furto ocorrido na igreja do Pilar chegou ao IPHAN com outra denúncia de Dom Odilão Moura, em 4 de agosto de 1964. Foi comunicado o desaparecimento de uma imagem de São Joaquim medindo mais ou menos trinta centímetros. No documento, Dom Odilão solicitou a presença de um técnico do Patrimônio Federal para levar o fato ao conhecimento da Polícia de Caxias, tentar recuperar a imagem e evitar novos furtos. Na seqüência da documentação se encontra um ofício de nº 899, de 4 de agosto de 1964, assinado por Rodrigo de Melo Franco endereçado ao Delegado de Polícia de Duque de Caxias. Nesse documento o diretor do Patrimônio apresentou o arquiteto Augusto da Silva Telles, incumbido de entrar em entendimento com a delegacia para averiguar o furto da imagem. O documento solicitou ainda a necessidade de considerar, com o referido arquiteto, os meios adequados para evitar novos furtos e roubos naquela igreja.

O terceiro furto na igreja do Pilar foi informado por meio do ofício 1/66, também comunicado por Dom Odilão Moura, em 17 de agosto de 1966. Segundo o documento foi furtada a imagem de Nossa Senhora e duas portas de sacrário dos altares de São Miguel e de Nossa Senhora. Dom Odilão informou ainda que comunicou o fato ao delegado de Campos Elíseos. No entanto frisou que a polícia do estado do Rio de Janeiro não tinha condições de tomar as devidas providências, e solicitou ao governo federal garantias para aquele patrimônio.

Em 29 de outubro de 1968, o diretor do IPHAN, Renato Soeiro comunicou ao delegado da 13ª regional de Duque de Caxias o quarto furto ocorrido na igreja. O ofício informou que vinham ocorrendo sucessivos furtos na localidade, registrados a partir de 1962. O documento enfatizou o fato do imóvel estar inscrito no Livro de Tombo do IPHAN, e remeteu ao artigo 21 do decreto lei 25, e o artigo 165 do código penal.

O quinto furto na Igreja do Pilar foi comunicado por Renato Soeiro ao delegado de Polícia de Duque de Caxias, em 9 de abril de 1973. Neste documento o diretor do IPHAN afirmou que foi comunicado pelo vigário local sobre o furto, e que foram levados “cinco ou seis” cabeças de anjos que integravam altares da Igreja do Pilar. No documento é explicitado que a referida igreja é tombada, e também foram citados o artigo 165 do código penal e o artigo 21 do decreto lei 25/37. No dia 22 de abril de 1973 foi expedido um novo comunicado reiterando as informações acima.

Em 21 de abril de 1974, foi remetida uma carta assinada pelo Bispo Arquidiocesano de Petrópolis, endereçada ao diretor do IPHAN, Renato Soeiro. Este documento se refere aos últimos furtos ocorridos na Igreja do Pilar, e tece a seguinte descrição do estado de seu acervo:

como deve ser do conhecimento de V.S. a igreja de N. Sra. do Pilar, no município de Duque de Caxias, nesta Diocese, tem sido, nos últimos tempos, saqueada e pilhada ao máximo. Das imagens só restou a da padroeira, hoje guardada na casa paroquial; todas as demais foram roubadas. Muitos ornamentos arquitetônicos (cabeças de anjos, colunas, etc) também foram arrancados brutalmente de seus lugares. A igreja está irreconhecível; foi cruelmente devastada. A autoridade eclesiástica infelizmente tem sido impotente para impedir tamanho descalabro. Depois de notificado esse Patrimônio por D. Odilão de Moura, e, posteriormente pelo Vigário da paróquia, recorremos a polícia de Duque de Caxias e do Estado; chegamos a contratar particularmente um detetive que nos descobrisse as imagens furtadas. Tudo de balde! Para cumulo de tristeza, agora a própria estrutura da igreja, principalmente na sacristia está precisando de reparos urgentes. Desejaríamos, pois saber se, para esses reparos podem contar com o patrimônio, já que a igreja está tombada [...]. (Carta do Bispo de Petrópolis, protocolo IPHAN, N° 996, em 27/04/1974)

Em 7 de junho de 1974, o Diretor do Patrimônio Renato Soeiro, enviou ao prefeito de Duque de Caxias o telegrama de n°101, buscando apoio da comunidade e outros órgãos do poder público em defesa da igreja do Pilar. Informou ainda que o monumento é tombado e que vinha sendo seguidamente saqueado. Por fim, comunicou que o bem estaria com a própria integridade comprometida. Na mesma data o diretor do IPHAN envia o telegrama n°102, com as mesmas informações e solicitações ao Secretário de Segurança de Niterói.

No dia 26 de junho de 1974, a Secretaria de Segurança Pública de Niterói enviou o ofício n° 5447/GS/74 ao IPHAN. O documento assinado pelo secretário José Ignacio Pereira Costa, se referia ao telegrama anterior de n°102. O ofício transmitiu as informações prestadas pela diligência do comissário Oswaldo de Oliveira, para exame e providências, referindo-se ainda às dificuldades de ordem policial para manter sob vigilância o templo nas condições em que se encontrava.

O documento referente à diligência na igreja do Pilar, realizada pelo comissário Oswaldo Oliveira, informou:

1- os furtos referidos no telegrama já vem verificando há mais de dois anos, sem que, até esta data, ninguém tenha vindo comunicar o fato a delegacia. 2- Lá chegando, mandei chamar, por uma criança, uma senhora que tem em seu poder a chave da torre dos sinos da dita igreja e, vez por outra, seus filhos



batem o sino ao meio dia. A chave do templo, propriamente dita, encontrava-se na casa da referida Senhora, cujo marido é um dos únicos que sabem abrir a porta da referida igreja. 3- Penetrando no templo, em companhia da citada Senhora, tendo sido necessário servir-me de um pau para levantar a porta, que se encontrava em estado de ruínas, assim que consegui penetrar no referido Templo e verificar que as maiores imagens, de três altares, haviam sido furtadas, não se encontrando em seus locais. 4- Outrossim, cumpre-me informar lastimavelmente, um Templo de valor histórico, encontra-se em total e completo abandono, chegando a ferir a sensibilidade daqueles que tem amor as coisas do passado de nossa pátria. Colunas no chão, portas arruinadas, e a freqüência só se verifica aos domingos, pela parte da manhã [...]. Na saída, verifiquei que na parte da sacristia, cujo o telhado é mais baixo, existem telhas removidas, por indivíduos, possivelmente colecionadores de obras antigas de arte e que ali penetraram para remover ou furtarem as referidas imagens. 5- a igreja fica em local ermo, com poucas residências aproximadas. 6- deixei um pedido para o reverendo comparecer a delegacia a fim de conversar e acertar providências. (Secretaria de Segurança, Protocolo IPHAN N° 9132, em 30/07/1974)

No dia 16 de agosto de 1974, o IPHAN recebeu um comunicado da Delegacia de Campos Elíseos informando ter sido levantada a autoria dos furtos e roubos praticados contra o patrimônio da Igreja do Pilar, tendo como implicado o indivíduo Ivan Ferreira dos Santos, “até então conhecido como Padre Ivan Ferreira”. O documento solicita a lista completa de tudo o que foi subtraído da igreja. Com base nesse pedido foi expedido e encaminhado a delegacia de Campos Elíseos, em 2 de setembro de 1974, a lista de peças furtadas da Igreja do Pilar. O documento possui anexada a informação n° 227/74 acompanhada de 13 fotos das imagens que foram furtadas, são elas: 1- imagem de Nossa Senhora da Conceição, sec. XVIII, altura de 120 a 130 cm. 2 - imagem de Santana Mestre, século XVIII, altura de 130 a 140 cm. 3 - imagem de São Joaquim , altura de 60 a 70 cm, ( do nicho a direita de Santana Mestre). 4 - imagem de São José, altura de 60 a 70 cm, (do nicho esquerdo de Santana Mestre), 5 - imagem de Nossa Senhora do rosário, século XVII/XVIII transição, altura de 120 a 125 cm. 6 - imagem de santo Antônio altura 60 cm, (nicho a direita de nossa senhora do rosário). 7 - imagem de São Benedito, altura aproximada: 60 cm, (nicho a esquerda de Nossa Senhora do Rosário). 8 - imagem de São Miguel, Século XIX, altura de 1,10 a 1,20 m. 9 - imagem do Menino Deus, altura 50 cm ( nicho a direita de São Miguel). 10 – imagem de Nossa Senhora do Rosário, altura 60cm, (nicho a esquerda de são Miguel). 11 - imagem de São João Batista (nicho a direita de Nossa Senhora do Pilar). 12 - imagem de São Francisco (nicho a esquerda de Nossa Senhora do Pilar). No documento ainda constam as informações prestadas por Dom Odilão, do furto de duas portas de sacrário dos altares de São Miguel e de Nossa Senhora, e a informação prestada pelo Bispo de Petrópolis que fala em muitos ornatos arquitetônicos (cabeças de anjos, colunas, etc).

Foram arquivadas também três reportagens, publicadas nos jornais *A Notícia*, *O Dia* e *Luta Democrática*, dos dias 17 e 18 de agosto de 1974, com a repercussão da prisão de Ivan Ferreira. Segundo as reportagens Ivan Ferreira era ex-seminarista, e em sua prisão apontou como cúmplice o ex-padre da Igreja do Pilar, o italiano José Antônio Pastelini, que se encontrava foragido. Segundo as reportagens, as peças haviam sido vendidas por 30 mil cruzeiros, sendo recuperadas e guardadas na delegacia de Campos Elíseos. Nas três reportagens é muito enfatizado o pedido do diretor do IPHAN, Renato Soeiro ao prefeito de Duque de Caxias e a mobilização deste junto a Polícia de Campos Elíseos.

Em 13 de novembro de 1974 foi comunicada pela delegacia de Campos Elíseos ao IPHAN, no ofício n° 2140/74, a devolução dos objetos apreendidos ao padre Francisco Milan. Nessa lista constavam: quatro mísulas, duas colunas gigantes, cinco castiçais grandes, três castiçais pequenos, uma imagem de Santana com 1,30 de altura, duas frentes de mesa, dois anjos com corpos completos, um friso de altar, um ornato em forma de coroa, duas laterais de altar, dois floreados, duas efígies de anjos e quatro cabeças de anjos.

No dia 7 de agosto de 1978 a delegacia de Campos Elíseos foi notificada novamente pelo IPHAN, por meio do telegrama n°207, do novo atentado sofrido pela igreja do Pilar, sendo furtadas valiosas peças de talhas dos altares e elementos estruturais. O comunicado pede providências e informa sobre as prerrogativas do decreto lei número 25/37 e do artigo 165. O documento cita ainda o artigo 166 do código penal que versa sobre alterar, sem licença da autoridade competente, o aspecto de local especialmente protegido por lei, compendiado com detenção, de um mês a um ano, ou multa. No dia 8 de agosto de 1978, Renato Soeiro expediu mais dois telegramas de conteúdo semelhante e numeração 208 e 209, enviado respectivamente a Dom Manuel Pedro da Cunha, Bispo de Petrópolis, e a Moacir do Carmo, prefeito municipal de Duque de Caxias.

A última informação sobre a Igreja do Pilar se refere a uma reportagem publicada no jornal *O Globo*, no dia 1 de novembro de 1978. Segundo a reportagem, Ivan Ferreira Santos, agora atendendo pelo pseudônimo de Sandra, foi preso novamente, acusado de furtos na igreja de São José de Botas em Sabará, e do Pilar, em Duque de Caxias. Segundo a reportagem, Ivan havia sido preso por um grupo de policiais que investigava sua participação no roubo de seis valiosas imagens barrocas da Igreja do Bonfim na cidade de Pirenópolis, no estado de Goiás. Em seu depoimento ao jornal, Ivan Ferreira afirmou que não furtava mais objetos de igrejas, mas admitiu que em sua profissão de decorador autônomo se praticava “um tipo de comércio

em que as peças nunca tinham procedência certa”. Afirmou ainda que os objetos encontrados em sua casa não tinham sido furtados por ele, e relatou que qualquer antiquário do Rio de Janeiro dificilmente prova a origem de metade dos objetos que compra. A reportagem afirma que Ivan Ferreira respondia em liberdade a um processo por ter roubado em 1973 uma imagem de São José de uma Igreja em Sabará, avaliada em CR\$ 1,5 milhão, vendida por Cr\$ 150.000, posteriormente devolvida à igreja pelo colecionador que a adquiriu. A reportagem cita o furto da Igreja do Pilar em 1974, no qual Ivan havia se associado ao ex-padre José Pasqualino. Ao fim da reportagem, Ivan Ferreira faz um relato pessoal acerca de sua vida e dos furtos em igrejas:

deixei de me envolver com as bonecas da pesada que roubavam arte sacra e que hoje badalam em Paris. Esse negócio de levar para fora do país objetos de arte é pequeno se a gente comparar com que os próprios religiosos se encarregam de mandar para lá (Jornal *O Globo*, pag. 13, 1/11/78).

Por meio da análise da documentação referente à Igreja do Pilar foi possível perceber importantes procedimentos estabelecidos entre o IPHAN, a diocese, os órgãos de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. O grande número de furtos ocorridos na Igreja do Pilar reflete certo descaso da diocese e do poder público em relação aquele bem, sendo mencionado em cada denúncia o agravamento do estado de conservação de seu acervo. Tal situação promoveu uma associação entre o IPHAN, a Polícia de Duque de Caxias, a Secretaria de Segurança Pública de Niterói e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias no ano de 1974. Esse caso indica um importante procedimento a ser adotado frente aos casos de furto em bens tombados: a associação entre o poder federal e o municipal na salvaguarda de bens tombados. A prisão de Ivan Ferreira também trouxe um importante panorama sobre a associação de eclesiásticos e infratores no furto a bens de Arte Sacra. O relato de Ivan Ferreira, assim como as menções de Eduardo Etzel (1979) e Beatriz Coelho (2005) no primeiro capítulo, trazem importantes elementos para compreensão de alguns delitos envolvendo clérigos e funcionários da igreja, e apontam para a necessidade de responsabilizar esses indivíduos no âmbito civil e criminal.

Em relação à documentação referente à igreja da Ordem Terceira do Carmo, foi pesquisado, além das comunicações internas do IPHAN e reportagens de jornais da época, um importante dossiê elaborado pelos técnicos da superintendência regional do IPHAN acerca dos furtos ocorridos entre 1993 e 1995. A descrição dos objetos furtados com tamanha exatidão de detalhes foi embasada por um inventário realizado pelo IPHAN entre 1992 e

1993. Sem este inventário não seria possível identificar grande parte das peças furtadas na referida igreja, uma vez que os furtos não foram denunciado pela Ordem, e apresentou indícios de participação de funcionários.

Os primeiros indícios de furto na igreja aparecem logo na finalização da documentação fotográfica do inventário, e foi comunicado em um memorando escrito pela museóloga da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro, Eleonore Ana Leite, no dia 19 de abril de 1993. No documento foi salientada a impossibilidade de fotografar uma imagem sacra e um crucifixo, que não se encontravam no local em que foram inventariados. No memorando se encontra transcrito um relato da Sra. Ruth, arquiteta responsável pela igreja, afirmando que as peças teriam desaparecido havia quatro ou cinco meses. Esse memorando é encaminhado pela responsável da área de Museologia, Maria Helena Bianchini, à coordenadora regional da Superintendência do IPHAN, comunicando o desaparecimento, solicitando a Procuradoria Jurídica do órgão informações sobre os procedimentos que deveriam ser adotados frente ao caso. O documento salienta ainda:

[...] as condições precárias de segurança e vigilância nas igrejas e nos museus facilitam ocorrências dessa natureza, é inadmissível que os responsáveis pela guarda dos acervos demonstrem, de maneira tão óbvia, seu completo desinteresse pela preservação do patrimônio cultural tombado. Consideramos que as peças desaparecidas e protegidas através do tombamento federal constituem fato grave que, infelizmente, estende-se a todo território nacional e merece especial atenção do Departamento de Proteção do IBPC, a fim de que sejam criados mecanismos de controle mais rigorosos e eficazes para proteção dos bens móveis tombados que temos por obrigação salvaguardar. (Memorando N° 179/93, IPHAN, 24/03/93)

Em relação à finalização do inventário, cabe a ressalva que para elaboração dos trabalhos de fotografia foi contratado Orlando Harley. Segundo as informações do dossiê sobre o furto, posteriormente elaborado pela técnica do IPHAN, Izabel Salles Serzedello, o fotógrafo fez amizade com funcionários da Ordem, e muitas vezes já se encontrava trabalhando quando os técnicos do IPHAN chegavam à igreja. Consta ainda que o fotógrafo continuou freqüentando o recinto meses após o término do levantamento fotográfico. Orlando Harley também não havia entregado os negativos de 1000 bens do acervo. Esse material foi sucessivamente cobrado por meio de ofícios e ligações telefônicas feitas pelos técnicos do IPHAN, nunca obtendo uma resposta.

Em 30 de novembro de 1993 foi publicada uma reportagem no *Jornal do Brasil*, afirmando que dois tocheiros pertencentes à Ordem Terceira do Carmo foram identificados e iriam ser leiloados em São Paulo, avaliados em um lance mínimo de vinte e cinco mil dólares. Segundo o relato do leiloeiro Renato Magalhães, as peças foram entregues pela loja Porto Real Antiguidades, do Rio de Janeiro. Na reportagem, foram mencionados ainda o furto de outras peças da igreja, como os três lampadários e uma Essa <sup>6</sup>. Outra reportagem publicada também no *Jornal do Brasil*, no dia 1º de dezembro, possui um relato do Secretário Geral da Ordem do Carmo, Armino Diniz, afirmando que os tocheiros haviam desaparecido há três anos, e os funcionários não sabiam do furto<sup>7</sup>. Ainda segundo o relato do Secretário, a igreja foi vítima de vários furtos, mas não soube precisar sua quantidade ou o tamanho dos prejuízos.

Após a repercussão do crime na imprensa, se encontram arquivados uma série de memorandos internos do IPHAN, expedidos no início de 1994, no intuito de tomar as devidas providências acerca do furto. Em um desses memorandos, emitido pela museóloga Cláudia Helena S. Mendes, encaminhado a chefe da divisão técnica do IPHAN, Cláudia Maria Girão Barroso, foi afirmado que em uma visita técnica feita à igreja, foi notada a ausência de outras peças, como outros quatro tocheiros, três lampadários que haviam sido substituídos por outros de latão, e vários outros objetos como pinturas, espelhos, ânforas, a essa, etc. Por sugestão da acessória Jurídica do IPHAN o furto foi comunicado à Polícia Federal, enfatizando os esforços do órgão em “aferir a procedência a dimensão e o alcance” do furto, buscando levantar o maior número de informações sobre as peças furtadas no acervo.

No mês de abril de 1994 a Ordem Terceira do Carmo foi notificada acerca da fiscalização de acervo tombado e foram credenciadas para esta vistoria as técnicas do IPHAN Carmela Rapucci, Eleonore Ana Leite, Isabel Salles Serzedello e Maria Helena Sampaio Mendes. Após essa vistoria foi elaborado o dossiê acerca do furto, assinado por Isabel Serzedello. Segundo suas informações, nos dias sete e oito daquele mês foram vistoriadas as dependências da igreja com exceção das caixas fortes. Foi constatado que os principais

---

<sup>6</sup> Essa: espécie de estrado colocado nas igrejas para se depositar o caixão com o cadáver enquanto eram efetuadas as cerimônias fúnebres.

<sup>7</sup> No dossiê elaborado por Isabel Serzedello a passagem que o Secretário da Ordem afirmou que os castiçais foram furtados há anos foi enfatizado, seguido da afirmação de que os bens foram inventariados em 1992 e fotografados em 1993.

funcionários da igreja na época do inventário não trabalhavam mais na Ordem. Em seus cargos foram colocados funcionários que desconheciam o acervo da igreja. Os funcionários de manutenção e vigia da igreja acompanharam a vistoria, sendo constatado o arrombamento de uma “porta-janela” em uma sala do segundo andar, onde estavam localizadas grande número de peças desaparecidas. Os funcionários relataram que a Ordem havia comunicado o furto e a substituição dos lampadários a Polícia Civil, e que alguns funcionários da igreja haviam apanhado das autoridades. Informaram ainda que uma funcionária da igreja de nome D. Ada, saiu muito prestigiada da Ordem, com dinheiro para comprar um apartamento em Copacabana e um automóvel. Isabel Serzedello afirmou ainda que constatou um grande deslocamento do acervo, principalmente de mobiliário nas dependências da igreja. Os únicos ambientes que permaneciam íntegros eram a capela-mor, a nave central e o salão de recepção. Segundo seu relato em muitos ambientes onde havia mobiliário foram encontrados apenas espaços vazios, e os móveis que não haviam sido furtados encontravam-se empilhados ou jogados em corredores e salas de acesso restrito. Algumas peças que se encontravam arrumadas em uma sala na época do inventário foram encontradas empilhadas em outras. Segundo as informações do dossiê não havia nenhuma justificativa para tal movimentação de peças, a não ser confundir qualquer controle e manutenção do acervo que existia.

Ainda segundo as informações contidas no dossiê, as caixas fortes seriam vistoriadas no dia 8 de abril, no entanto, a vice-piora do noviciado, D. Cristina, não permitiu o acesso alegando diversos motivos como: ausência da chave; ausência do prior; haveria um casamento na igreja aquele dia, etc. No dia 13 de abril as caixas fortes foram vistoriadas, os técnicos do IPHAN foram recebidos pelo prior, pelo secretário geral e pela vice-piora da Ordem, que permaneceram no local por 30 minutos. O documento aponta que durante esse período o prior demonstrou descontentamento com os técnicos da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro, afirmando que a vistoria anterior não havia sido marcada, que os técnicos apareceram de surpresa, e alegou ainda que as credenciais apresentadas poderiam ser falsas. O Prior e o Dr. Armindo, secretário da Ordem afirmaram desconhecer o inventário realizado em 1992 e o fato do acervo da igreja também ser protegido por tombamento Federal. As informações contidas no dossiê relatam que ao percorrer algumas salas, o Prior foi informado pela vice-piora do desaparecimento de algumas peças de grande porte e demonstrou surpresa. Ainda segundo as informações, em vários momentos o prior, a vice-piora e o secretário demonstraram espanto, comentando que não sabiam da existência de algumas peças desaparecidas, como as oito arandelas de 1,20 metros de altura entalhadas por mestre

Valentim. Foi informado ainda que apesar da Ordem alegar desconhecer o inventário realizado pelo IPHAN, em vários momentos a vice-priora mencionou a existência de fotografias. O dossiê ressalta que as fotografias em questão foram as mesmas que não foram entregues pelo fotógrafo contratado. O estado de conservação e limpeza da caixa forte foi classificado como deplorável, não permitindo a presença dos técnicos por muito tempo em seu interior. Durante essa vistoria, Isabel Serzedello deu ciência que teve acesso informal ao conteúdo de uma pasta de documentos esquecida sobre a mesa com o título “Inquéritos Policiais da Ordem Terceira”, onde foi constatado que a igreja comunicou o furto de peças não especificadas em outubro de 1993, o furto e a substituição dos lampadários e o desaparecimento da Essa, em 8 de novembro de 1993. Foi relatado ainda que dentro dessa pasta foi encontrado um bilhete manuscrito, que informava que as palmas furtadas se encontravam com o colecionador João de Souza Lima, vendidas pelo antiquário Mario Fonseca, e que a banquetta se encontrava em Portugal. As peças em questão são as palmas elaboradas por José de Oliveira Coutinho, furtadas em 1987, e a banquetta se refere a dois conjuntos de banquettas (seis tocheiros e um crucifixo cada conjunto), em prata que haviam sido desenhadas por Mestre Valentim, e que estavam desaparecidas “há muitos anos”, possuindo apenas menções em artigos específicos, tratadas como obras primas.

No dossiê sobre o furto elaborado em abril de 1994, foram relacionados 227 objetos desaparecidos na igreja. Somando a imagem e o crucifixo relatados pela museóloga Eleonore Ana Leite o número sobe para 229 bens furtados. As informações contidas no dossiê revelam um contato telefônico entre os técnicos do IPHAN e o delegado da 13<sup>o</sup> Delegacia de Polícia em Copacabana, que relatou que os castiçais que estavam no leilão de São Paulo foram adquiridos por um antiquário do Rio de Janeiro. A partir do momento em que os castiçais foram dados como furtados, o indivíduo que os adquiriu procedeu a uma Ação Civil de Perdas e Danos contra o Antiquário que lhe havia vendido as peças. Foi relacionado ainda que a Polícia Civil de São Paulo tinha sob custódia quatro tocheiros apreendidos, incluindo os que iriam a leilão, no entanto, os objetos só iriam ser devolvidos quando a igreja comprovasse que “esses eram iguais aos outros e que a igreja era proprietária de todos”.

Ao relatar algumas características particulares dos objetos desaparecidos que despertaram a atenção dos técnicos do IPHAN, Isabel Serzedello tece as seguintes considerações sobre as peças que se encontravam no antigo Museu da Ordem, a constar: trinta e um castiçais, dois crucifixos, três alabardas, trinta e sete ânforas e a Essa, todos em madeira

dourada, além de trinta e duas forquilhas e dez ciriais em metal. Segundo o dossiê, muitas das peças em madeira dourada estavam quebradas e descascadas, o que não permitia que um leigo tivesse uma real dimensão de seu valor. No entanto, foi enfatizado que as peças foram escolhidas criteriosamente, por pessoas que possuem excelente conhecimento de pesquisas publicadas sobre o patrimônio da igreja ou sobre arte em geral, o que permitiu o reconhecimento de seus valores apesar do mal estado de conservação. Em relação às forquilhas, dezoito eram marcadas com a punção do prateiro Jose de Oliveira Coutinho, considerado um dos melhores prateiros do século XIX. A Essa consistia em uma obra de talha erudita, provavelmente portuguesa. Os castiçais, ânforas e tocheiros foram relacionados em diversas pesquisas como sendo obras de Mestre Valentim, e só um especialista poderia reconhecer seu estilo entre as demais peças.

Em relação ao mobiliário furtado, o dossiê aponta que entre os móveis comuns que desapareceram encontram-se os melhores do acervo da igreja, também escolhidos criteriosamente. Em relação às pinturas foram levadas as menores, as que restaram todas possuíam mais de um metro e cinquenta. Também foram levadas as melhores imagens da igreja. No caso dos objetos em prataria, o dossiê informa a preocupação evidente dos bandidos em não desaparecer nenhum conjunto completo de qualquer tipo de bem, ficando no acervo ao menos um exemplar para constar e aparecer ao público. Todos os objetos de prata se encontravam na caixa forte, dispostos lado a lado. Os lampadários da capela do noviciado estavam pendurados a grande altura, e com toda a fiação elétrica ligada, foram substituídos por similares de latão, aos quais se confundem com os originais em um rápido olhar. O dossiê enfatiza que para mandar fazê-los ou comprá-los foi necessário um modelo, um desenho ou uma fotografia dos originais. Por fim, as oito arandelas que estavam na capela do noviciado esculpidas por mestre Valentim, se constituíam nos únicos objetos integrados que poderiam ser retirados inteiros, pois estavam presos em uma parede de massa. Os lugares em que se encontravam presos nas paredes estavam completamente limpos, somente com um suave contorno. A ponta de ferro que os mantinham fixos estava cerrada, rente às paredes, e seus vestígios cobertos por tinta. As caixas embutidas de onde saíam os fios elétricos estavam limpas, com as pontas dos fios isoladas e enrolados dentro das caixas. Por fim Isabel Serzedello tece algumas considerações sobre como as peças foram retiradas da igreja.

Tenham sido somente uma ocasião ou diversas ocasiões sucessivas para a retirada das peças, o tempo demandado foi considerável, necessariamente houve uso de diversas ferramentas, escadas, etc. Para carregar, usaram no



mínimo uma Kombi aberta, ou então um caminhão de mudanças[...]. e quando da abertura das caixas-forte para a vistoria não havia o menor indicio de arrombamento ou de terem forçado a fechadura. (Dossiê IPHAN - IBPC/6ª Coordenação Regional, [s.d.], [s.p.]

Em um ofício enviado pelo superintendente do IPHAN no Rio de Janeiro, Cyro Ilídio Correa de Oliveira Lyra, ao presidente do IPHAN, Glauco Campello, em 10 de junho de 1994, foram relatados os furtos e providências tomadas nos casos das igrejas de Nossa Senhora do Carmo e da Saúde. Cyro Ilídio Correa também envia os dossiês produzidos das duas ocorrências e menciona que a Ordem Terceira do Carmo opôs grande resistência a vistoria, e que os 227 bens foram escolhidos criteriosamente entre as obras do acervo. Em relação a outros pontos do delito o superintendente menciona:

[...] comunico que demos parte a Polícia Federal desses furtos, bem como da recusa do fotógrafo a entregar a esta CR as fotografias por ele executadas, solicitando daquela instituição a investigação dos fatos. Diante da gravidade da situação relatada, e do fato de que as providências tomadas até a presente data não surtiram o efeito, não vemos outra solução além de encaminharmos o assunto a instancia superior. Assim sendo, sugiro o encaminhamento desta questão ao Sr. Ministro da Cultura, para que este possa solicitar a Polícia Federal maior urgência no atendimento do assunto. (6ª CR/IBPC, Ofício Gab. n° 193/94, em 20/06/94)

Em 19 de junho de 1995, o IPHAN expediu um ofício endereçado ao prior da Ordem Terceira do Carmo, marcando uma vistoria de rotina na igreja e nas duas caixas fortes para o dia seguinte. A vistoria foi realizada pelas técnicas da superintendência Isabel Serzedello, Andréia Pedreira e Joyce Carolina Pena. No dia 21 do mesmo mês, Izabel Serzedello remete o memorando 677/95, comunicando ao superintendente do IPHAN o resultado da vistoria. Segundo o documento, foi constatado de imediato o desaparecimento de cinco objetos, três pinturas com molduras entalhadas por mestre Valentim e dois pares de arandelas em metal dourado. Segundo as informações do memorando as funcionárias do IPHAN indagaram a responsável pela igreja, Sra. Maria Cristina Lima e o supervisor Sr. Manuel, sobre os objetos mencionados e relataram que obtiveram como resposta “que eles nunca haviam visto esses objetos durante o ano e meio que trabalhavam na igreja”. No entanto o memorando cita que os respectivos objetos se encontravam na igreja na checagem do acervo da igreja realizado em 1994. Andréia Pedreira afirmou ainda que as marcas que se encontravam na parede indicavam

que as peças haviam sido retiradas em período recente. O documento indica ainda a necessidade de nova vistoria a fim de serem levantados outros possíveis desaparecimentos.

No dia 22 de junho a notícia do furto foi relatada pelos jornais, e no dia 23 a denúncia foi encaminhada pelo IPHAN à Polícia Federal. Em 6 de setembro de 1995 foi expedido um ofício pelo IPHAN comunicando uma nova vistoria na Igreja da Ordem Terceira do Carmo, ocorrida nos dias 11 e 12 daquele mês. Nessa vistoria foi constatado o furto de vinte e cinco novos objetos, além dos cinco citados anteriormente, e o retorno ao acervo da igreja de outros três bens. O furto e as respectivas fichas dos objetos desaparecidos foram mais uma vez encaminhados à Polícia Federal. Este desaparecimento também é relatado por matérias de jornais. Segundo a reportagem publicada no jornal *O Globo* em 11 de novembro de 1995, a Delegacia Fazendária da Polícia Federal já havia conseguido evidências de participação de uma quadrilha especializada nos furtos, com envolvimento de leiloeiros, colecionadores e comerciantes na compra e venda de objetos de Arte Sacra. No entanto, a matéria afirma o indiciamento apenas de um funcionário da Ordem de nome Aristel Esteves Severino.

Os furtos relacionados à Ordem Terceira do Carmo se constituem em um dos mais graves proferidos contra igrejas tombadas no estado do Rio de Janeiro. Ao analisa-lo, foi possível perceber porque os crimes internos foram considerados por Salvo (2010) e pela INTERPOL, como um dos mais graves. As peças foram escolhidas criteriosamente e os bandidos tiveram o requinte de deixar um exemplar de cada peça para conferência. Outro ponto que chama a atenção é a importância dos inventários como mecanismo de salvaguarda do acervo móvel e integrado tombado. Sem este instrumento dificilmente os técnicos do IPHAN teriam a dimensão e a amplitude do delito, e provavelmente só relatariam o desaparecimento das peças mais evidentes. Cabe lembrar ainda que o inventário foi reconhecido pela constituição de 1988 como um dos mecanismos de acautelamento do patrimônio de responsabilidade do poder público. No inciso 1 do artigo 216 pode ser observado “§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários [...]”. Por fim merece menção a importância de vistorias periódicas realizadas em igrejas tombadas, uma vez que parte considerável dos furtos não é comunicada ao IPHAN. Se faz premente uma rotina de fiscalizações e vistorias, que busque contabilizar e conferir os objetos pertencentes a imóveis tombados.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

No decorrer do texto foram levantados alguns pontos importantes que ajudam a compreender a questão proposta por essa pesquisa: se os mecanismos de controle sobre bens tombados se desenvolveram ao longo das décadas, por que os furtos não cessaram ou diminuíram?

A primeira questão que chama atenção se refere às afirmações de Mauro Salvo (2010) e de Aldo de Campos Costa (2009), de que a atratividade do acervo brasileiro para o comércio ilícito se encontra na ineficiência das autoridades em coibir e punir esse tipo de crime. Ao confrontarmos as afirmações com os dados coletados por essa pesquisa foi possível perceber o baixo índice na recuperação das peças de Arte Sacra furtadas, e da prisão dos autores ou mandantes dos crimes. Muitas vezes as reportagens e as investigações policiais mencionaram a presença de uma rede formada por quadrilhas especializadas e colecionadores de arte como os responsáveis pelos crimes. No entanto, as poucas prisões que ocorreram tiveram como implicado apenas o ladrão, chamado por Etzel (1979) como “o elemento pobre da cadeia, o que menos lucra”. O baixo índice de punição dos furtos e roubos de Arte Sacra ou de outros acervos pode ser um dos responsáveis pelo aumento desse tipo de crime no Brasil. Ao baixo índice de prisões se une o abrandamento da lei, questão importante colocada por Tailson Pires da Costa e Jocelin Scream da Rocha (2007). Segundo os autores, a ausência de uma legislação penal específica para combater e prevenir o tráfico de bens culturais se apresenta como um entrave para a ação contra esse tipo de crime. Os autores também enfatizam que apenas os casos de receptação simples de bens furtados receberam um aumento de pena de reclusão no código penal. A receptação qualificada, que incide diretamente no comércio ilegal, não obteve o mesmo acréscimo.

A evolução da legislação patrimonial no Brasil e os mecanismos criados e aprimorados pelo IPHAN promoveram ações para tentar cessar ou, ao menos, minimizar a recorrência de furtos. A criação das Delegacias especializadas da Polícia Federal – DELEMAPH's, e o envolvimento do Ministério Público nas questões dos crimes contra o patrimônio compreendem aspectos positivos no combate ao tráfico e comércio ilícito de obras de arte. No entanto, o funcionamento dessas instituições ainda não permite uma ação constante e integrada para fiscalizar os bens tombados, investigar os crimes, encontrar os

responsáveis, recuperar as peças e condenar os fornecedores e receptadores do mercado ilegal de obras de arte. Apesar dos múltiplos atores envolvidos no combate aos crimes, a falta de recursos e pessoal especializado para promover uma fiscalização mais incisiva nos acervos protegidos por lei e no mercado de artes e de antiguidades ainda é um entrave ao combate a esse tipo de crime no Brasil. Apesar dos esforços do IPHAN nos últimos anos, a ausência de inventários de bens móveis e integrados em algumas igrejas tombadas ainda é um problema para a preservação e salvaguarda desses acervos.

A partir da verificação da recorrência de furtos por ano e décadas, foi possível observar que os delitos em igrejas aumentaram sucessivamente durante as décadas de 50, 60, 70 e 80, sendo que, a maior quantidade de bens furtados ocorreu na década de 90. Essa informação, confrontada com a evolução da legislação do IPHAN e com a integração de novos atores no combate aos crimes contra o patrimônio, permite afirmar que as práticas e procedimentos estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela salvaguarda desses bens não foram suficientes para conter o avanço dos furtos nesse acervo. O levantamento dos furtos por igrejas também permitiu a visualização dos casos de reincidência de crimes. A partir da análise dos dados foi constatado que 1/3 das igrejas pesquisadas sofreu mais de um delito, demonstrando que ações de salvaguarda devem ser mais incisivas em determinadas localidades, tendo em vista a vulnerabilidade de seus acervos.

A sistematização das informações sobre objetos furtados em igrejas teve como objetivo especificar quais bens de Arte Sacra possuíam maior recorrência de furtos. Este índice possibilitou o conhecimento dos objetos mais visados e, portanto, ameaçados dentro das igrejas tombadas pelo IPHAN. Estas informações podem ser utilizadas para promover uma preservação mais efetiva desses bens.

O direcionamento das ações de preservação permite uma racionalização das políticas de segurança empreendidas em igrejas tombadas, promovendo uma economia de meios e de custos, além de priorizar a salvaguarda dos bens que padecem de maior risco. A partir dos estudos sobre o “patrimônio em campo ampliado”, de Paulo Knauss (2007), foi possível observar o interesse da sociedade e do mercado ilegal por múltiplos bens que compõem o patrimônio cultural. A pesquisa também apontou para o aumento da variedade de bens furtados em igrejas. Inicialmente, os bens mais ameaçados eram constituídos de imagens sacras e alfaias de prata, e no decorrer dos anos passam a serem cobiçados também outros tipos de objetos, como peças de mobiliário e bens integrados.

Assim como a análise dos bens que se encontram em risco, a verificação dos *modus operandis* utilizados nos delitos podem suscitar a otimização dos sistemas de segurança adotados em igrejas tombadas. Foram relatados diversos tipos de ocorrência, sendo a mais comum o arrombamento noturno. O levantamento dessas informações permite aventar que o emprego de sistemas de segurança simples, como o monitoramento de portas e janelas por sensores de movimento, pode se mostrar tão eficiente para combater esse tipo de delito quanto os complexos sistemas de vigilância com câmeras de vídeo. Esse sistema resguardaria o acervo não só em caso de arrombamento, mas também nos casos em que os bandidos ficam escondidos na igreja após o término da missa. A opção por um ou outro tipo de sistema de vigilância pode acarretar uma grande diferença nos custos de sua implantação e manutenção. Os sistemas de monitoramento por sensores de movimento são relativamente simples, menos onerosos, e podem ser utilizados pelos próprios funcionários. Os sistemas de segurança envolvendo câmeras de vídeos possuem um aparelhamento dispendioso, além de exigir pessoal especializado para sua utilização e manutenção. A diminuição dos custos de um sistema de segurança pode possibilitar a democratização do acesso a esses mecanismos, promovendo uma melhor segurança dos acervos tombados.

Ao abordar as ações institucionais do IPHAN frente aos furtos de obras de arte em igrejas, foi possível averiguar que nem sempre as responsabilidades e obrigações da igreja e da polícia diante de um delito foram entendidas com clareza, em especial as prerrogativas estabelecidas pelos artigos 16 e 21 do Decreto Lei 25 de 1937. Em alguns casos, ficou evidente a omissão de ambas as partes, no caso da igreja, em não comunicar ao IPHAN o desaparecimento de peças de seu acervo; no caso do IPHAN em não aplicar as sanções estabelecidas no artigo 16, no que se refere à multa de 10% sobre o valor da obra furtada quando não há comunicação do desaparecimento em até 5 dias; e no caso das forças policiais no aparente despreparo para combater esse tipo de crime e em conseguir chegar até aos autores dos delitos. Apesar do aprimoramento das ações de salvaguarda do IPHAN, da igreja e da criação das delegacias especializadas da Polícia Federal, demonstrando um comprometimento das diversas partes com a preservação do patrimônio tombado, o mesmo não pode ser dito da relação atual entre o IPHAN, os comerciantes de obras de arte e os leiloeiros. Parte desses profissionais não conhece e não cumpre todas as prerrogativas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 1, de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Especial dos Negociantes de Antiguidades, de Obras de Arte de Qualquer Natureza, de Manuscritos e Livros Antigos ou Raros. O principal ponto de divergência entre as partes se encontra no

artigo 5 do referido documento, que obriga os comerciantes a apresentarem no ato da inscrição no Cadastro Especial, uma relação descritiva dos objetos disponíveis para comercialização, em estoque ou reserva. Apesar das relações entre o IPHAN, os comerciantes e leiloeiros serem de outra ordem, a análise da documentação pesquisada apontou que a divulgação das informações acerca da legislação patrimonial e seu cumprimento por ambas partes são de vital importância para a preservação do acervo tombado.

Outro ponto que deve ser observado diz respeito aos procedimentos estabelecidos pelo IPHAN frente à denúncia de um crime, o de comunicar a algumas autoridades o furto de determinado bem e o envio de fotografias. Atualmente tais medidas poderiam ser amplificadas de tal forma que o envio de um email encaminhando a denúncia e uma fotografia do bem poderia chegar a qualquer parte do país e a um número ilimitado de antiquários, leiloeiros, colecionadores, agentes de segurança das polícias Civil, Militar e Federal. A troca de informações em tempo real e a criação de uma rede de apoio virtual poderiam trazer resultados a custos relativamente baixos para a instituição.

A repercussão na imprensa sobre os furtos cometidos contra o acervo sacro tombado também aponta para a banalização desse tipo de crime, como indicado por Knauss (2007). As acusações genéricas acerca da culpa dos colecionadores em relação aos furtos indicam uma baixa efetividade da polícia na solução desses crimes, restando ao imaginário popular apontar os supostos culpados.

Os estudos de caso presentes no terceiro capítulo destacam algumas importantes ações do IPHAN em relação aos furtos em igrejas tombadas. No caso da Igreja de Nossa Senhora do Pilar, localizada em Duque de Caxias, a parceria entre a União e o município, bem como as cobranças por resultados nas investigações policiais culminaram na prisão do autor dos delitos em 1974. A associação entre as esferas públicas na proteção do patrimônio tombado do município, do estado ou da União, pode indicar um importante mecanismo de salvaguarda frente ao aumento das ocorrências em igrejas tombadas. Outro ponto que merece destaque diz respeito à continuidade de uma política de inventários de bens móveis e integrados, e a importância desse mecanismo na salvaguarda dos acervos, como pode ser observada no caso da identificação das peças furtadas da Igreja da Ordem Terceira do Carmo, localizada no Rio de Janeiro. Nessa ocorrência, também convém mencionar a acuidade das vistorias de rotina do IPHAN, no que tange a fiscalização dos bens sob sua responsabilidade.

Por fim, cabe mais uma vez mencionar que esta pesquisa não pretendeu abarcar por completo os furtos em igrejas do Rio de Janeiro no período mencionado. As informações

utilizadas foram recolhidas apenas nos arquivos do IPHAN, o que diminui significativamente a abrangência deste estudo. Mesmo em se tratando de igrejas tombadas pelo IPHAN, os dados pesquisados foram muitas vezes parciais e imprecisos. Além da ausência de informações, Marcus Monteiro (2005) menciona que a maioria dos crimes em igrejas não é denunciada. No entanto, dada a ausência de trabalhos específicos na área, as sistematizações dessas informações podem contribuir para subsidiar ações de preservação desse tipo de bens, indicando quais estariam mais ameaçados e demonstrando como parte dos bens desaparecidos foi furtada. Ações pontuais exercidas pelo IPHAN e pelos demais órgãos públicos também podem referenciar procedimentos e ações contra futuros casos de furto, uma vez que a associação entre diversas instâncias do poder público se revelaram eficazes no caso dos furtos da igreja de Duque de Caxias. Por fim, as estatísticas produzidas pela pesquisa e a bibliografia consultada indicam o agravamento da situação dos delitos ocorridos em diversos acervos culturais do país, o que torna imprescindível ações mais incisivas para salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BABIE, Earl. **Métodos de Pesquisa de Survey**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

COELHO, Beatriz. **Devoção e Arte: Imaginária Religiosa em Minas Gerais**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

COSTA, Aldo de Campos. **Economia do Crime**. IN: Roteiro de Aulas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, Curso de Direito, 1º Semestre, 2009. Disponível em: [www.academico.direito-rio.fgv.br/ccmv/imagens/d/do/caso\\_dez.pdf](http://www.academico.direito-rio.fgv.br/ccmv/imagens/d/do/caso_dez.pdf). Acesso em: 28/11/2010.

COSTA, Tailson Pires da e ROCHA, Joceli Scremin. **A Incidência da Receptação e do Tráfico Ilícito de Obras de Arte no Brasil**. Revista do Curso de Direito, vol.4, nº 4. São Paulo: Faculdade Metodista de São Paulo, 2007.

CUSTÓDIO, Luiz Antonio Bolcato. **A prevenção do tráfico de bens culturais**. 12º Congresso da ABRACOR. Buenos Aires: Palestra Seminário, 2006.

DINIZ, Wivian. **Banco de Dados de Bens Culturais Procurados – BCP, Cadastro especial dos negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros**. Coordenação Geral de Bens Móveis Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização – IPHAN. Disponível em: [http://4ccr.pgr.mpf.gov.br/documentos-e-publicacoes/cursos/curso-patrimonio-cultural/bens\\_culturais\\_procurados.pdf](http://4ccr.pgr.mpf.gov.br/documentos-e-publicacoes/cursos/curso-patrimonio-cultural/bens_culturais_procurados.pdf). Acesso em: 12/08/2010.

ETZEL, Eduardo. **Imagem Sacra Brasileira**. São Paulo: Melhoramentos: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1979.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ : IPHAN, 1997.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Record, 2007.

KNAUSS, Paulo. **Atualidade do patrimônio: entre a celebração dos 70 anos do IPHAN e os roubos de bens culturais**. Cidade Nova JCR, v. 1. p. 175-185. Rio de Janeiro, 2007.

KUSHNIR, Beatriz. Da manchete à notinha de canto: os furtos do patrimônio público, a privatização dos acervos do cidadão. **Revista Museologia e Patrimônio**, vol. 2, nº1. Rio de Janeiro, 2009

MONTEIRO, Marcus. **Roubos e furtos, omissão e descaso. Descaminhos do Acervo Cultural Fluminense**. INEPAC, 2005. Disponível em: [http://www.inepac.rj.gov.br/arquivos/marcus\\_monteiro.pdf](http://www.inepac.rj.gov.br/arquivos/marcus_monteiro.pdf). Acesso em: 10/10/2010.

NIGRA, Dom Clemente da Silva. **Os dois grandes lampadários do Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro**. Revista do Patrimônio, nº 5. p. 285-295. Rio de Janeiro: SPHAN, 1941.



OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. **Barroco e Rococó nas igrejas do Rio de Janeiro**. V.1. Rio de Janeiro. IPHAN/MONUMENTA, 2008.

OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. **Barroco e Rococó nas igrejas do Rio de Janeiro**. V.2. Rio de Janeiro. IPHAN/MONUMENTA, 2008

OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. **Barroco e Rococó nas igrejas do Rio de Janeiro**. V.3. Rio de Janeiro. IPHAN/MONUMENTA, 2008

PINHO, Diva Benevides. **Mercado Negro: destino da arte roubada ou furtada?.** Boletim Informações da FIPE, nº328. 2008

PORTUGAL, Alice. **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**. Projeto de Resolução nº 287, 2006.

SALVO, Mauro. **A Economia do Crime e da Cultura: uma aplicação ao mercado de obras de arte roubadas e as perspectivas dos agentes de Porto Alegre**. 2010. Disponível em: <http://www.pucrs.br/eventos/eeg/trabalhos/historia-sessao1-1.doc>

## INSTITUIÇÕES PESQUISADAS E FONTES

### ARQUIVO CENTRAL DO IPHAN - Seção Rio de Janeiro.

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Angra dos Reis/RJ). **Igreja do Rosário**. Período: 1978 - 1982

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Duque de Caxias/RJ). **Igreja: Pilar**. Período: 1962 – 1978

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Itaboraí/RJ). **Igreja: São João Batista (Matriz)**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Mangaratiba/RJ). **Igreja: Guia (Matriz)**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Niterói/RJ). **Igreja: São Francisco Xavier (Matriz)**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Niterói/RJ). **Igreja: Boa Viagem**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Parati/RJ). **Igreja: Nossa Senhora dos Remédios (Matriz)**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Parati/RJ). **Museu: Arte Sacra**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Parati/RJ). **Igreja: Nossa Senhora das Dores**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Rio de Janeiro/RJ). **Igreja: Catedral**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Rio de Janeiro/RJ). **Igreja: Desterro**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Rio de Janeiro/RJ). **Igreja: Lapa dos Mercadores**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Rio de Janeiro/RJ). **Igreja: Santa Luzia**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Rio de Janeiro/RJ). **Igreja: São Francisco de Paula**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Rio de Janeiro/RJ). **Igreja: São Francisco da Penitência (O. 3ª)**

IPHAN/ Arquivo Técnico Administrativo/ Roubos de Obras de Arte (Rio de Janeiro/RJ). **Igreja: São José**

#### **ARQUIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO.**

**Relação de Bens Móveis Furtados no Rio de Janeiro.** 6ª Coordenação Regional – 6ª CR/IPHAN. Área de Identificação e Documentação.

**Dossiês referentes a furto de acervos nas Igrejas de Nossa Senhora do Carmo e de Nossa Senhora da Saúde** -6ª Coordenação Regional – IBPC

Arquivo da Igreja da **Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo** – Angra dos Reis

Arquivo da Igreja da **Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo** – Rio de Janeiro

Arquivo da Igreja de **Nossa Senhora da Guia** - Mangaratiba

Arquivo da Igreja de **Nossa Senhora do Carmo** – Angra dos Reis

Arquivo da Igreja de **Nossa Senhora do Carmo da Lapa do Desterro** – Rio de Janeiro

Arquivo da Igreja de **Nossa Senhora do Desterro** – Pedra de Guaratiba - Rio de Janeiro

Arquivo da Igreja de **Nossa Senhora dos Remédios** - Paraty

Arquivo da Igreja de **Nossa Senhora Rosário** - Mambucaba

Arquivo da Igreja de **Santa Rita**- Paraty

Arquivo da Igreja de **São Francisco da Prainha**– Rio de Janeiro

Arquivo da Igreja de **São Francisco Xavier** – Niterói

Arquivo da Igreja do **Bom Jesus da Coluna** – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro

Arquivo da Igreja **Matriz de São João Batista** – Itaboraí